



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 182

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			24
Casa Civil.....	1	10	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	10	24
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		11	24
Secretaria de Estado de Economia.....	1	11	24
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	13	25
Secretaria de Estado de Educação.....	4	19	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		19	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	4		28
Secretaria de Estado de Comunicação.....		19	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....			28
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		19	29
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	21	31
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	5	22	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	5	22	33
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	6	22	33
Secretaria de Estado da Mulher.....		22	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		22	34
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		22	34
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	6	23	35
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			35
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		23	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	6		35
Ineditoriais.....			35

SEÇÃO I

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Casa Civil do Distrito Federal - CGTI/CACI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Casa Civil do Distrito Federal - CGTI/CACI, para atendimento do disposto no Decreto n.º 40.015, de 14 de agosto de 2019, e de modo permanente:

I - estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento em consonância com os demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal;

II - promover o alinhamento da área de negócio com a área de tecnologia da informação, em consonância com o que determina a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI);

III - analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade com as políticas da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, as contratações de tecnologia da informação;

IV - acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos de tecnologia da informação com os objetivos da CACI, bem como apoiar a priorização de projetos de TI a serem atendidos no âmbito da Instituição;

V - acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC;

VI - estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da CACI, com o respectivo cronograma;

VII - analisar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI elaborado por Grupo de Trabalho a ser instituído por este Comitê;

VIII - conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas a aquisição de bens, contratação e execução de serviços de Tecnologia da Informação;

IX - propor políticas, normas e diretrizes à CACI, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à tecnologia da informação sejam alinhadas com a missão institucional da Pasta; e

X - definir as diretrizes e aprovar a política de segurança da informação CACI.

§ 1º A participação no Comitê referido no caput não será remunerada.

§ 2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade organizacional da CACI e, a juízo do presidente, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas do Governo do Distrito Federal.

§ 3º As reuniões presenciais do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da CACI serão convocadas pelo presidente, que poderá instituir um calendário fixo para desenvolvimento continuado dos trabalhos e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

Art. 2º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Casa Civil do Distrito Federal - CGTI/CACI contará com a seguinte composição:

I - Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;

II - Secretário Executivo da Casa Civil;

III - Subsecretário de Tecnologia da Informação;

IV - Subsecretário de Administração Geral;

V - Subsecretário de Inovação;

VI - Subsecretária de Governança; e

VII - Subsecretária de Compliance.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, o qual poderá, apenas em caráter excepcional, indicar como substituto qualquer um dos membros acima.

Art. 3º As deliberações serão tomadas por consenso e havendo divergência será procedida votação com decisão por maioria simples.

§ 1º Em caso de empate a decisão será proferida pelo presidente do Comitê.

§ 2º Não é permitido aos membros absterem-se na votação de qualquer assunto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo: 00054-00080106/2019-16, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Espaço Cultural do Taguaparque, no dia 26 de setembro, no horário de 9h às 12h, para realização da formatura policial do efetivo policial do 2º BPM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 309, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 63, do § 1º, alíneas "a" e "c" da Lei 6.216, de 17 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a fonte de recursos 220 - Diretamente Arrecadados para 120 - Diretamente Arrecadados do Quadro de Detalhamento de Despesa da Unidade Orçamentária 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, aprovado pela Lei nº 6.334, de 19 de julho de 2019, que transpõe dotações da Unidade Orçamentária 26.204 - Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, em razão da extinção deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, instituído pela Lei nº 2.958, de 26.04.2002, no uso das competências que lhe conferem os incisos: IV do Art. 2º e VI do Art. 6º, do Decreto nº 38.104, de 16.02.2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo: 00014-00000480/2019-87, Interessado: Vice Governadoria do Distrito Federal - VGDF, Objeto: Inscrição de (um) servidor, da Vice Governadoria do Distrito Federal - VGDF, para participação no Seminário Nacional com o Tema: Responsabilidade dos Agentes e as Repercussões das Alterações da LINDB, Rescisão do Contrato e Aplicação de Sanções, no valor de R\$3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais).

Processo: 00090-00014075/2019-61, Interessado: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, Objeto: Contratação de 10 (dez) vagas no Curso in company com o Tema: Planejamento, Seleção de Fornecedor e Execução de Obras e Serviços de Engenharia, com o desembolso no valor total de R\$21.161,30 (vinte e um mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos), sendo que 40% (quarenta por cento) das vagas serão destinadas a servidores efetivos e ainda com o compromisso dos inscritos serem multiplicadores dos conhecimentos adquiridos na capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB.

Processo: 04002-00000144/2019-14, Interessado: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal/FUNAB, Objeto: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para elaboração de material didático-pedagógico do Curso de Especialização em Educação - CEE da Escola Superior de Magistério - ESM/FUNAB, no valor de R\$17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Processo: 04002-00000136/2019-60, Interessado: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal/FUNAB, Objeto: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para elaboração de material didático-pedagógico do 2º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP da Escola Superior de Gestão - ESG/FUNAB, no valor de R\$23.652,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Processo: 04002-00000133/2019-26, Interessado: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal/FUNAB, Objeto: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para o 1º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP da Escola Superior de Gestão - ESG/FUNAB, no valor de R\$ 258.120,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e vinte reais). Adendo ao Projeto Básico apenas para melhor detalhar o pagamento da instrutoria com as atividades de Coordenação Pedagógica, nos termos do previsto no Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, e normativo da Escola Superior de Gestão/ESG, sem acréscimo de despesas ou alteração do quantitativo de horas de instrutoria já aprovados.

Art. 2º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º A Unidade do Fundo Pró-Gestão - UFGP, cuidará da correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Assunto: Cessação de credenciamento de Técnico habilitado pelo fabricante para realizar intervenção em equipamentos ECF.

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014, e,

CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0046-003067/2010 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018;

CONSIDERANDO a informação da empresa de que não mais realizará intervenções em equipamentos ECF da marca SCHALTER,

declara que fica cessado o credenciamento de Técnico da empresa RONALD GEOVANE DOS SANTOS ME, estabelecida na QNM Q 3 CJ O LT 37 SALA 104, CEILANDIA, Brasília - DF, CF/DF 0753912400159, CNPJ/MF 11897057000151, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos ECF da marca SCHALTER.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de setembro de 2019, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 128.001821/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 4/2019, Recorrente SAGA PARQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado Murillo de Faria Ferro OAB/GO 29.226, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo nº 040.000.276/2012, Tributo ICMS, RV 189/2016, Recorrente BETRA TRADING S/A, Advogado Nilo Marcio Braun OAB/ES 7.102, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1º de outubro de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 128.002.200/2016, Tributo ICMS, RV 318/2018, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 128.001.714/2016, Tributo ICMS, RV 317/2018, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 2 de outubro de 2019, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo n.º 043.004.124/2011, Tributo ICMS (Contencioso), ED 138/2018, Recorrente VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira OAB/DF 8.088, Recorrido Pleno do TARF, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA).

Processo n.º 128.001.222/2014, Tributo ICMS (Contencioso), RE 61/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrido Pleno do TARF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

PORTARIA Nº 308, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nº s: 00140-00001555/2019-00, 00431-00011475/2019-24 e 00134-00001194/2019-18, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		REDUÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						200.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 016918 0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	31.91.13	0	100	200.000	200.000
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RA VII						6.800
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 016929 0102 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANÓ	7	33.90.39	0	100	6.800	6.800
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						3.000
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref 011239 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	3.000	3.000
					TOTAL	209.800

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ACRÉSCIMO				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						200.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 016918 0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	31.90.11	0	100	200.000	200.000
190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ - RA VII						6.800
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 016929 0102 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANÓ	7	33.90.92	0	100	6.800	6.800
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						3.000
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref 011239 0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS- INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.47	0	100	3.000	3.000
					TOTAL	209.800

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADOS DE SAÚDE CENTRAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 20, de 03 de julho de 2019, publicado no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 27, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto de MARIELA DE PAULA ANDRAUS, matrícula 1678091-4, ONDE SE LE: "...no período de 18 a 25 de agosto de 2018, conforme processo: 00060-00234558/2019-91. LEIA-SE: "...no período de 19 a 25 de agosto de 2019, conforme processo: 00060-00234558/2019-91..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar as normas, rotinas e condutas para o desenvolvimento de pesquisas nas Unidades de Saúde da Superintendência da Região de Saúde Leste, publicadas originalmente na Ordem de Serviço nº 179, de 06 de agosto de 2019 (DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019).

1. OBJETIVOS

1.1. Implantar normas para o desenvolvimento de pesquisas dentro da Superintendência da Região de Saúde Leste;

1.2. Regular a entrada e permanência de pesquisadores nas unidades;

1.3. Resguardar a segurança da população assistida e dos servidores da instituição.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Ao pesquisador compete:

2.1.1. Dirigir-se ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NUEP) da Região de Saúde Leste, a fim de conhecer a documentação necessária para dar início ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, nas Unidades de Saúde da Região;

2.1.2. Identificar as Unidades de Saúde e/ou setores em que será realizada a pesquisa e solicitar ciência e autorização do responsável;

2.1.3. Entregar toda a documentação necessária, devidamente preenchida, no Núcleo de Ensino e Pesquisa ou encaminhar em formato PDF ao e-mail nup.rleste@gmail.com para aquisição da anuência/concordância institucional;

2.1.4. Conhecer e cumprir as normatizações Éticas Brasileiras, em especial a Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e a Portaria Conjunta SES-DF/FEPECS nº 09, de 20 de março de 2017;

2.1.5. Entregar uma cópia do Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/FEPECS no Núcleo de Ensino e Pesquisa ou encaminhar uma cópia do Parecer em formato PDF ao e-mail nupe.rleste@gmail.com, como condição essencial e indispensável para iniciar a coleta de dados nas Unidades de Saúde;

2.1.6. Entregar um exemplar da pesquisa (arquivo em formato PDF) ao término do trabalho, conforme termo de compromisso (anexo I).

2.2. Ao Núcleo de Ensino e Pesquisa - NUEP compete:

2.2.1. Receber o pesquisador e orientá-lo quanto à documentação necessária para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa na Região de Saúde Leste;

2.2.2. Analisar a documentação recebida e, em caso de inconsistências, solicitar ao pesquisador que proceda com a correção;

2.2.3. Encaminhar Termo de Anuência Institucional ou de Concordância de Coparticipante, devidamente assinado pelo pesquisador e pelo responsável pelo cenário, ao(a) Superintendente da Região de Saúde Leste, Diretor(a) Administrativo(a), Diretor(a) de Atenção Primária à Saúde, Diretor(a) de Atenção Secundária ou Diretor(a) do Hospital, a depender do local a ser realizada a pesquisa, para aquisição da Anuência/Concordância da Instituição;

2.2.4. Monitorar o desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa no âmbito da Região de Saúde Leste;

2.2.5. Conhecer e cumprir as normatizações Éticas Brasileiras, em especial a Resolução 466/2012 do CNS e a Portaria Conjunta SES-DF/FEPECS nº 09 de 20 de março de 2017;

2.2.6. Arquivar cópia do projeto de pesquisa, Folha de Rosto, Termo de Anuência/Concordância, Termo de Compromisso do Pesquisador e Termos de Compromisso (Anexos I e II);

2.2.7. Orientar o pesquisador quanto à necessidade de entrega de um exemplar da pesquisa (arquivo em formato PDF) ao término do trabalho, conforme Termo de Compromisso (Anexo I);

2.2.8. Entregar, em arquivo PDF, uma cópia do resultado da pesquisa, ao setor que dela poderá usufruir para aperfeiçoamento de ferramentas de gestão.

2.3. A Superintendência da Região de Saúde Leste, à Diretoria da Atenção Primária à Saúde, à Diretoria de Atenção Secundária, à Diretoria Administrativa e à Diretoria Hospitalar compete:

2.3.1. Assinar e carimbar a Folha de Rosto, se a SES-DF for a instituição proponente da pesquisa, e o Termo de Anuência/Concordância, se assentir com o desenvolvimento do projeto de pesquisa;

2.3.2. Conhecer as normatizações Éticas Brasileiras, em especial a Resolução 466/2012 do CNS e a Portaria Conjunta SES-DF/FEPECS nº 09 de 20 de março de 2017.

2.4. Ao responsável pela Unidade de Saúde da Região de Saúde Leste escolhida compete:

2.4.1. Analisar se a pesquisa é exequível e relevante;

2.4.2. Concordar ou não com a execução do projeto de pesquisa apresentado;

2.4.3. Conhecer as normatizações Éticas Brasileiras, em especial a Resolução 466/2012 do CNS e a Portaria Conjunta SES-DF/FEPECS nº 09 de 20 de março de 2017;

2.4.4. Assinar e carimbar o Termo de Anuência/Concordância;

2.4.5. Receber/acolher o pesquisador, após aprovação pelo CEP/FEPECS;

2.4.6. Observar se o pesquisador está portando o crachá de identificação e se o período em que ele estiver realizando a coleta de dados confere com o período constante no crachá (para pesquisadores que não sejam servidores). Os pesquisadores que são servidores se identificarão com seu crachá funcional;

2.4.7. Acompanhar a execução das pesquisas na unidade e, em caso de descumprimento do planejado e aprovado pelo CEP/FEPECS e ocorrência de atos que possam trazer riscos e/ou maleficência aos participantes da pesquisa, ou ainda, atrapalhar o bom andamento das atividades da unidade, suspender a pesquisa e comunicar a decisão ao NUEP para que medidas cabíveis sejam tomadas.

2.5. A Diretoria Administrativa compete:

2.5.1. Fazer o crachá de identificação do pesquisador, mediante apresentação de documento de identidade e Parecer Consubstanciado da Pesquisa, emitido pelo CEP/FEPECS;

2.5.2. Dar baixa no crachá ao término da pesquisa e/ou vencimento do prazo estipulado para a realização da pesquisa.

2.6. A Biblioteca Setorial compete:

2.6.1. Arquivar cópia dos Termos de Compromisso (Anexo I e II);

2.6.2. Guardar e Disponibilizar a pesquisa concluída, em formato pdf, para acesso eletrônico;

2.6.3. Orientar os pesquisadores, em caso de dúvidas, quanto às normalizações para formatação de trabalhos científicos;

2.6.4. Apoiar os pesquisadores quanto à busca de referências, nas bases de dados eletrônicas, para as pesquisas.

3. DAS NORMAS E ROTINAS

3.1. Para os servidores da SES-DF:

3.1.1. Somente será permitida a entrada de servidores para a realização da coleta de dados da pesquisa mediante a utilização do crachá funcional;

3.1.2. Cumprir todas as demais responsabilidades que competem ao pesquisador.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. É proibida a entrada de visitantes e acompanhantes junto aos pesquisadores, durante a realização da pesquisa, nas unidades da Região de Saúde Leste;

4.2. É proibido o acesso a qualquer dependência da Região de Saúde Leste com trajés sumários (sem camisa, camiseta regata ou similar, com mini-blusas, mini-saias, shorts);

4.3. É proibida a permanência de pesquisadores que não são servidores, no estacionamento privativo;

4.4. É proibido o desenvolvimento de pesquisa que não seja previamente autorizada;

4.5. O servidor que anuir expressa ou tacitamente com o desenvolvimento de pesquisas envolvendo seres humanos sem aprovação do projeto pelo CEP/FEPECS responderá a Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 7, § 2, da Portaria Conjunta SES-DF/FEPECS nº 09, de 20 de março de 2017.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os pesquisadores deverão portar o crachá de identificação;

5.2. A entrada de aparelhos eletrônicos (som, filmadora, máquina fotográfica, e similar), quando aprovados o seu uso na pesquisa pelo CEP/FEPECS, deverá ser informada ao vigilante e ao Responsável pela Unidade;

5.3. Qualquer determinação contrária às normas e rotinas deverá ser feita por escrito e assinada pelo solicitante;

5.4. O descumprimento das normas acima ensejará na suspensão do acesso, trazendo prejuízo a pesquisa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ANEXO I

A ENTREGA DE DISSERTAÇÕES, TESES, TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO, RELATÓRIOS E OUTROS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS.

Eu, _____, titular dos direitos autorais da publicação abaixo citada, me comprometo a entregar cópia eletrônica em formato PDF, do meu trabalho de conclusão de curso ou trabalho acadêmico ou outros, ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste. Tenho conhecimento de que o não cumprimento deste termo poderá implicar na restrição de desenvolvimento de trabalhos futuros na Região de Saúde Leste.

1. Identificação do trabalho:

[] Dissertação [] Monografia [] TCC [] Relatórios [] Manuais []

Outros: _____:

2. Identificação do trabalho/ autor Programa/Curso: _____

Título: _____

Autor: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Orientador: _____

Co-orientador: _____

Data de defesa: ____ / ____ / ____

Assinatura do Autor

de _____ de ____ de _____. (Local e data)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE DISSERTAÇÕES, TESES, TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO, RELATÓRIOS E OUTROS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Eu, _____, titular dos direitos autorais da publicação abaixo citada, com base no disposto na Lei nº 9610/98, mediante o presente documento, autorizo a Biblioteca Central da Fepecs e Bibliotecas da Rede de Bibliotecas Setoriais da SES-DF, a disponibilizar de forma gratuita, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos, o documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, através da internet, no formato especificado, para fins de leitura, impressão e/ou download pela Internet com o intuito de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data. 1. Identificação do trabalho:

[] Dissertação [] Monografia [] TCC [] Relatórios [] Manuais []

Outros: _____:

2. Identificação do trabalho/ autor Programa/Curso: _____

Título: _____

Autor: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Orientador: _____

Co-orientador: _____

Data de defesa: ____ / ____ / ____ Seu e-mail pode ser disponibilizado na página? [] Sim [] Não Havendo concordância com a publicação eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF. É necessário que a impressão seja gerada a partir do arquivo em PDF para que as versões eletrônica e impressa sejam idênticas.

Assinatura do Autor

de _____ de ____ de _____. (Local e data)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo 00080.00113082/2018-09.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento nos termos do artigo 244, §1º, inciso I, e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 57, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 103, de 07 de novembro de 2014 e designa a Secretaria-Executiva do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 30.875, de 06 de outubro de 2009, que institui e regulamenta o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Distrito Federal, com a redação dada pelo Decreto 40.101, de 12 de setembro de 2019 e do mais disposto no Processo SEI nº 00370-00002550/2019-91, resolve:

Art. 1º Designar o Subsecretário da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo para a atuar na função de Secretário Executivo do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Distrito Federal.

§ 1º Cabe ao Secretário Executivo, por ato próprio, designar a equipe que atuará na Secretaria Executiva, composta de um coordenador e dois servidores;

§ 2º O Secretário Executivo deverá promover a atualização do Regimento Interno do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Distrito Federal aprovado pela Portaria nº 103, de 07 de novembro de 2014, para apreciação e aprovação em reunião plenária.

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados pela Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo até a presente data.

Art. 3º As competências estabelecidas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 103, de 07 de novembro de 2014, permanecem em vigor e se aplicam aos seus novos ocupantes nos termos do Decreto 40.101, de 12 de setembro de 2019 e desta Portaria até a publicação de sua atualização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 23, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar públicos os resultados provisórios de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 165, de 29 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 10.4 do Edital de Chamada Pública nº 05/2018.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00417-00038114/2018-50	Lar Bezerra de Menezes	Casa do Carinho - Mais que acolher é um Ato de Amor	HABILITADO
00417-00038290/2018-91	Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi	Projeto Crer&Ser	HABILITADO
00417-00038610/2018-11	Casa de Ismael - Lar da Criança	DIGAECA - Direitos Garantidos pelo ECA	HABILITADO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER

UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.452.6210.8508.0002 33.90.30 100 R\$ 253.483,00

OBJETO: Descentralização de recursos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, no valor de R\$ 253.483,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), visando a aquisição de materiais, fornecimento de pedra de mão ou equivalente (rachão), por meio da Ata de Preços vigente, para aplicação nas intervenções em execução no Setor Habitacional Vicente Pires, conforme Ofício SEI-GDF 1281/2019 - SODF/GAB/ASSESP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2019.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral do DER
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CAF - FUNDURB E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 28.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 280.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 19.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;

U.G - 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP;

I - OBJETO: Projeto de Implantação de Rota Acessível - Lote 03, Entorno do Hospital Regional de Brazlândia e da Ceilândia.

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51, FONTE: 169, VALOR: R\$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil e oitocentos reais).

Art. 2º Fica a unidade executante responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos ao CAF/FUNDURB, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
Presidente do Conselho
U.O. Concedente

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
U.O. Executante

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 19ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Senhora Secretária-Executiva e Vice-Presidente indicada, Giselle Moll Mascarenhas, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que neste ato substituiu o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus de Oliveira, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos. 1.2. Verificação do quórum. 1.3. Posse de Conselheiros. 1.4. Informes do Presidente. 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/06/2019. 1.6. Apresentação das Resoluções do CAF/FUNDURB - últimos 5 anos. 2. Itens para Deliberação: 2.1 Processo Nº 00390-00010063/2017. Assunto: Projeto de Paisagismo PSG 051/2016 - Requalificação da Praça do Povo e Projeto de Sistema Viário e Acessibilidade da Quadra 04- SIV-MDE 144/2017, relativos à requalificação do Setor Comercial Sul - Quadra 03. Valor estimado: R\$ 1.702.604,49 (um milhão setecentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). Relator: Maurício Canovas Segura - SO. 2.2 Processo Nº 00390-00002604/2019-44. Assunto: Delegação de Competência do Ordenamento de despesa do Presidente FUNDURB à Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH. 2.3 Processo nº 0390-000319/2016. Assunto: Convalidação parcial da Resolução nº 01/2016, que trata da contratação de obras das rotas acessíveis a diversos hospitais do Distrito Federal, cuja licitação foi dividida em 04 lotes, com proposta para utilização de parte dos recursos para contemplar apenas o Lote 03 da licitação, que se refere ao Entorno do Hospital Regional de Brazlândia e Ceilândia. Valor estimado: R\$ 667.131,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais). Relatora: Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro - SUPLAN/SEDUH. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: A Secretária-Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou aberta a Reunião, após a constatação do quórum. Subitem 1.3 Posse de Conselheiros: Deu posse após realizar a leitura dos Termos de Compromisso aos Conselheiros: Maurício Canovas Segura e Bruno Moraes Alves, na qualidade de membros, Titular e Suplente, respectivamente, representando a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Diego Jacques da Silva e Érika Graciella Moreira Luz, na qualidade de membro Titulares, e Ernesto Cordella, na qualidade de membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Informou que em razão da fusão da Secretaria de Planejamento com a Secretaria de Fazenda mantiveram-se os dois representantes de cada área, por isso a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão tem mais representantes. Subitem 1.4. Informes. Informou que nesta reunião dividirá a presidência com a Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH, Adriana Rosa Savite. Pontuou que na Secretaria existem vários projetos prontos e aprovados e, que para serem realizados precisam da parceria da Secretaria de Fazenda, da Secretaria de Obras e da Novacap. Informou que tem equipe e projetos, e também muitas necessidades e que a maior dificuldade é priorizar o mais urgente. Informou que, em razão do aniversário de 60 anos de Brasília, no ano que vem, o Governo e esse Conselho priorizam os investimentos em qualificação urbana em projetos que tem a ordem de serviços já aprovados no Plano Piloto, mas que se estenderão à outras regiões administrativas. Passando para o item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária realizada no dia 18/06/19. Aprovada conforme apresentada. Prosseguiu ao item 1.6 Apresentação das Resoluções do CAF/ FUNDURB - Últimos 5 anos. Com a palavra a Senhora Fernanda Arantes Zardini, Coordenadora da Gestão de Fundos - COGEF/SEDUH, que realizou a apresentação das resoluções dos últimos 5 anos, bem como quais foram convalidadas e quais revogadas. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Maurício Canovas Segura que solicitou ainda o valor previsto de cada resolução e a execução de cada uma. Após apresentação ficou acordado que será apresentada na próxima reunião a execução e o valor. Em seguida o Conselheiro Maurício Canovas Segura, relator do Projeto mencionado no 2.1 Processo Nº 00390-00010063/2017 passou a palavra ao servidor Clécio Nonato Rezende, SEDUH que fez apresentação do projeto. Logo após o relator leu o seu voto informando que é necessário que seja esclarecido que o assunto indicado é mais abrangente e não condiz com a aprovação que ora está sendo tratada, ficando claro que os recursos acima indicados se referem unicamente à Praça do Povo e não ao restante do SCS. Em análise das resoluções anteriormente votadas, verificou-se que a matéria foi avaliada pelo FUNDURB e aprovada conforme Resolução nº 03/2017 de 27 de março de 2017, DODF nº 59, página 11, que tratava além da Praça do Povo, a acessibilidade e requalificação de Becos da Quadra 05. Informou que a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura recebeu a incumbência de promover a licitação das obras conforme projetos aprovados pela Resolução nº 03/2017, porém quando foram reanalisados os projetos e orçamentos se verificou a necessidade de um aprimoramento no detalhamento dos projetos, implicando também numa revisão nos orçamentos existentes, pois a falta destes detalhamentos iria impactar o bom andamento das obras, gerando paralisações e aditamentos de contratos, além de possíveis questionamentos de órgãos de controle devido as falhas de planejamento, de projeto e de orçamento. Em razão destas alterações, se verificou as dificuldades e optou-se pela execução da obra em trechos, tendo em vista que alguns dos trechos do projeto inicial ainda demandarão algum tempo para suas correções e adequações. VOTO: " a) Pela convalidação da Resolução nº 03/2017 de 27 de março de 2017, DODF nº 59, página 11, tendo em vista que os projetos dos trechos restantes estão sendo detalhados e deverão estar em condições de licitação em breve e ainda considerando que no Processo 390-000.630/2016, o saldo restante ficará destinado a utilização nas obras previstas aprovadas conforme Resolução citada. b) Pela aprovação e autorização de utilização dos recursos do FUNDURB, no valor de R\$ 1.702.604,49 (Um milhão setecentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) para as obras de Requalificação da Praça do Povo

no Setor Comercial Sul em Brasília-DF. c) Pela condicionante de que a SODF promova todas as licitações objeto da Resolução nº 03/2017 na modalidade de Concorrência Pública, de acordo com a previsão da Lei 8.666/88, para que não seja caracterizado o fracionamento de licitação, tendo em vista também que devido à complexidade do Setor e a importância do equipamento para a comunidade, que poderá dispor de sua revitalização antecipadamente". Com a palavra o Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, da ASMORAR, questionou que não observou no relato a questão de banheiros na praça. A Secretária-Executiva Giselle Moll disse que existem banheiros no Setor Comercial Sul mas que estão fechados, pois a Administração de Brasília não tem condições de manter os sanitários públicos. E que na praça do povo não tem esse projeto, sugerindo que seria bom pensar em outra forma. Após manifestação colocou o processo em votação: Por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado favorável, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção". Passando para o próximo Item 2.2 Processo Nº 00390-00002604/2019-44. Com a palavra a Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH, Adriana Rosa Savite, que pontuou a forma do instrumento normativo acerca da delegação de competência e passou a palavra à Coordenadora da Gestão de Fundos, porque como se trata de um assunto que delega a competência para sua área de atuação, seria pertinente apresentação pela coordenadora. A Coordenadora de Gestão de Fundos Fernanda Arantes Zardini esclareceu que conforme nota técnica nº 104/2019 da AJL/SEDUH a portaria não é um instrumento pertinente para delegação de competência sendo a resolução o instrumento a ser publicado, em que diz que o " Conselho tem o poder/dever de regulamentar sua atuação e o instrumento jurídico adequado para formalizar o ato é a resolução, definida como"... ato emanado de órgãos colegiados, tendo como característica fundamental o estabelecimento de normas, diretrizes e orientações para a consecução dos objetivos. E que compete ao ordenador de despesas." Após manifestações dos Conselheiros, a Secretária-Executiva Giselle Moll Mascarenhas colocou em votação apresentação de uma Resolução que delega competência a Subsecretaria de Administração Geral para ser ordenadora de despesas. Voto: APROVAR a Delegação de Competência ao Subsecretário (a) de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos: 1 - Ordenar despesas ou a sua anulação, bem como praticar os atos previstos nos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, concernente à execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal- FUNDURB, nos termos do §1º do art. 5º e art. 13 do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009. REVOGAR a Portaria nº 99, de 27 de julho de 2018 emitida pela SEDUH. Votação: Por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado favorável, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Ao próximo item a Secretária-Executiva Giselle Moll falou que esse tema já foi tratado em outra reunião e por inexecução dos projetos é necessário a convalidação desta resolução. Informou que a SEDUH elabora projetos de urbanismo e de requalificação urbana, mas que não tem corpo técnico para fazer os projetos complementares e para que um projeto se concretize no espaço público necessita além do projeto de urbanismo, o projeto de drenagem, de iluminação e calçamento. Que o projeto vai para a NOVACAP ou Secretaria de Obras e que no decorrer do caminho ele pode sofrer ajustes. E que neste caso houve problema na licitação, mas após a solução este processo retorna a discussão: 2.3. Processo nº 0390-000319/2016. A relatora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro apresentou os projetos com as rotas que vão atender à necessidade da população e que o certame ainda não está concluído para os lotes 01, 02 e 04, e a população sofre com a ausência de acessibilidade no entorno dos Hospitais. A NOVACAP entendeu ser prudente a realização das contratações à medida que forem sendo concluídas as tramitações de seus respectivos lotes, bem como apresentou os estudos que demonstram a vantajosidade da contratação do lote 03 referente aos Hospitais de Brazlândia e Ceilândia, considerando os reajustes previstos em edital conforme Despacho que demonstra que a aplicação dos reajustes implica em menor despesa para a Administração, quando comparados à realização de um novo certame, pois a diferença entre os valores reajustados e os valores de menor custo para uma nova licitação é de 28,45%. Dessa forma, a NOVACAP solicita ao FUNDURB a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 667.131,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais) sendo R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais) referente ao valor do contrato e R\$ 49.131,00 (quarenta e nove mil cento e trinta e um reais), referente ao valor do reajustamento. A presente proposta solicita apenas parte dos recursos autorizados na Resolução acima citada, apresentando valor estimado para o lote 03 do certame licitatório, referente ao entorno do Hospital Regional de Brazlândia e Ceilândia, que perfaz o montante de R\$ 667.131,00 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e trinta e um reais). A Secretária-Executiva Giselle Moll informou que com relação aos demais lotes tiveram notícias hoje que talvez possam auxiliar no entendimento, passando a palavra à Senhora Juliana Borin Grapeggia Facó, assessora da Diretoria de Urbanização da NOVACAP. Informou que a licitação foi muito complicada porque houve uma briga acirrada entre as empresas que participaram da licitação, por isso a demora para finalizar essa licitação e com esse edital já podem atender os outros lotes. Sugerindo que fosse submetido também os outros lotes que perfaz esta resolução para aprovação, informando que no lote 02 será necessário fazer uma nova licitação. A relatora informou que pode incluir essas informações no seu voto. O Conselheiro Maurício Canovas Segura solicitou que fosse enviado pelo SEI essas informações da NOVACAP para que seja anexado ao processo e que seja apresentado o valor executado e com reajuste de cada lote. Voto: APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0390-000319/2016, considerando a fundamentação legal e justificativa no curso da instrução processual, pela Convalidação Parcial da Resolução nº 01/2016, de 18 de maio de 2016, com os devidos ajustes nos valores pertinentes para os lotes 01, 03 e 04 da licitação, que perfaz o montante de R\$ 2.263.318,44 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), com a ressalva que os empenhos a serem realizados pela NOVACAP serão emitidos separadamente para contrato e reajuste. Votação: Por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado favorável, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. No Item 3. Assuntos Gerais. A Secretária-Executiva Giselle Moll Mascarenhas ressaltou que na próxima reunião serão apresentadas de forma mais completa as resoluções dos anos de 2015-2019. Item 4 Encerramento. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Secretária-Executiva Giselle Moll declarou encerrada a Décima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, despedindo-se de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS - Secretária Executiva e Vice-Presidente indicada do FUNDURB; DIEGO JACQUES DA SILVA, Representante Titular - SEFP; ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, Representante Titular - SEFP; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEFP; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Titular - SO e Infraestrutura do DF; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Suplente - SO e Infraestrutura do DF; ELIANE PEREIRA VÍCTOR RIBEIRO MONTEIRO, Representante Titular - Área Técnica/SEDUH; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Representante Titular da Sociedade Civil indicado do CONPLAN, RONILDO DIVINO DE MENEZES, Representante Suplente da Sociedade Civil indicado do CONPLAN. Ata aprovada na 40ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Com base na recomendação exarada pelo Relatório SEI-GDF nº 12/2019 - IBRAM/PRESI/CPSPAD e pela Manifestação 2347 da Procuradoria Jurídica deste Instituto, DETERMINO o arquivamento do processo de sindicância número 00391-00005697/2019-31, nos termos do artigo 244, §1º e §2º da Lei Complementar nº 840/2011, pela ausência de fatos que configurassem infração disciplinar por parte do servidor Waltercy dos Santos Junior, Fiscal de Controle Ambiental matrícula nº 44.063-9.

EDSON DUARTE
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 252, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Secretaria- Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria (COD. SIGRH 04000394), da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Fica criado, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Secretaria- Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 77/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5165

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 34570/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 19460/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 19516/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 19575/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 20913/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 34926/2011, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 30231/2014, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 3) 19151/2015, Tomada de Contas Especial, DER/DF; 4) 32212/2015, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 5) 11309/2016-e, Estudos Especiais, TCDF; 6) 36624/2017-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, G&E Serviços Terceirizados LTDA; 7) 34987/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEBGAS; 8) 38290/2018-e, Representação, MPJTCDF; 9) 11590/2019-e, Representação, Deputados Distritais Leandro Grass e Arlete Sampaio; 10) 18978/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 19613/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 19621/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 19648/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 21855/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 14319/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAPDF; 2) 27959/2012, Licitação, NOVACAP; 3) 38410/2016-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 4) 15945/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 27579/2017-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 6) 6040/2019-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 9256/2016-e, Representação, OAB/DF; 2) 34333/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 14710/2017, Tomada de Contas Especial, CAESB; 4) 25126/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 23284/2018-e, Monitoramento de Decisões, GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ; 6) 31872/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 4250/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 11507/2019-e, Tomada de Contas Especial, RA III; 9) 14050/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 10) 17440/2019-e, Admissão de Pessoal, Câmara Legislativa do DF - CLDF; 11) 21049/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 21120/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 21472/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

SESSÃO RESERVADA Nº 1283

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2363/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão; 2) 21103/2019-e, Denúncia, DIASP 2;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 18116/2018-e, Representação, cidadão;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 34419/2017-e, Denúncia, CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 23/09/2019

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5162

Aos 17 dias de setembro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5161, Administrativa nº 1028 e Reservada nº 1279, todas de 12.09.2019.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 138/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá férias nos dias 23 e 24.09.2019.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0714232-77.2018.8.07.0000, impetrado pelo Ministério Público junto a esta Corte.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 26589/2010 - Despacho Nº 408/2019, Representação: PROCESSO Nº 11906/2019-e - Despacho Nº 405/2019, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 10117/2007 - Despacho Nº 254/2019, Representação: PROCESSO Nº 2511/2018-e - Despacho Nº 253/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 29917/2016-e - Despacho Nº 251/2019, Representação: PROCESSO Nº 9331/2015-e - Despacho Nº 252/2019, Representação: PROCESSO Nº 33960/2017-e - Despacho Nº 250/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4311/2011 - Despacho Nº 466/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 625/2004 - Despacho Nº 465/2019, Representação: PROCESSO Nº 19210/2018-e - Despacho Nº 463/2019, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 15449/2017-e - Despacho

Nº 461/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 18976/2005 - Despacho Nº 464/2019, Representação: PROCESSO Nº 14670/2019-e - Despacho Nº 462/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 18250/2019-e - Despacho Nº 407/2019, Representação: PROCESSO Nº 38486/2018-e - Despacho Nº 406/2019, Representação: PROCESSO Nº 14298/2019-e - Despacho Nº 404/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 28944/2018-e - Despacho Nº 402/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13108/2014 - Despacho Nº 288/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25269/2011 - Despacho Nº 403/2019, Representação: PROCESSO Nº 14480/2018-e - Despacho Nº 460/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 9197/2017-e - Despacho Nº 275/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8183/2019-e - Despacho Nº 285/2019, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 911/2017-e - Despacho Nº 284/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1606/2002 - Admissão de pessoal realizada pela Polícia Civil do Distrito Federal, decorrente do Concurso Público regulado pelo Edital Normativo nº 195/90-IDR, publicado no DODF de 03.01.91. DECISÃO Nº 3137/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 18/2019-GIP (fl.37), oriundo do Ministério Público junto à Corte; b) dos documentos de fls. 35/46; II - considerar regular a admissão de Sílvio Pinto de Souza no cargo de Papiloscopista Policial, decorrente do Concurso Público regulado pelo Edital Normativo nº 195/90-IDR, publicado no DODF de 03.01.91, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5770/2010 - Tomada de contas especial para apurar possíveis irregularidades no pagamento efetuado a título de locação de arquibancadas para o evento "Paixão de Cristo Negro", pactuado entre a Administração Regional de Samambaia - RA XII e a Firma João Palestino Eventos Ltda., no exercício de 2006. DECISÃO Nº 3161/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da procuração acostada aos autos pela representante legal do Sr. Irã Oliveira Coutinho (peça nº 146- fl.335); b) do expediente por meio do qual o Sr. Irã Oliveira Coutinho notícia terem sido efetuados diversos descontos em seus proventos (peça nº 151 - fls. 343/345); c) da Informação nº 206/2019-NUREC; d) do recurso de revisão interposto pelo Sr. Irã Oliveira Coutinho contra a Decisão nº 1963/2019, como se recurso de reconsideração fosse, conferindo-lhe efeito suspensivo aos itens III e IV do referido "decisum"; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, na pessoa de seu representante legal, conforme estabelece o §2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 16630/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades apontadas no Relatório nº 10/2009 - DIRAS/CONT, relativo à prestação de contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater, nos exercícios de 2007 a 2011. DECISÃO Nº 3139/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame, objeto do Processo nº 070.000.898/2010; II - nos termos do art. 189, §§4º e 6º, I, do Regimento Interno do TCDF e das Decisões nºs 3716/2013, 4805/2017 e 4927/2016, em relação às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria nº 10/2009 - DIRAS/CONT, determinar: a) o encerramento do feito, tendo em vista a ausência de prejuízo (itens 1.4 e 3.4) e sua absorção pelo erário (itens 3.3, 3.7 e 9.1); b) à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal que encaminhe as informações sobre o ressarcimento do dano, objeto do item 3.6, na respectiva tomada de contas anual, nos termos do art. 14 da Resolução TCDF nº 102/1998; III - autorizar: a) a devolução do Processo nº 070.000.898/2010 à origem; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica para arquivamento.

PROCESSO Nº 10487/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos causados ao erário, em virtude de pagamentos indevidos realizados às empresas Valor Ambiental Ltda. e Qualix Serviços Ltda., por serviços de coleta e transporte de entulho, no exercício de 2010, conforme apontado nos itens 2.2.4 e 2.2.5 do Relatório de Auditoria nº 22/2011-DIRAG/CONT. DECISÃO Nº 3150/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 213/2019 - NUREC; b) do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Carlos Vitor Duboc Bahia contra os itens II "a" e IV da Decisão nº1255/2019 (peça 130- fls. 627/628), conferindo-lhe efeito suspensivo; c) do pedido de parcelamento de multa apresentado pelo Sr. Daniel Pereira Rocha (peça nº 151- fl. 646), deixando para deliberar a seu respeito após a conclusão da fase recursal; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o §2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito da peça recursal.

PROCESSO Nº 29581/2013 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, aprovada no Plano Geral de Ação para 2013, constante do Processo nº 28.335/12, com o objetivo de verificar, basicamente, a legalidade das acumulações de cargos de servidores e pensionistas, bem como dos procedimentos e controles adotados pelo órgão a fim de evitar situações em desconformidade com a legislação em vigor. DECISÃO Nº 3140/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF Nº 724/2018-SEE/GAB e anexos (fls. 1455/1468), do Ofício SEI-GDF Nº 1610/2018 - SE/GAB e anexos (fls. 1483/1498), e do Ofício SEIGDF Nº 18/2019 - SEE/GAB e anexos (fls. 1505/1510), considerando cumprida a diligência determinada pelo item III, a, 1, da Decisão TCDF nº 4044/2018, em função dos argumentos constantes da Tabela XV (fls. 1511/1532), devendo a SE/DF, nos casos em que os procedimentos de ressarcimento foram suspensos, aguardar o deslinde nas respectivas ações judiciais para adotar os desdobramentos decorrentes, que se fizerem necessários, sem prejuízo de possível verificação em auditoria futura; b) do Ofício SEI-GDF Nº 3148/2018 - SEPLAG/GAB e anexos (fls. 1469/1478), bem como do Ofício SEI-GDF Nº 1811/2018 - CACI/GAB e anexos (fls. 1479/1482), considerando cumprida as diligências determinadas pelas alíneas 'b' e 'c' do item III da Decisão nº 4044/2018; II - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 4044/2018, item III, a, 2, tendo por regulares as situações de acumulação que foram esclarecidas, conforme sintetizado na Tabela XVI (fls. 1533/1537); III - determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 90 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1. quanto aos casos de acumulação indevida de cargos, empregos, funções ou aposentadoria ainda pendentes, constantes na Tabela XVII (fls. 1538/1545), preste, de forma pormenorizada, as informações solicitadas em relação a cada um dos servidores elencados, não se olvidando de encaminhar os documentos comprobatórios cabíveis; 2. quanto aos casos de acumulação indevida de cargos, empregos, funções ou aposentadoria ainda pendentes, constantes da Tabela XVIII (fls. 1546/1550), cuja nulidade é patente e os procedimentos apuratórios estão instaurados há longa data, suspenda os pagamentos de remunerações dos servidores nela elencados, caso não tenha havido a regularização da acumulação indevida por opção por um dos cargos/empregos/funções/aposentadoria ou por exoneração/demissão, adotando as demais medidas necessárias ao cumprimento da Constituição/Lei, encaminhando ao Tribunal as respectivas informações sobre o estágio dos procedimentos adotados, notadamente em face de que esta Corte de Contas, por meio da Decisão TCDF nº 1675/2003, prolatada no Processo TCDF nº 497/2002, considerou inaplicável o artigo 54 da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01, quanto a obstar o exercício do controle externo a cargo deste Tribunal, entendimento ratificado por meio das Decisões nºs 1424/2004 e 5417/2012, exaradas nos Processos nºs 5528/95 e 905/2011, respectivamente; IV - reiterar à Secretaria de Educação do Distrito Federal o cumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos itens III.a.2 da Decisão nº 2389/2016 e III.b da Decisão nº 870/2017 (oportunamente reiterados pela Decisão nº 4044/2018), a saber: "a) item III, "a", 2, da Decisão nº 2.389/16, especificamente em relação à Tabela VI ali mencionada, a qual trata de "Acumulações de cargos possivelmente ilícitas, detectadas em levantamento da Rede Nacional de Informações Estratégicas (InfoContas)"; b) item III, "b", da Decisão nº 870/2017, que determinou, em

relação às acumulações em que incorrem os servidores Cristiano Sampaio Brígido, José Adalton Brito, Paulo Henrique Ferreira Utsch e Sandra Garrido Pereira (cargo de Professor de Educação Básica da Secretaria com o cargo de Técnico de Finanças e Controle da Controladoria - Geral da União e do Ministério da Fazenda): 1. adote as providências cabíveis previstas no art. 48 e seguintes da LC nº 840/11, visto que o cargo de Técnico de Finanças e Controle não requer, para seu desempenho, qualquer conhecimento específico ou habilidade profissional especial, tendo como exigência, para o seu provimento, apenas o diploma de nível médio de ensino, de sorte que a acumulação em exame não pode ser enquadrada na exceção prevista no art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Mandado Segurança nº 2007.00.2.007955-4), do Superior Tribunal de Justiça (RMS nº 28.216/DF), bem como da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Secretaria de Educação do Distrito Federal, na análise de mesma acumulação de cargos de Maria Goretti Lélis de Aragão Moraes; 2. comunique as conclusões do procedimento elencado no item precedente à Controladoria-Geral da União e ao Ministério da Fazenda"; V - alertar o titular da Secretaria de Educação do Distrito Federal-SE/DF quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994, no caso de reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal; VI - determinar à Casa Civil do Distrito Federal que conclua, com a máxima brevidade possível, os procedimentos em curso que lá se encontram, relativos aos servidores da SE/DF a seguir listados, cujas situações são tratadas nos autos em exame, remetendo àquela jurisdicionada as respectivas informações e conclusões: Edilberto dos Santos Barros, Francisco Antonio de Sousa e Reinaldo Pedro; VII - autorizar: a) o envio de cópia das Tabelas XV, XVI, XVII e XVIII, de fls. 1511/1550, à Secretaria de Educação do Distrito Federal para conhecimento e para subsidiar no atendimento das diligências supra; b) o retorno dos autos à SEFIPE para os devidos fins.

PROCESSO Nº 19968/2015 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3141/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do novo pedido de prorrogação de prazo, mediante documento particular (fl. 186); II - conceder à Sra. Ana Lucia Lemos Rosa, prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para que apresente suas razões de justificativas, em atendimento à Decisão nº 1371/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 460/2016-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar prejuízos decorrentes da repactuação e reajustamento a maior concedidos nos Contratos nºs 04/2008, 04/2011 e 08/2012 - CJU/CEB, celebrados pela Companhia Energética de Brasília - CEB com a Danluz Indústria, Comércio e Serviços Ltda. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 248/2019-G4P, constante do Processo nº 486/2016. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. BRUNA WILLS, OAB/DF 46.082, que falou em causa própria e também na condição representante legal de José Jorge de Vasconcelos Lima. Os defendentes, Dr. MURILO BOUZADA DE BARROS, OAB/DF 11.467, representante legal do Sr. Haroaldo Brasil de Carvalho, e Dr. FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL, OAB/DF 7.210, não compareceram, nesta assentada, para proceder a sustentação oral de defesa deferida por meio do Despacho Singular nº 233/2019-MA e comunicada pelos Ofícios nºs 5722 e 5723/2019-GP, respectivamente. DECISÃO Nº 3134/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente e da juntada de memoriais. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, II, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 478/2016-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventuais irregularidades identificadas no Contrato nº 05/2008 - CJU/CEB, resultante do Lote 2 da Concorrência nº 16/2007-CEB, celebrado entre a CEB Distribuição S.A. e a sociedade empresária Diamante Engenharia e Comércio Ltda. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 248/2019-G4P, constante do Processo nº 486/2016. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pela Dra. BRUNA WILLS, OAB/DF 46.082, que falou em causa própria e também na condição representante legal de José Jorge de Vasconcelos Lima, e pelo Dr. JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, OAB/DF 8.079, representante legal da empresa Diamante Engenharia e Comércio Ltda. Os defendentes, Dr. MURILO BOUZADA DE BARROS, OAB/DF 11.467, representante legal do Sr. Haroaldo Brasil de Carvalho, e Dr. FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL, OAB/DF 7.210, não compareceram, nesta assentada, para proceder a sustentação oral de defesa, deferida por meio do Despacho Singular nº 234/2019-MA e comunicada pelos Ofícios nºs 5727 e 5828/2019-GP, respectivamente. DECISÃO Nº 3135/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes e da juntada de memoriais pela Dra. BRUNA WILLS, concedendo ao Dr. JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, II, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10345/2016-e - Pensão civil instituída por EVANDRO DE OLIVEIRA CUNHA - SES/DF. DECISÃO Nº 3142/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da defesa apresentada pela pensionista Maria Cristina Souza Cunha, conforme documentação juntada à aba "Anexos e Observações" do SIRAC-Concessões, notificada à Corte pela SES nos termos do eDoc 3B057398- c; II - considerar insubsistentes as razões apresentadas pela pensionista citada no item anterior, fixando, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, prazo de 30 (trinta) dias para que: a) dê ciência à interessada desta decisão; b) cumpra o disposto no item I, alínea "b", da Decisão 2605/2016, assim grafada: "cientifique a beneficiária da pensão acerca do disposto no art. 69 da LC nº 769/08, observado o entendimento externado na Decisão nº 1.008/16 (Processo nº 19.801/15- e), tendo em conta que o instituidor esteve em licença sem vencimentos por quase 7 (sete) anos (de 2003 até o óbito, ocorrido em 2010), e informe ao Tribunal, em igual prazo, sobre a opção da interessada pelo recolhimento das parcelas previdenciárias retroativas (e medidas já adotadas nesse sentido) ou, eventualmente, pela extinção do benefício"; III - autorizar: a) seja cientificado o IPREV, tendo em conta o disposto no item I, alínea "e", da referida Decisão 1008/2016; b) o retorno dos autos à SEFIPE para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 22873/2018-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal, objetivando que o Tribunal emita manifestação no sentido de se reconhecer a contagem do tempo de serviço laborado no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para fins de aposentadoria especial dos policiais civis do Distrito Federal, de que trata a Lei Complementar nº 51/1985. DECISÃO Nº 3143/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do Ofício nº 501/2018-DGP, de 04/09/18 e do Ofício s/nº/2018-GAB/PGDF, de 16/09/18, considerando cumprida a Decisão nº 3940/18; b) dos Memoriais apresentados pelo SINPOL/DF; II - considerar improcedente a Representação, mantendo os termos da Decisão nº 5662/15; III - dar conhecimento desta decisão e do relatório/voto do Relator que a conduziram ao SINPOL/DF, à PCDF e à PGDF; IV - autorizar o arquivamento do Processo nº 22.873/18.

PROCESSO Nº 26461/2018 - Prestação de contas anual - PCA dos gestores e demais responsáveis pelo Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTCP/DF, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 3163/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTCP/DF, relativa ao exercício financeiro de 2015, objeto do Processo apenso nº 098.000.767/2016; II - julgar, em relação às contas do FTCP/DF, referentes ao exercício de 2015, regulares, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94, as contas do Sr. FREDERICO CASTRO MARTINS, Diretor-Geral - Substituto, nos períodos de 01.01 a 19.01.2015 e 29.06 a 10.07.2015, do Sr. CLOVIS ANTONIO BARBARA JACOB, Diretor-Geral, nos períodos de 20.01 a 28.06.2015 e 11.07 a 30.07.2015, do Sr. LEO CARLOS CRUZ, Diretor-Geral, no período de 31.07 a 31.12.2015, do Sr. ODILON BORGES DE SOUZA, Diretor Administrativo-Financeiro, nos períodos de

02.02 a 19.07.2015, 30.07 a 13.09.2015, 24.09 a 10.11.2015 e 21.11 a 31.12.2015, Sr. FLAMARION FERREIRA E SILVA, Diretor Administrativo-Financeiro - Substituto, no período de 14.09 a 23.09.2015, da Sra. ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI, Diretora Administrativo-Financeiro - Substituta, no período de 20.07 a 29.07.2015, do Sr. ADALBERTO ROMERO JUNIOR, Diretor Administrativo-Financeiro - Substituto, nos períodos de 01.01 a 28.01.2015 e 11.11 a 20.11.2015, do Sr. ADONIS RIBEIRO GONÇALVES, Diretor Técnico, no período de 20.01 a 02.08.2015, do Sr. MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS, Diretor Técnico, no período de 03.08 a 31.12.2015, do Sr. HERBERT DE FARIA PEREIRA, Diretor de Terminais e Sinalizações, no período de 29.01 a 23.11.2015, e Diretor de Terminais, no período de 24.11 a 31.12.2015, do Sr. VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, Diretor de Tecnologia da Informação, no período de 03.08 a 31.08.2015, e do Sr. LUCIANO HELOU RAMOS, Diretor de Tecnologia da Informação, no período de 01.09 a 31.12.2015; III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão n.º 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e, em consonância com o art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 01/94, quites com o erário os responsáveis listados no item precedente; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar o retorno: a) do Processo n.º 098.000.767/2016 à Secretaria de Estado de Transporte; b) dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de estilo e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 10730/2019-e - Pensão civil instituída por LÉLIO NOGUEIRA - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 3145/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do DF - IPREV que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências a seguir indicadas: I - ajustar o fundamento legal da concessão, para observar o disposto na EC 70/2012, considerando que o instituidor aposentou-se por invalidez (v) ID 535); II - corrigir, no Módulo de Concessões do SIRAC, o número de matrícula do ex-servidor; III - apresentar esclarecimentos sobre a divergência entre os percentuais de ATS registrados nas abas "Tempos" e "Proventos" e no contracheque do instituidor; IV - corrigir, no SIGRH, a data de admissão da beneficiária para 22/04/2013, nos termos do DODF de 22/05/2013; V - ajustar o SIRAC, indicando na aba Tempos o fundamento da aposentadoria do ex-servidor, bem como à aba Histórico, mantendo apenas um cadastro da inativação, devendo ser excluído o número da decisão e corrigido o número da Sessão de Julgamento para 1853; VI - anexar ao processo físico e à aba "Anexos e Observações" certidão de casamento expedida após o óbito do instituidor.

PROCESSO Nº 13100/2019-e - Licitação Pública Nacional - LNP nº 03/2019-SDE/DF, lançada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF, visando à contratação de empresa para a execução de obras de complementação da pavimentação, 1ª e 2ª etapas, e complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK. DECISÃO Nº 3128/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 448/2019 - SDE/GAB (edoc. DA37C57A-c; Peça 21) e anexos (aba associados); II - considerar cumprida as diligências veiculadas nas alíneas "a"; "b.3.1"; "b.3.4"; "b.3.5" e "b.3.6", todas do item II da Decisão nº 2.213/2019; III - autorizar: a) a continuidade do certame, condicionado à republicação do edital com o atendimento das diligências veiculadas nas alíneas "b.1"; "b.2"; "b. 3.2"; "b. 3.7"; "b.4" e "b.5" do item II da Decisão nº 2.213/2019, encaminhando a este Tribunal a documentação comprobatória; b) o encaminhamento de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 206/2019-DIFLI à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-SDE/DF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para fins de arquivamento, após a verificação do atendimento do item "III.a".

PROCESSO Nº 13488/2019-e - Representação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF acerca da aplicabilidade do parágrafo único do art. 12 do Decreto Distrital n.º 3.170/76, com a redação dada pelo Decreto Distrital n.º 26.691/06, que trata da impossibilidade de redução de interstício para promoção de militares do Quadros de Oficiais de Administração e Especialistas BM. DECISÃO Nº 3127/2019 - Havendo o Conselheiro MÁRCIO MICHEL pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 16460/2019-e - Representação n.º 06/19-G1P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na locação de imóvel para instalação de equipamentos e realização de Inspeção Veicular Ambiental (IVA), pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, por valor acima do preço de mercado, e ainda sem utilização pela autarquia. DECISÃO Nº 3131/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Detran/DF, mediante o Ofício SEI-GDF nº 659/2019 - DETRAN/DG; II - conceder ao jurisdicionado prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, para cumprimento da Decisão n.º 2.557/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 17483/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri. DECISÃO Nº 3146/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, salientando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07: Ato n.º 0202483, FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, APOSENTADORIA, SEAGRI, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato n.º 0234618, AZAEL GONÇALVES BINASETT, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18277/2019-e - Relatório de análise do cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal, nos dois primeiros trimestres do 2019, dos limites mínimos de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e da legislação infraconstitucional de regência. DECISÃO Nº 3133/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Análise da Aplicação Mínima de Recursos em Educação no Distrito Federal (e-doc A82B627F-e); b) da Informação nº 29/2019 - DIAGF (e-doc 1F2A1119); c) dos valores dos recursos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, e por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, pelo Distrito Federal, até o 2º trimestre de 2019; II - alertar o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, bem como as Secretarias de Estado de Educação e de Economia do Distrito Federal sobre a insuficiência de recursos mínimos aplicados em MDE verificada no 2º trimestre de 2019, devendo os valores serem recompostos no trimestre seguinte, em conformidade com o deliberado no item IV-I da Decisão nº 8.187/2008; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 20638/2019-e - Aposentadorias concedidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 3147/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0301263, JOSEFA DA SILVA RIBEIRO DE AVILA, APOSENTADORIA, TCDF, Técnico de Administração Pública; Ato nº 0302706, SANDRA DE ANDRADE PACHECO, APOSENTADORIA, TCDF, Técnico de Administração Pública; Ato nº 0303125, EDNALDO NOGUEIRA AMARAL, APOSENTADORIA, TCDF, Técnico de Administração Pública; Ato nº 0305092, ITAMAR LINO DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, TCDF, Técnico de Administração Pública; Ato nº 0306713, CLÉRIO BORBA BRASIL, APOSENTADORIA, TCDF, Auditor de Controle Externo; Ato nº 0309534, GIVALDO ANTONIO BATISTA DA CUNHA, APOSENTADORIA, TCDF, Técnico de Administração Pública; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 13120/2006 - Prestação de contas do Convênio n.º 03/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF e a Federação Metropolitana de Futebol, atual Federação Brasileira de Futebol (Processo n.º 220.000.484/2004), objetivando o repasse de recursos financeiros para execução do projeto Apoio ao Futebol Profissional, convertida em Tomada de Contas Especial em virtude da Decisão n.º 8.182/2009, para apurar responsabilidades por irregularidades ocorridas no referido repasse. DECISÃO Nº 3148/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 169/2019 - SECONT/3ºDICONTE, da documentação juntada pelo Dr. Alcides Rodrigues da Cunha Neto (f. 1401/1405) e do Ofício nº 341/2019- MPC/PG (f. 1408); II - determinar: a) a manutenção do sobrestamento da tomada de contas especial em exame até o trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 2005.01.1.051621-0, consoante Decisão nº 3.580/2014; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes, especialmente quanto ao objeto dos documentos juntado pelo Dr. Alcides Rodrigues da Cunha Neto.

PROCESSO Nº 2344/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Parceria nº 05/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto, para execução do Programa Educação Renda Minha - Reforço Escolar. DECISÃO Nº 3151/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.554/2012, bem como do Apenso nº 080.007.163/2004; b) da Informação nº 36/2019 (fls. 326/331); c) do Parecer nº 504/2019 - GIP (fls. 333/337); II - ordenar, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação da entidade Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP (CNPJ: 06.136.903/0001-80), solidariamente com o seu representante legal à época dos fatos, o Sr. Hilton Rodrigues Vieira (CPF: 205.826.338-34), para que, no prazo de 30 dias, apresentem suas alegações de defesa ou recolham aos cofres distritais o débito de R\$ 7.387.108,52 (atualizado em 27.02.19, fl. 324), que deverá ser atualizado na data da quitação, nos termos da LC nº 435/2001, referente à ausência de comprovação de despesas e rejeição da prestação de contas do Termo de Parceria nº 05/2004, o que pode ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, III, "c", da LC nº 1/1994, bem como a aplicação da multa constante do art. 56 da mesma norma; III - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 5667/2014 - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca de possível irregularidade do Edital nº 01/2014, que tornou público o Concurso de Remanejamento Interno dos servidores da então Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3152/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) do Ofício nº 817/2014-GABINETE e anexos (fls. 86/93), encaminhados a este Tribunal pela então Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal; 2) do Ofício nº 202/2019-MPC/PG (fl. 96), oriundo do Ministério Público junto à Corte; 3) dos documentos de fls. 97/113, referentes ao trânsito em julgado da decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 46.967/DF, confirmando os efeitos do Acórdão nº 818.212, prolatado pelo TJDF no Mandado de Segurança nº 2014.00.2.007019-9, que considerou regular o concurso de remanejamento interno questionado na representação objeto do feito em exame; II - levantar o sobrestamento imposto pelo item II da Decisão nº 1838/2014; III - considerar prejudicada a Representação nº 6/2014 - ML e anexos (fls. 1/14), oferecida pelo MPJTCDF, por perda de objeto, tendo em conta o disposto no subitem 3 do item I, acima; IV - dar conhecimento desta decisão ao signatário da peça representativa, bem como à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; V - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 23839/2014 - Representação nº 16/2014-ML, em face dos Contratos n.ºs 14 e 16/2014, firmados pela Região Administrativa XXIII, para execução de obras de engenharia em áreas comuns do Varjão, decorrentes das Cartas Convites n.ºs 14 e 12/2014, em detrimento de modalidade licitatória mais complexa, ao arripio do art. 23, § 5º da Lei n.º 8.666/93, configurando fracionamento irregular do objeto. DECISÃO Nº 3153/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar das razões de justificativa apresentadas à fl. 304 pelo responsável citado na Tabela 2 do § 58 da Informação nº 034/2019 - DIGEM3; II - considerar revel o responsável referido na Tabela 3 do § 59 da Informação nº 034/2019 - DIGEM3, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o sobrestamento do exame das razões de justificativas, referidas no item I, e dos efeitos da revelia, mencionada no item II, até o desfecho da análise, no âmbito dos Processos n.ºs 21415/2015 e 25169/2017, da documentação relativa às operações denominadas "Apatê" e "Monopólio", enviada à Corte pela Polícia Civil do Distrito Federal; IV - autorizar o retorno dos autos à Segem, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 16959/2019-e - Aposentadoria de ELIO ALVES FERREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3154/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à SES/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências cabíveis para, nos termos do item III da Decisão/TCDF nº 6069/2017, exarada no Processo nº 34894/15, comprovar que havia compatibilidade de horários entre os cargos exercidos pelo servidor na SES/DF e no HFA, juntado à Aba "Anexos e Observações" a documentação comprobatória; II - autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 18129/2019-e - Aposentadoria de DEMISO ANTONIO DE CARVALHO - SLU/DF. DECISÃO Nº 3155/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 018833-7), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 19435/2019-e - Ato de aposentadorias expedidos pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3156/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0223851, NILTON ALVES DA SILVA, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n.º 0224854, EDUARDO DE FREITAS FERREIRA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato n.º 0231199, HELISINETO JOSÉ MACHADO, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19540/2019-e - Aposentadoria de MOISÉS ROSA SIMINO - SLU/DF. DECISÃO Nº 3157/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 020682-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 19583/2019-e - Aposentadoria de EDNA DE SOUZA AMORIM - SE/DF. DECISÃO Nº 3158/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 026938-2), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 20794/2019-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano de 2018, por força do Edital Normativo nº 28/2016 - SEE/DF, publicado no DODF de 01.12.16 (suplemento). DECISÃO Nº 3159/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Alex Cleberson Andrade, Amelia Santos de Lima, Ana Lucia de Freitas Machado, Ana Paula Gomes Rodrigues, Arlete Rodrigues dos Santos, Arlete Spindola de Deus, Brenda

Rafaella Soares Boga, Cristianelli Viana de Almeida, Daiane Mota Lins, Daniela Vieira Sobrinho, Danyella Francianny Santos, Deise Ramos da Rocha, Edinelma Santos da Conceicao, Hellen Helena da Conceicao, Ivana Dorville de Albuquerque Martins, Jaira Caires Ribeiro, Jose Guilherme Fernandes Alves, Juliana Peres Assunção, Kassia Fernandes de Sousa, Katia Maria Cruz de Souza, Katia Maria Diniz Dias, Katia Viana de Oliveira, Katielen Livia Moreira de Abreu Inatomi Nucci, Katrine Beatriz Vargas Moura, Leonardo Bezerra do Carmo, Luana Paula de Lemos, Maradelia Adriano dos Santos, Marcia Christine Lima Fernandes, Maria Abadia Nunes, Marinês da Silva Malta, Nadila Regina Cirqueira Regis, Nascimento Camargo da Cruz, Olivia Paula Bento, Patricia Alves da Silva, Patricia dos Santos Silva, Patricia Maria Lopes e Silva Figueroa, Patricia Suelene de Araujo Borges Oliveira, Patricia Victorio Gil Santos, Patrick Anderson de Andrade Pedrosa, Paula Janaina da Silva, Pedro da Cunha Silva, Priscila Garcia de Macedo Bessoni, Priscila Ribeiro da Silva, Rosilene da Silva Leite, Sabrina Silva de Oliveira Lopes, Selma Santana Rios, Sidney Lemos Bastos, Silvana dos Santos Silva, Talya Castilho Vaz e Valdely Pereira Barbosa; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 21146/2019-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano 2018, por força do Edital Normativo nº 28/2016 - SEE/DF, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO Nº 3160/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (suplemento): Professor Substituto (Disciplina Atividades): Adila Cristina Teles de Almeida, Ana Cleia Carneiro da Silva, Ana Luisa Barreto Sousa, Andréa dos Santos Martins, Antônio Carlos Parizi Negrão, Barbara Leitao de Carvalho, Brenna Lidia Pereira Caixeta, Carlane Antonia de Souza, Daniela Florencio Duarte, Daniele Souza Amorim, Denise Andreia Assis Rocha dos Santos, Eliane Pithya Silveira, Eliene Chaves de Oliveira, Elisangela Paz Dias, Eunice de Souza Leite, Fabiana Gomes Xavier, Fernanda Batista Costa Bernardo, Fernanda Cristina Silva, Francisca Jaqueline, Genise Morais da Silva Alencar, Grazielle Borges de Oliveira, Haretta Marques Aguiar, Indira Arruda Pineda Castellanos, Iranilde Cardoso de Albuquerque, Jakeline Souza de Lima, Janaina Alves da Silva, Jennifer Ferreira Alves, Joyce Cristina de Moura, Juliana Vieira Silva de Albuquerque, Juliane Rodrigues da Costa, Karoline Rodrigues da Silva, Keliane Alves de Medeiros, Kiane Alves Barros, Leidiane Cardoso de Oliveira, Luciana Bezerra dos Santos, Maria Aparecida Souza Pinto, Marli Bispo de Macedo, Marli Pereira da Silva, Patricia Andreia Pereira Neves de Lima, Rosangela Maria de Sena dos Santos, Rosilene Vasco de Santana da Silva, Ryntia Ryan Pereira Diniz, Sarah Gabriela Ribeiro Santos, Sheyla Rose Soares da Silva Calisto, Soraia Pimentel Linhares Ferreira, Sulamita Severino de Oliveira, Thais Antonoff dos Santos, Vanessa Jorge Melo Nogueira, Vanessa Souza de Almeida e Vanusa Miranda Borges; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 7831/2007 - Prestação de contas anual referente ao Contrato de Gestão nº 22/2004, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS, em 10.11.04, com vigência até 20.12.04, tendo como objeto a formação de parceria para fomento e execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e institucional. DECISÃO Nº 3138/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Recursos de Reconsideração interpostos pelas Sras. Dirlene Fiel dos Santos (fls. 1.379/1.384) e Mariana Trindade Altoé (fls. 1.385/1.397), conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 2.031/2019 e ao Acórdão nº 138/2019, consoante estabelece o art. 34, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação às recorrentes, por intermédio de seus respectivos representantes legais, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que os recursos ainda carecem de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para instrução de mérito e adoção das demais medidas cabíveis. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 35779/2011 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventual prejuízo ao erário distrital em decorrência das irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio nº 38/2009, celebrado pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST com a entidade Associação de Assistência Social Monte das Oliveiras - AMO, para execução do projeto "Flor da Idade 2009", que tinha a finalidade de desenvolver atividades voltadas aos idosos, oferecendo atividades físico-recreativas, educativas, manuais e artesanais. DECISÃO Nº 3149/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso de reconsideração interposto pela Sra. Maria Soares de Almeida, fls. 121/124, conferindo, nos termos do art. 285 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo aos itens I, III e IV da Decisão nº 2.224/2019 e ao Acórdão nº 151/2019, naquilo que se refere à recorrente; II - dar ciência desta deliberação à recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 21649/2016 - Representação da Associação dos Moradores do Conjunto Residencial I - AMOCOR I - DER/DF, com pedido de medida cautelar, fundada em suposta inobservância do dever de motivação das decisões administrativas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF no bojo da tomada de contas especial instaurada com a finalidade de apurar prejuízo ao erário distrital, ocorrido em razão da demora na cobrança de taxa de ocupação dos imóveis de propriedade daquele Departamento. DECISÃO Nº 3129/2019 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro PAULO TADEU, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 27639/2016-e - Representação nº 15/2016 - CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades em ocupações de áreas públicas na Região Administrativa do Guará ("RA X"). DECISÃO Nº 3164/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos documentos a seguir: a) Ofício nº 409/2018 - Gabinete - RA X (peça 85); b) Ofício SEI-GDF nº 116/2018 - SECID/GAB (peça 96); c) Ofício SEI-GDF nº 23/2018 - RA X/GAB/ASTEC (peça 107); d) Ofício SEI-GDF nº 877/2018 - SECID/GAB/ASTEC (peça 117) e anexo (peça 118); II - considerar: a) cumpridos os itens III, letras "a" e "f", e VI, letra "a.iv", da Decisão nº 1.210/2018; b) não cumprido o item III, letras "c", "d" e "e", da Decisão nº 1.210/2018; c) prejudicados os itens III, letra "b", e IV da Decisão nº 1.210/2018, assim como os itens II e III da Decisão nº 67/2019; III - reiterar à Administração Regional do Guará (RA X) as determinações constantes do item III, letras "c", "d" e "e", da Decisão nº 1.210/2018, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o adimplemento; IV - alertar o atual Administrador Regional da RA X de que o descumprimento de decisões desta Corte pode ensejar a aplicação de multa, nos termos prescritos no art. 57, inc. IV, da LO/TCDF, c/c o art. 272, inc. IV, do RI/TCDF; V - tornar sem efeito o item III, letra "b", da Decisão nº 1.210/2018, para todas as áreas públicas abarcadas nos autos em exame, tendo em vista que as ocupações nelas instaladas estão sendo analisadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) quanto à possibilidade de eventual regularização fundiária (Processo SEI-GDF nº 00137-00001098/2018-12); VI - determinar à SEDUH que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe ao Tribunal o desfecho da matéria tratada nos autos do Processo SEI-GDF nº 00137-00001098/2018-12 ou, não sendo o caso, as providências que ainda se encontram pendentes, as quais devem ser formuladas, preferencialmente, na forma de plano de ação, descrevendo-se as etapas para fins de monitoramento desta Corte; VII - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à RA X e à SEDUH, para subsidiar o atendimento das prescrições acima indicadas (itens III e VI); b) o retorno dos autos à SEGEM para a adoção das providências devidas, entre elas a inclusão no sistema eTCDF da SEDUH enquanto jurisdicionado objeto de fiscalização no feito em exame.

PROCESSO Nº 40370/2017 - Aposentadoria de WILMA CALAÇA DE MENEZES - SES/DF. DECISÃO Nº 3162/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 3160/2018, prorrogada pela Decisão nº 1806/2019, nos termos seguintes: "I - determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: a) junte aos autos certidão de tempo de serviço emitida pelo INAMPS, relativa aos 1.377 dias de serviços (05/03/1979 a 10/12/1982), averbados para aposentadoria e adicionais, mediante certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 03/11/1995 (fl. 43 do Processo GDF nº 270.000.419/2010); b) esclarecer o vínculo que a servidora manteve ou mantém com a Força Aérea Brasileira e, se necessário, junte aos autos análise a respeito da licitude da acumulação de cargos públicos, inclusive, demonstrando a compatibilidade de horários, nos últimos cinco anos anteriores à aposentadoria concedida pela SES/DF, em conformidade com o item III Decisão nº 6069/2017; c) caso a servidora seja também militar inativa da Força Aérea Brasileira, informar a composição do tempo de serviço/contribuição utilizada na inativação militar, a fim de se comprovar inexistência de averbação concomitante de tempo de serviço; II - determinar ao IPREV/DF que adote as medidas pertinentes para solicitar ao Governo do Estado de Goiás a devida compensação ocasionada pela falta de recolhimento previdenciário durante o tempo em que a servidora Wilma Calaça de Menezes esteve cedida àquele governo Estadual, entre 14/06/2002 a 01/02/2007."; II - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins. PROCESSO Nº 20099/2018-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2018-SCG/SEPLAG, visando o registro de preço para aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e monitores), destinados a informatização das unidades de atenção básica de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3130/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 3009/19 - SES/GAB (peça 59) e 2975/2019 - SEFP/GAB (peça 58); II - considerar não cumprido o item III e atendidos os itens IV e V, alínea "a", da Decisão nº 2.553/2019; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, em até 10 dias, apresente justificativas plausíveis para a não aquisição, até o momento, dos equipamentos de informática aceitos no Pregão nº 135/2018 ou, caso entenda pertinente, proceda à revogação do certame, observando, nesse caso, as disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93; IV - autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 62/2019 - DIFTI à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para subsidiar o disposto no item III retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de acompanhamento do item III acima.

PROCESSO Nº 17831/2019-e - Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019, lançado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. DECISÃO Nº 3132/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 676/2019-DPDF (peça 22); II - considerar cumprida a alínea "b.1" e parcialmente atendida a alínea "b.2", ambas do item II da Decisão nº 2.711/2019; III - determinar à DPDF que modifique o valor estimado da licitação na forma indicada no § 17 da Informação 63/2019 - DIFTI (peça 23), encaminhando ao Tribunal documentação comprobatória; ou, se preferir, apresente as devidas justificativas para não utilização da metodologia proposta; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 63/2019 - DFLI (peça 23) à jurisdicionada, para subsidiar o atendimento da determinação do item anterior; b) o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 09/2019 - DPDF, condicionado ao cumprimento do item III retro e à republicação do edital do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de verificação do cumprimento do item III e item IV, alínea "b" e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 21154/2019-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 206/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para aquisição regular do medicamento solução de ringer (cloretos de Na, K, Ca) + lactato (sódico) solução injetável bolsa ou frasco 500 ml sistema fechado de infusão, e outros. DECISÃO Nº 3136/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 206/2019 (peça 02) lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, do e-mail encaminhado com o acesso direto aos documentos do processo (peça 04) e da cópia do Processo SEI nº 00060-00556616/2018-54 (peça 05); II - alertar a SES/DF para que, durante a fase da contratação, imponha rigoroso controle na execução das Atas de Registro de Preços, de forma a prevenir que a quantidade do produto requerido pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário provocados pela perda do produto em virtude da expiração do seu prazo de validade; III - autorizar: a) o envio desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ao Progeiro, de modo a subsidiar o cumprimento do item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 68/2019, publicado no DODF de 13.09.2019, página 14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Finalmente, a Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro PAULO TADEU, que solicitou o registro em ata de elogio funcional no seguinte teor: "Senhora Presidente, como forma de valorizar a atuação técnica dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, com fundamento nas disposições da Portaria-TCDF nº 249/1998, apresento proposta de inserção de elogio na ficha funcional do Auditor de Controle Externo Joaquim Roriz da Silva, matrícula nº 1442-4, em decorrência da excelente qualidade do trabalho desenvolvido, especialmente no que tange ao aprofundado grau de pesquisa de dados necessários à instrução, bem como à clareza e à objetividade necessárias para alcançar as conclusões apresentadas no Processo nº 3963/2019". O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposição e autorizou que sejam procedidas as anotações decorrentes nos assentos funcionais do servidor.

Nada mais havendo a tratar, às 16h10, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 37 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1280

Aos 17 dias de setembro de 2019, às 16h11, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Decisão nº 166/2019, adotada no Processo nº 27794/2018-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

, às 16h15, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o grupo de trabalho para elaboração Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, para o período de 2020 a 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, na qualidade de presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Casa Civil do Distrito Federal - CGTI/CACI, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da CACI, para o período de 2020-2022.

I - Leonardo Costa Reges, matrícula 174.646-4 - Coordenador;

II - Luiz Carlos de Castro, matrícula 1.668.302-1;

III - Ozly Kleyton de Oliveira Siqueira, matrícula 1.668.569-5;

IV - Laércio Úlysses de Oliveira, matrícula 1.692.953-5;

V - Marcela Asfóra Lira, matrícula 1.682.374-5;

VI - Fabrycio Antunes de Souza Parente Andrade, matrícula 1.690.365-X.

Art. 2º O grupo de trabalho deverá apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para aprovação pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Casa Civil do Distrito Federal - CGTI/CACI.

Art. 3º A participação no grupo de trabalho referido no caput não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, JANAÍNA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade à Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.181/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitação no Memorando nº 1/2019, o servidor SILAS GOMES ANUNCIACÃO, matrícula 1.689.955-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivos, para complementar a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, para o ano de 2019.

Art. 2º O servidor designado atuará na Comissão de Licitação como membro.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Ordem de Serviço nº 30, de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, pag 19.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Dispensar SUZANA ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula nº 1.693.777-9 e JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.693.733-3, das atribuições de Executor Titular e Suplente respectivamente, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a Administração Regional do Itapoá RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, constante no Processo SEI nº 00308-00000017/2019-21, designado por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 19 de Agosto de 2019, publicada no DODF nº 162 de 27 de agosto de 2019, página 23.

Art. 2º Designar MARLÚCIA LIMA CAMELLO, matrícula nº 1.694.199-3 e JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.693.733-3, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2017, firmado entre a Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador PresoFUNAP, constante no Processo SEI nº 00308-00000017/2019-21.

Art. 3º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições: a) Observar o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos_lai/doc_download/310_cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DELIOMAR ARAÚJO LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar JOEBSON DA SILVA, matrícula 1.689.922-9 e MARLÚCIA LIMA CAMELLO, matrícula nº 1.694.199-3, para, sem prejuízos de suas funções, atuarem como executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2019, firmado entre a Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII e a empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, no valor de R\$ 104.548,65 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cujo objeto é a implantação de Iluminação Pública - IP em via marginal à DF-250, mas precisamente defronte à Coordenação Regional de Ensino do Itapoá, nesta Região Administrativa do Itapoá, constante no Processo nº 00308-00000358/2019-04.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

a) observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link: www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DELIOMAR ARAÚJO LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, incisos VII, XI, XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, em atendimento ao Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, e pelo que consta do Processo SEI/GDF nº 00132-00000766/2019-06, resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 7º Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, fica criada a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), cujo objetivo principal será o desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade, e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, aumento de receita (por meio de alienações e possíveis permutas desses bens) e diminuição de despesas (extinção de possíveis aluguéis de unidades imobiliárias), e à transparência das informações;

Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário ficará sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do órgão ou entidade a que se vincular;

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) será composta pelos seguintes membros: I - Agente Setorial Patrimonial: LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1.689.927-X, Coordenador de Administração Geral, que acumula a função de presidência da CGPI; II - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI): PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MENDES - matrícula 1.691.838-X, Gerente de Administração Geral; III - Agente Responsável Pela Manutenção Predial (RMP): MARLÚCIA LIMA CAMELLO, matrícula nº 1.694.199-3, Coordenadora de Licenciamento de Obras e Manutenção;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito da Administração Regional do Itapoá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: ANTÔNIO CARLOS SILVA DE CASTRO, Matrícula: 1.693.737-6, na qualidade de Coordenador; JOÃO GOMES PEREIRA, matrícula nº 1.693.757-0 e JUSSARA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 1.693.762-7, na qualidade de membros responsáveis pela Sede e Próprios da Administração Regional.

Art. 3º São atribuições da Comissão: I - Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido neste Decreto e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H; II - Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados. III - Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água. IV - Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água. V - Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água. VI - Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações. VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertence.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.693.786-4 e TÂNIA MARIA DE ALENCAR VASCO, matrícula nº 1.693.784-8, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objeto do Processo nº 00308.000188/2015.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

a) Observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 313, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Cria Grupo de trabalho para os fins que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o conteúdo da RECOMENDAÇÃO Nº 01, de 09 de abril de 2019, expedida pela Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - PDOT/MPDFT; e CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revogando-os segundo critérios de conveniência e oportunidade, ou anulando-os, se ilegais; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de:
I - analisar a legalidade dos Termos de Acordo de Regimes Especiais nº 107/2005, nº 014/2012 e nº 08/2018, celebrados entre a Subsecretaria da Receita e a empresa Cálamo Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda.;

II - apresentar proposta de alteração na legislação que rege a matéria relacionada aos referidos termos de acordo, se for o caso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - José Hable, matrícula 0046285-3, a quem caberá a coordenação e supervisão das ações do Grupo;

II - Hélio Sabino de Sá, matrícula 110.831-X;

III - Cordélia Cerqueira Ribeiro, matrícula 46.203-9;

IV - Ivan Meirelhes do Amaral, matrícula 46.226-8;

V - Sebastião Melchior Pinheiro, matrícula 109.232-4.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 314, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Cria Grupo de trabalho para os fins que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2016, o registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão dos 3 (três) âmbitos de governo ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção; e CONSIDERANDO ainda que, a partir do Decreto nº 24.294, de 12 de dezembro de 2003, não há impedimento para a baixa da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF de empresa que possua débitos com a Fazenda Distrital;

resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de:

I - propor procedimentos a serem adotados para a transferência de débitos inscritos em dívida ativa, em decorrência de baixa de pessoa jurídica no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;

II - propor alterações nos sistemas informatizados desta Pasta, de forma a automatizar as rotinas a serem estabelecidas de transferência de responsabilidade pelos débitos existentes;

III - apresentar proposta de alteração na legislação que disciplina a matéria, se for o caso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Hormino de Almeida Júnior, matrícula 109.244-8, a quem caberá a coordenação e a supervisão das ações do Grupo;

II - Diego Emanuel Campelo, matrícula 109.226-X;

III - Wendel Carrijo Carvalho, matrícula 109.022-4;

IV - Sandra Maria Carneiro Macedo, matrícula 109.088-7.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2019

Processo: 0410-003039/2016; Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DO DF (SINDMETRO), CNPJ 03.573.059/0001-67; Assunto: CADASTRAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DO DF (SINDMETRO), CNPJ 03.573.059/0001-67, referente à modalidade BENEFÍCIOS SOCIAIS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CENTRAL NACIONAL UNIMED), na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Gestão de Benefícios COGEB/SUGEP/SAGA/SEEC, para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Designa os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação, conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, relativa ao Projeto de Modernização da Fiscalização de Mercadorias e Veículos em Trânsito.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Designar, sob a coordenação do primeiro, os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme prevê o art. 2º da IN nº 04/2014/SLTI, relativa ao Projeto de Modernização da Fiscalização de Mercadorias e Veículos em Trânsito:

1 - ANDERSON BORGES ROEPKE - Matrícula: 109.021-6 - Titular

MARIA TEREZINHA DE MOURA - Matrícula: 109.469-6 - Suplente

2 - PAULO ROBERTO BATISTA - Matrícula: 109.143-3 - Titular

AMARILDO VITORACI - Matrícula: 108.972-2 - Suplente

3 - GLAYSON DE OLIVEIRA LINS - Matrícula: 125.671-8 - Titular

FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA - Matrícula: 1.431.245-X - Suplente

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Secretário-Adjunto de Fazenda

JULIANO PASQUAL

Secretário-Adjunto de Gestão Administrativa

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO - Matrícula 1.693.758-9, JOEBSON DA SILVA - Matrícula 1.689.922-9, FILIPE CARVALHO LOPES - Matrícula 1.693.745-7, SERGIO ALVES DOS SANTOS - Matrícula 1.693.752-X, FRANCILENE DA SILVA SOUSA - Matrícula 1.693.732-5, LOURDES SOARES DO SANTOS Matrícula 1.693.786-4.

Art. 4º A Comissão será presidida por SERGIO ALVES DOS SANTOS - Matrícula 1.693.752-X, e nos seus impedimentos legais e eventuais, por JOEBSON DA SILVA Matrícula 1.689.922-9.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se as disposições em contrário.

DELIOMAR ARAUJO LOUZEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como, Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, do Contrato 007/2019-DF LEGAL, SIGGO Nº 039432, firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa AMD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS EIRELLI, que tem por objeto a confecção de CANETAS para atender a demanda do projeto DF-LEGAL nas escolas, conforme processo SEI-GDF nº 04017-00001959/2019-34, a saber: JULIANE DOS SANTOS BERBER, Auditora Fiscal de Obras da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao cidadão, matrícula: 46.514-3 e BHRENDIA GALDINA DE MENEZES, Assessora da Assessoria de Capacitação e Educação, matrícula: 275.748-6.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 7º da Lei 3.163/03, c/c o Decreto nº 27.629/07, o Decreto nº 33.679/12, e conforme Decreto nº 39.895/2019 e observando o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, do Contrato nº 010/2019 SIGGO Nº039650, firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL com a empresa PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, assinado em 18/09/2019, que tem por objeto a aquisição de crachá, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, a saber: RACHEL MENDONÇA DE BRITO, Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula: 174.422-4; RENILDA MARIA DA SILVA, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula: 175.583-8.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00024794/2019-76, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, matrícula 271.050-1, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "Curso de Mapeamento e Modelagem de Processos no Serviço Público", a realizar-se nesta Capital, no período de 23 a 27 de setembro de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00021498/2019-13, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor MARCELLO EDUARDO CAMPELO DE BARROS, matrícula 271.053-6, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "XXXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA", a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 12 de outubro de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00014341/2019-31, resolve: DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula 30.932-X, para substituir ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula 190.047-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00025184/2019-90, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 128.195-X, para substituir ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 127.670-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção, da Coordenação de Conservação, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00024242/2019-68, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula nº 43.501-5, para substituir JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula nº 43.868-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro a 19 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017424/2019-82, resolve: DESIGNAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula nº 32.031-5, para substituir GIL HOVAN BRAZ, matrícula nº 187.359-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fundos Especiais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00025995/2019-91, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula 190.029-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "XLIII Encontro da ANPAD EnANPAD 2019", a realizar-se na cidade de São Paulo-SP, no período de 02 a 05 de outubro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00026127/2019-28, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, EDIVÂNIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGENIO, matrícula nº 80.174-7, para substituir RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA, matrícula nº 173.719-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 18 de setembro de 2019

Processo: 00040-00021244/2019-03; Interessada: ALINE DE SOUZA LINCOLN CAETANO; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora ALINE DE SOUZA LINCOLN CAETANO, matrícula nº 221.118-1, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Fim determinado: Atuar na Gerência de Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. Prazo certo: Da data da publicação até 31/12/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 19 de setembro de 2019

Processo: 00193-00000893/2019-55; Interessada: DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO; Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 1.430.734-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 16/09/2019. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal SEDUH, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 20 de setembro de 2019

Processo: 00138-00005362/2019-31. Interessada: SILVIA ADRIANA DE MATTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor ADALBERTO ROMERO JÚNIOR, matrícula 174.716-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Samambaia, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Ceilândia, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências pertinentes.

Processo: 00090-00022171/2019-82; Interessado: ADALBERTO ROMERO JÚNIOR; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor ADALBERTO ROMERO JÚNIOR, matrícula 193.894-0, Analista de Transportes Urbanos - Contador, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal SEMOB, para as providências pertinentes.

Processo: 04012-00002290/2019-39; Interessado: ERANDI DA CRUZ SILVA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1.171-1, Assistente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0220-001273/2014; Interessado: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e os termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve, para fins de regularização funcional: I) TORNAR SEM EFEITO os atos mencionados adiante: a) Despacho de 10/02/2012, publicado no DODF nº 32, de 13/02/2012, p. 30, e Despacho de 10/10/2013, publicado no DODF nº 213, de 11/10/2013, p. 22, ambos vinculados ao processo 150.002.263/2011; b) Despacho de 27/01/2015, publicado no DODF nº 21 suplemento, de 28/01/2015, p. 39, e Despacho de 31/03/2016, publicado no DODF nº 62, de 01/04/2016, p. 45, ambos vinculados ao processo 220.001.273/2014. II) AUTORIZAR, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso I,

§ 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 1.650.278-0, Técnico de Atividades Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal. Fim determinado: Garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário. Prazo certo: De 13/02/2012 a 31/12/2018. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 23 de setembro de 2019

Processo:00132-00003141/2019-98; Interessado: MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 226.619-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 10 de julho de 2019, publicado no do DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, página 22, vinculado ao processo SEI nº 0082-005607/1995, de interesse do servidor JOSÉ MARIA PARAGUASSU DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 21.693-3, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/01/2012 a 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem...", LEIA-SE: "...no período de 01/01/2012 a 31/12/2022, com ônus financeiro para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, a contar de 11/02/2016, data de emissão do Ofício nº 39/2016/DIGEP/SA/SG/PR...".

No Despacho de 09 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019, página 17, vinculado ao processo SEI nº 00142-00001647/2019-25, de interesse do servidor PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 215.363-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, ONDE SE LÊ: "...com ônus para o órgão de origem...", LEIA-SE: "...a contar de 01/07/2019, com ônus para o órgão de origem...".

No Despacho de 19 de julho de 2019, publicado no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, páginas 15 e 16, vinculado ao processo 00307-00000016/2019-12, de interesse do servidor MARCUS ANTONIUS SUICINIV COSTA PINHO WERNECK, matrícula 196.594-8, Agente de Atividades Penitenciárias, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, ONDE SE LÊ: "...a contar de 28/06/2019, com ônus para o órgão de origem...", LEIA-SE: "...com ônus para o órgão de origem...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-002204/2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 419 de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 173 de 11/09/2019, página 22, por haver saído com erro.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 290 de 05 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 152 de 07/08/2015, página 22, o ato que averbou o tempo de contribuição de MARIA EDILEUZA SANTOS, matrícula 37.007-X. ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, o total de 1056 (um mil e cinquenta e seis) dias..., e ainda 900 (novecentos) dias, prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP...", LEIA-SE: "...AVERBAR o total líquido de 1146 (mil cento e quarenta e seis) dias..., e ainda 990 (novecentos e noventa) dias, prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP...".

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0160-001827/1994, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.437 (um mil quatrocentos e trinta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição de GILDÁSIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 40.130-7, detentor do cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referentes aos períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e trabalhados: de 14/07/1986 a 29/07/1986, para a Companhia Brasileira de Distribuição; e de 30/07/1986 a 25/06/1990, para o Banco Bradesco S/A.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 21.412-4, no cargo Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00026153/2019-56.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1435.600-7, lotado (a) no (a) GERIH/DIREG/SUPRAC e RAQUEL SOUZA PASSOS, matrícula 157.812-X, lotado (a) no(a) DIREG/SUPLAN/SES (27386376), como Executor(es) Titular e Substituto(a) do Contrato nº. 245/2013-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA, nome fantasia INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL-ICDF, que tem por objeto o (a) Contratação para prestação de serviços de terapia intensiva em Unidade de Terapia Intensiva, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.008.967/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARINA PEREZ PONTES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora GLAUCIA REGINA MORAIS XAVIER, matrícula 1401525-0, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.42 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 20/04/2019. Processo SEI nº 00060-00133508/2019-98.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora SHIRLEI XAVIER DE SOUZA, matrícula 1400982-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 28/06/2019. Processo SEI nº 00060-00121560/2019-00.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor EDSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula 0143601-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 08/07/2019. Processo SEI nº 00060-00326833/2019-01.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARLETE MARIANO DA SILVA, matrícula 0143746-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 26/11/2018. Processo SEI nº 00060-00295604/2019-29.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor PAULO CESAR SERRAO, matrícula 1401347-9, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.42 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 01/08/2019. Processo SEI nº 00060-00559917/2018-30.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARLAITE REIS SILVA, matrícula 0143693-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 27/08/2018. Processo SEI nº 00060-00448645/2018-43.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora JANE ROCHA FIGUEIROA, matrícula 0143697-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 23/06/2019. Processo SEI nº 00060-00258299/2019-94.

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora ZELIA MARIA MENDES MATIAS, matrícula 0132156-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 03/03/2019. Processo SEI nº 00060-00314658/2019-09.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 608, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora RENATA MOREIRA FERREIRA, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1664087-X, lotado na GEMEC/DIVISA/SVS/SES, para participar do Curso de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos e Saneantes, no período de 23 a 27 de setembro de 2019, Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00347793/2019-22.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor ARINEIDE GUERRA PEREIRA, matrícula 1680779-0, Técnica em Nutrição, lotado no Núcleo de Nutrição e Dietética - SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NN, pelo período de 23 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Processo SEI nº 00060-00343996/2019-40.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2019, ato publicado no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, página 21, ONDE SE LÊ: "...SRSOE, 16804090, GISELLE SILVA NOVAIS, 26%, 09/07/2018...". LEIA-SE: "...SRSOE, 16804090, GISELLE SILVA NOVAIS, 26%, 19/07/2018..." considerando que foi redigida data diversa da real data do cadastro dos títulos pelo servidor para percepção da Gratificação de Titulação - GTIT.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de abril de 2019, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019, página 19, ONDE SE LÊ: "...CRDF, 16750756, GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA, 30%, 21/02/2019..."; LEIA-SE: "...CRDF, 16750756, GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA, 7%, 21/02/2019..."; considerando que o servidor já recebe 23% da Gratificação de titulação concedidos judicialmente, devendo totalizar 30%.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALCIARA LIMA CUBO, matrícula 165314-8, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Dermatologia Colaboradora, com carga horária de 5 horas semanais, por 06 meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor, a fim de aprimorar e potencializar as ações de saúde, de forma estratégica, para a obtenção de respostas efetivas dos serviços de saúde para a prevenção, controle e enfrentamento da Hanseníase no Distrito Federal.

Art. 2º Designar representantes para compor o Grupo Condutor de Hanseníase, de forma permanente, das áreas abaixo:

I - Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS: ALINE DAMASCENO PAGANI, matrícula: 168554-0; LUMARA DA COSTA VAZ, matrícula: 16856341

II - Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços- COASIS/SAIS: TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, matrícula: 1680326-4

III - Diretoria de Enfermagem da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços-DIENF/COASIS/SAIS: MARINA BUENO F DA SILVA, matrícula: 1659560-2

IV - Diretoria da Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços- DASIS/COASIS/SAIS: ALCIARA LIMA CUBO, matrícula: 165314-8; NYCOLE FILINCOWSKY RIBEIRO, matrícula: 1663109-9;

V - Diretoria de Assistência Farmacêutica da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde-DIASF/CATES/SAIS: SARA LOPES MANSUR ALMEIDA, MATRÍCULA: 172816-4; JOSIANE LÍVIA LEITE E SOUZA 1436563-4

VI - Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância à Saúde DIVEP/SVS: JANAINA FIGUEIREDO DE AMORIM BARBARESCO, matrícula: 142161-1; JULIANA SABOIA FONTENELE E SILVA, matrícula: 161466-5; LÍGIA MARIA PAIXÃO SILVA, matrícula: 119715-0

VII - Laboratório Central de Saúde Pública da Subsecretaria de Vigilância à Saúde LACEN/SVS: CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA, matrícula: 1439179-1

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo Condutor do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Qualis-APS:

I - MARIANNA DO PRADO SAMPAIO, matrícula 1.691.052-4 - representante titular da Gerência de Qualidade na Atenção Primária; AGILRAN ARAÚJO BARRETO, matrícula 1.685.508-6 - representante titular da Gerência de Qualidade na Atenção Primária; II - FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 1.688.486-8, representante titular da Gerência de Estratégia Saúde da Família; LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, matrícula 1.687.067-0, representante suplente da Gerência de Estratégia Saúde da Família; III - MARINA FERNANDES DO PRADO, matrícula 1.681.887-3, representante titular da Gerência de Apoio à Saúde da Família; KARIME DA FONSECA PÓRTO, matrícula, 1.441.902-5, representante suplente da Gerência de Apoio à Saúde da Família; IV - SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, matrícula 0.183.536-X, representante titular da Gerência de Normalização de Serviços de Atenção Primária; ANA CRISTINA BARRETO PEIXOTO SAMPAIO, matrícula 1.682.316-8, representante suplente da Gerência de Normalização de Serviços de Atenção Primária; V - SUDERLAN SÁBINO LEANDRO, matrícula 174.022-9, representante titular da Assessoria da Coordenação de Atenção Primária à Saúde; SÉRGIO LIMA GONÇALVES, matrícula 184.216-1, representante suplente da Assessoria da Coordenação de Atenção Primária à Saúde; VI - JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 1.681.273-5, representante titular da Diretoria da Estratégia de Saúde da Família; QUEYLA CAIXETA ARAÚJO PEREIRA, matrícula 1.434.170-0, representante suplente da Diretoria da Estratégia de Saúde da Família; VII - LAUANDA AMORIM PINTO, matrícula 1.673.572-2, representante titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

TAMARA CORREIA ALVES, matrícula 1.680.326-4, representante suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRE SÉRGIO DE ARAÚJO BEZERRA, matrícula 152.943-9, da função de Referência Técnica Distrital Colaborador em Radiologia. Art. 2º Designar DONIZETE DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 138.573-9, como Referência Técnica Distrital Colaborador em Radiologia, com disponibilização de 16 (dezesesseis) horas semanais durante 6 meses.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 189, de 19 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 32, ONDE SE LÊ: "... para participar do evento denominado 'Seminário Regional sobre Suicídio e Automutilação no Nordeste', a realizar-se em Santa Catarina /RS, no período de 29 de agosto de 2019, com pedido de afastamento entre os dias 28 a 30/08/2019 com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo: 00060-00305387/2019-92", LEIA-SE: "... para participar do evento denominado 'Seminário Regional sobre Suicídio e Automutilação - Região Sul', a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de 29 de agosto de 2019, com pedido de afastamento entre os dias 28 a 30/08/2019 com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo: 00060-00335813/2019-12".

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 224, de 05 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019, página 20, ONDE SE LÊ: "...DISPENSAR PABLO SOARES DO NASCIMENTO, Técnico administrativo, matrícula 1.435.873-5...", LEIA-SE: "...DISPENSAR PABLO SOARES DO NASCIMENTO, Técnico administrativo, matrícula 1.442.967-5...".

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR ANA AMELIA GENU MELO CAVALCANTI, Técnico Administrativo, matrícula 1.682.890-9, da função de Chefe Substituta do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço Nº 119, de 1º/07/2019, publicada no DODF nº 122, de 02/07/2019, resolve:

DESIGNAR JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, Psicólogo, matrícula 151.237-4, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR ANA AMELIA GENU MELO CAVALCANTI, Técnico Administrativo, matrícula 1.682.890-9, da função de Chefe Substituta do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço Nº 171, de 06/08/2019, publicada no DODF nº 149, de 08/08/2019.

DESIGNAR FERNANDO AUGUSTO PINTO DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.395-8, para substituir o Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento):

ALESSANDRA APARECIDA MOURA DE MAGALHAES, matrícula 0180398-0, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 15.09.2019; ANA MARIA MACHADO, matrícula 0146791-3, 2º quinquênio, período de 22.10.2008 a 19.12.2013 e 3º quinquênio, período de 20.12.2013 a 11.01.2019, SEI 00060-00358305/2019-11; BEATRIZ GONZALEZ DE ARAUJO, matrícula 0172698-6, 2º quinquênio, período de 08.09.2014 a 06.09.2019; ELISANGELA FARIA TORRES DANTAS, matrícula 0142594-3, 2º quinquênio, período de 10.04.2007 a 06.07.2012 e 3º quinquênio, período de 07.07.2012 a 04.10.2018, SEI 00060-00355925/2019-90; ISAEEL VILARINHO DE BRITO, matrícula 0134139-1, 7º quinquênio, período de 27.08.2014 a 25.08.2019, SEI 00060-00362402/2019-08; JAILSON ALMEIDA DIAS, matrícula 0134815-9, 5º quinquênio, período de 31.08.2014 a 29.08.2019, SEI 00060-00362321/2019-08; MARQUES TELES DE OLIVEIRA, matrícula 0129005-3, 6º quinquênio, período de 16.09.2014 a 14.09.2019; SELMA JOSE SANTANA ALVES DA COSTA, matrícula 0132157-9, 5º quinquênio, período de 25.08.2013 a 23.08.2018; VALDENI ROQUE DOS SANTOS, matrícula 0134144-8, 6º quinquênio, período de 08.09.2014 a 06.09.2019; VALDEVINO VALENTIM DE SOUSA, matrícula 0134009-3, 5º quinquênio, período de 17.09.2014 a 17.09.2019.

PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: JOSELMO BATISTA CORDEIRO, MATRÍCULA: 0121388-1, CARGO EFETIVO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 061- 044.056/1992. QUINQUÊNIO: 7º PERÍODO: 12/10/2013 a 10/10/2018; LETICIA BORGES ANTONIALI CHILON, MATRÍCULA: 0180465-0. CARGO EFETIVO: TERAPEUTA OCUPACIONAL. PROCESSO: 00060-00298868/2019-34. QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 12/07/2014 a 13/08/2019; ALDA MARIA DE CARVALHO ROCHA, MATRÍCULA: 0134406-4. CARGO EFETIVO: ENFERMEIRA. PROCESSO: 061.046.108/1999. QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 03/08/2014 a 01/09/2019; EDER CAETANO SILVA, MATRÍCULA: 0180387-5. CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 00060-00345819/2019-06. QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 06/09/2014 a 04/09/2019; JAMI ROSA DA CONCEIÇÃO, MATRÍCULA: 0122891-9. CARGO EFETIVO: AOSD/PADIOLEIRO. PROCESSO: 061-046.086/1992. QUINQUÊNIO: 6º PERÍODO: 29/05/2009 a 27/05/2014; JAMI ROSA DA CONCEIÇÃO, MATRÍCULA: 0122891-9. CARGO EFETIVO: AOSD/PADIOLEIRO. PROCESSO: 061-046.086/1992. QUINQUÊNIO: 7º PERÍODO: 28/05/2014 a 26/05/2019; JOANA D'ARC DE SALES HIDALGO, MATRÍCULA: 0134401-3. CARGO EFETIVO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 00060-00253779/2019-69. QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 12/06/2014 a 10/06/2019; GILMAR SANTOS KUHN, MATRÍCULA: 0134558-3. CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. PROCESSO: 061-023.043/1994. QUINQUÊNIO: 6º PERÍODO: 08/03/2010 a 02/09/2015; RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 0132271-0. CARGO EFETIVO: AOSD/OPERADOR DE MÁQUINA. PROCESSO: 061/027.030/1999. QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 11/10/2012 a 09/10/2017.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 223, de 23 de outubro de 2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a JOSELMO BATISTA CORDEIRO, matrícula 0121388-1, ONDE SE LÊ: "...6º QUINQUÊNIO - 13/10/2008 a 12/10/2013...", LEIA-SE: "...6º QUINQUÊNIO - 13/10/2008 a 11/10/2013..."; o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a LETICIA BORGES ANTONIALI CHILON, matrícula 0180465-0, ONDE SE LÊ: "...1º QUINQUÊNIO 06/07/2009 a 05/07/2014...", LEIA-SE: "...1º QUINQUÊNIO - 06/07/2009 a 11/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, página 95, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a ALDA MARIA DE CARVALHO ROCHA, matrícula 0134406-4, ONDE SE LÊ: "...4º QUINQUÊNIO - 04/08/2009 a 03/08/2014...", LEIA-SE: "...4º QUINQUÊNIO - 04/08/2009 a 02/08/2014...".

Na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2014, publicada no DODF nº 125, de 17 de junho de 2014, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a JOANA D'ARC DE SALES HIDALGO, matrícula 0134401-3, ONDE SE LÊ: "...4º QUINQUÊNIO - 13/06/2009 a 12/06/2014...", LEIA-SE: "...4º QUINQUÊNIO - 13/06/2009 a 11/06/2014...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCO YUKIO TSUNO, matrícula 1.435.794-1, Médico Radiologista, lotado no Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 105th Scientific Assembly and Annual Meeting (105ª Assembléia Científica e Encontro Anual), a realizar-se no McCormick Place in Chicago, IL, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, com afastamento no período de 29 de novembro a 07 de dezembro de 2019, conforme Processo: 00060-00372869/2019-58.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1189 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo: 00060-00356216/2019-21, resolve: Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora IVNA FERNANDES QUEIROZ ASFOR, ocupante do cargo efetivo de Médica - Infectologista, matrícula 1.677.907-X, para a participação no Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, a ser realizado no período de 07/11/2019 a 09/11/2019, em Fortaleza/CE, sendo o período de afastamento pretendido de 07/11/2019 a 09/11/2019. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1193, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo: 00060-00376689/2019-45, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GLAUCIA BATISTA TAVARES, 1438402-7, Enfermeiro, Secretaria de estado de Saúde do DF. 2.199 dias, ou seja, 6 anos e 9 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 12 de junho de 2006 a 18 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00234395/2019-47. ROBERTO SOARES BUGARIN, 1680338-8, Psicólogo, Secretaria de estado de Saúde do DF. 4.225 dias, ou seja,

11 anos e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2005 a 30 de novembro de 2005 e 1º de dezembro de 2005 a 31 de maio de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00355449/2019-15. MAURICIO FREITA DE VASCONCELOS SOUZA, 0198405-5, Técnico Administrativo, Secretaria de estado de Saúde do DF. 266 dias, ou seja, 8 meses e 26 dias, prestados Ministério do Exército, no período de 05 de fevereiro de 1990 a 31 de outubro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00318140/2019-36. ALBERTO FRANCISCO XAVIER, 0199066-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF. 4.542 dias, ou seja, 12 anos, 5 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1990 a 12 de junho de 1991, 1º de maio de 1998 a 30 de junho de 1998, 1º de julho de 1998 a 31 de julho de 1998 e 09 de novembro de 1999 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00362472/2019-58. CARLOS MARCIO T BISPO, 1432821-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF. 2.192 dias, ou seja, 6 anos e 2 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 1º de agosto de 2003 a 31 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00293411/2019-33. ROSANGELA SANTOS DA COSTA, 1339974, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de estado de Saúde do DF. 817 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1991 a 09 de julho de 1992 e 06 de abril de 1993 a 28 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00243896/2019-14.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1194, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos: 00060-00376689/2019-45, resolve: CONCEDER abono de permanência, a partir de 16/07/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 0127011-7, função AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na UNIDADE DE NEONATOLOGIA/HRSM/SRSSU, com base no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo: 00060-00291563/2019-00.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1196, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo: 00060-00376803/2019-37, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade ao servidor: MAURICIO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 155.319-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na GSAP5/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 30.06.2006 a 28.06.2011, por requerimento; ANDRE LUIZ TEIXEIRA COSTA, matrícula 179.530-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na (o) GSAP1/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 05.07.2014 a 03.07.2019, por requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de março de 2016, publicada no DODF Nº. 82 de 02 de maio de 2016 página 24, no que se refere à licença-prêmio do servidor: GSAP02/SANTA MARIA/SRSSU, JANAINA TOMASIA DA SILVA, Mat. 137.791-4, ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio, período: 13.02.2005 a 12.02.2010 e 3º Quinquênio, período: 13.02.2010 a 12.03.2015, processo 275-000.540/2005, LEIA-SE: 2º Quinquênio, período: 13.02.2005 a 11.02.2010 e 3º Quinquênio, período: 12.02.2010 a 12.03.2015, processo 275-000.540/2005, ratificando-se os demais dados.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1197, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo: 00060-00368925/2019-50, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade aos servidores: GISELLY TORRI DOS SANTOS, matrícula 180.478-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, lotado na(o) GSAP5/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 06/07/2014 a 04/07/2019, por requerimento; ZULEIDE MARIA DE ARAUJO MIRANDA, matrícula 179.964-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, lotado na(o) GSAP4/SRSSU/SANTA MARIA-UBS 08 DVO, 2º Quinquênio, período: 06.07.2014 a 04.07.2019, por requerimento; JOSIANE CORREIA SOARES, matrícula 180.324-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, lotado na(o) GSAP04-GAMA/UBS4-GAMA/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 06.07.2014 a 04.07.2019, por requerimento; RALIENARA RAMALHO NEVES, matrícula 179.828-6, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na(o) GSAP04/SANTA MARIA/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 05.07.2014 a 03.07.2019, por requerimento; CARLOS FREDERICO BORGES RODRIGUES, matrícula 179.867-7, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na(o) GSAP4/SRSSU/SANTA MARIA-UBS 08 DVO, 2º Quinquênio, período: 06.07.2014 a 04.07.2019, por requerimento; SIMONE FERNANDES TAVARES, matrícula 145.439-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP02/SANTA MARIA/SRSSU, 3º Quinquênio, período: 01.04.2013 a 30.03.2018, processo 0285-000.124/2008; NELCI BATISTA DE LIMA SOUZA, matrícula 133.955-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP01/GAMA/SRSSU, 5º Quinquênio, período: 19.03.2014 a 17.03.2019, Processo: 061-033.179/1999.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 1056 de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº. 161 de 26 de agosto de 2019 página 18, no que se refere à licença-prêmio da servidora: GSAP03/SRSSU/GAMA, MARIA HILDA CAVALCANTE RIBEIRO PACIULLO, matrícula 173.762-7, ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio, período: 11/01/2014 a 09/01/2019, por requerimento, LEIA-SE: 2º Quinquênio, período: 11/01/2014 a 09/07/2019, por requerimento, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 1056 de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº. 161 de 26 de agosto de 2019 página 18, no que se refere à licença-prêmio da servidora: GSAP03/SRSSU/GAMA, ROBERTA PAULA CAIXETA MARIANI, matrícula 146.667-4, ONDE SE LÊ: 3º Quinquênio, período: 20/10/2013 a 18/10/2018, processo 0275-000.042/2009, LEIA-SE: ROBERTA PAULA CAIXETA MARIANI, matrícula 146.667-4, 3º Quinquênio, período: 21/10/2013 a 19/10/2018, Processo: 0275-000.042/2009, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 38 de 31 de maio de 2007, publicada no DODF Nº. 112 de 13 de junho de 2007 página 19, no que se refere à licença-prêmio da servidora: UBS 1/SRSSU/SANTA MARIA, JOELMA BATISTA SOARES, Mat. 143.086-6, ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio, período: 12.04.2002 a 11.04.2007, Processo: 0275-000.954/2007, LEIA-SE: JOELMA BATISTA SOARES, Mat. 143.086-6, 1º Quinquênio, período: 12.04.2002 a 10.04.2007, Processo: 0275-000.954/2007, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de dezembro de 2012, publicada no DODF Nº. 255 de 18 de dezembro de 2012 página 50, no que se refere à licença-prêmio da servidora: UBS 1/SRSSU/SANTA MARIA, JOELMA BATISTA SOARES, matrícula 143.086-6, ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio, período: 12.04.2007 a 11.06.2012, Processo: 0275-000.954/2007, LEIA-SE: JOELMA BATISTA SOARES,

matrícula 143.086-6, 2º Quinquênio, período: 11.04.2007 a 06.08.2012, Processo: 0275-000.954/2007, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 1056 de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº. 161 de 26 de agosto de 2019 página 18, no que se refere à licença-prêmio da servidora: UBS 1/SRSSU/SANTA MARIA, JOELMA BATISTA SOARES, matrícula 143.086-6, ONDE SE LÊ: 3º Quinquênio, período: 09.04.2012 a 07.04.2017, Processo: 0275-000.954/2007, LEIA-SE: JOELMA BATISTA SOARES, matrícula 143.086-6, 3º Quinquênio, período: 07.08.2012 a 06.08.2017, Processo: 0275-000.954/2007, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 29 de 07 de maio de 2007, publicada no DODF Nº. 92 de 15 de maio de 2007 página 26, no que se refere à licença-prêmio do servidor: GSAP 02/SRSSU/GAMA, PAULO DE JESUS COSTA, Mat. 114.354-9, ONDE SE LÊ: 4º Quinquênio, período: 10.03.1996 a 11.04.2001 e 5º Quinquênio, período: 12.04.2001 a 11.04.2006, Processo: 061-033.577/1990, LEIA-SE: PAULO DE JESUS COSTA, matrícula 114.354-9, 4º Quinquênio, período: 12.10.2000 a 09.10.2005, Processo: 061-033.577/1990 e 5º Quinquênio, período: 10.10.2005 a 07.10.2010, Processo: 061-033.577/1990, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 17 de agosto de 2011, publicada no DODF Nº. 165 de 24 de agosto de 2011 página 17, no que se refere à licença-prêmio do servidor: GSAP 02/SRSSU/GAMA, PAULO DE JESUS COSTA, matrícula. 114.354-9, ONDE SE LÊ: 6º Quinquênio, período: 12.04.2006 a 11.04.2011, Processo: 061-033.577/1990, LEIA-SE: PAULO DE JESUS COSTA, matrícula 114.354-9, 6º Quinquênio, período: 08.10.2010 a 05.10.2015, Processo: 061-033.577/1990, ratificando-se os demais dados.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1200, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00332259/2019-11, resolve: Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor WANDREGISELO PONCE DE LEON JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, matrícula 1.686.899-4, para a participação no XVIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO, a ser realizado no período de 23 a 26/09/2019 em Fortaleza/CE, no BRASIL, sendo o período de afastamento pretendido de 23 a 27/09/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1201, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1085 de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161 de 26 de agosto de 2019, pág. 19, o ato de concessão do Abono Permanência da servidora MARIA TILZA DA COSTA, matrícula 129.828-3, Enfermeira, ONDE SE LÊ: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003...". LEIA-SE: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação de concessão anterior, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00337824/2019-37.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1085 de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161 de 26 de agosto de 2019, pág. 19, o ato de concessão do Abono Permanência da servidora SILMARA LUCIA MARTINS GOMES, matrícula 136.243-7, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003...". LEIA-SE: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação de Concessão anterior, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00319784/2019-41.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1085 de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161 de 26 de agosto de 2019, pág. 19, o ato de concessão do Abono Permanência da servidora MIRNA GONÇALVES DE LIRA, matrícula 132.580-9, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003...". LEIA-SE: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação de Concessão anterior, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00337579/2019-68.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1085 de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161 de 26 de agosto de 2019, pág. 19, o ato de concessão do Abono Permanência da servidora APARECIDA DE CASSIA MANOEL DE SIQUEIRA, matrícula 126.992-5, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003...". LEIA-SE: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação de Concessão anterior, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00318111/2019-74.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1085 de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161 de 26 de agosto de 2019, pág. 19, o ato de concessão do Abono Permanência do servidor RONIVALDO CORSINO PEIXOTO, matrícula 131.293-6, Médico, ONDE SE LÊ: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003...". LEIA-SE: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação de Concessão anterior, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00312891/2018-68.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1085 de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161 de 26 de agosto de 2019, pág. 19, o ato de concessão do Abono Permanência da servidora ENELI PINHEIRO GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula 134.880-9, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003...". LEIA-SE: "... por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação de Concessão anterior, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00334332/2019-90.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1204, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de

Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo: 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo: 00060-00365792/2019-60, resolve:

Art. 1º Designar LÉLIO DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1436458-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para substituir o Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas faltas, ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Revogar o art. 4º da Ordem de Serviço nº 768, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27.06.2019, pág. 25.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1205, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo: 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo: 00060-00377595/2019-93, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 109 da Ordem de Serviço nº 409, de 18 de julho de 2018, republicada no DODF nº 150, de 08.08/2018, pag. 15, que designou a servidora FERNANDA MENDES MORAES, matrícula 1435824-1, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1185, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00359587/2019-65, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora FABIO VIEIRA FERREIRA KOYAMA, ocupante do cargo efetivo de Médico - Ortopedista e Traumatologista, matrícula 0.196.837-8, para a participação no Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a ser realizado no período de 14/11/2019 A 16/11/2019, no BRASIL, sendo o período de afastamento pretendido de 12/11/2019 A 17/11/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1187, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos: 00060-00362592/2019-55, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 15/07/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor VIVIANE MATHEUS, matrícula 127.012-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCLC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo: 00060-00336409/2019-66.

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 03/08/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MOISÉS SOUSA ROCHA, matrícula 124.779-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/UGO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo: 00060-00338285/2019-53.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1192, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo: 00060-00325599/2019-96, resolve:

Art. 1º Designar, sob a presidência do primeiro, servidores para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (CCIH/HRG): ALINE CARDOSO SOUSA, matrícula 1.436.310-0; MÁRIO EDUARDO BIILL PRIMO, matrícula 1.443.082-7; LUCIENE PAIVA DA SILVA POTENCIANO, matrícula 183748-6; KEYLA MARIA BARBOSA SOARES, matrícula 129445-8; KATYMARA MEIRA BORGES DE GODOY, matrícula 1441.577-1; VERBENA LÚCIA MELO GONÇALVES, matrícula 127.216-0; PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 171.413-9; EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 137.563-6; RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 130.885-8; e RAYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO, matrícula 183.515-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1213, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo: 00060-00389822/2019-23, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade aos servidores: LUIZ OCTAVIO TAVEIRA DE MATTOS, matrícula 134.625-3, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na(o) GSAP1/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 21/07/2014 a 21/07/2019, processo 0275-000.148/2002; CREUZA DA SILVA FELIX, matrícula 179.801-4, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotado(a) na(o) GSAP3/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 06.07.2014 a 27.07.2019, por requerimento; VALERIA DE MELO MACEDO, matrícula 179.653-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, lotado na(o) GSAP01/SANTA MARIA/ SRSSU, 2º Quinquênio, período: 06.07.2014 a 04.07.2019, por requerimento; CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 179.657-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Higiene Dental, lotado na(o) GSAP02/SANTA MARIA/SRSSU, 2º

Quinquênio, período: 06.07.2014 a 04.07.2019, por requerimento; LUCIENE MOREIRA DO VALE NASCIMENTO, matrícula 122.694-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na(o) GSAP5/SRSSU/GAMA, 7º Quinquênio, período: 05/06/2014 a 07/06/2019, Processo: 0061-034.162/1992; HERCILENE HOZANA DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula 123.949-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) UBS15-GAMA/SRSSU, 6º Quinquênio, período: 03/02/2012 a 31/01/2017, Processo: 061-033.521/1993; LEANDRO MASAYUKI ALMEIDA DOY, matrícula 179.829-4, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na (o) GSAP01/SANTA MARIA/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 06/07/2014 a 04/07/2019, processo 0274-000.125/2015; MIOSETE MARIA DA COSTA CABRAL AGUIAR, matrícula 146.938-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP02-UBS2/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 21/10/2013 a 19/10/2018, Processo: 285-000.182/2008; CLEMENTINO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, matrícula 134.181-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na (o) GSAP02/GAMA/SRSSU, 5º Quinquênio, período: 29.03.2014 a 03.04.2019, Processo: 061-033.196/1999; JILDENICE FEBRONIA DOS SANTOS, Mat. 156.625-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na (o) UBS 1/SRSSU/SANTA MARIA, 3º Quinquênio, período: 20/10/2013 a 18/10/2018, Processo: 285-002.239/2011

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2013, publicada no DODF Nº. 250 de 28 de novembro de 2013 página 69, no que se refere à licença-prêmio da servidora: GSAP02-UBS2/SRSSU/SANTA MARIA, MIOSETE MARIA DA COSTA CABRAL AGUIAR, matrícula 146.938-X, ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio, período: 22/10/2008 a 21/10/2013, Processo: 285-000.182/2008, LEIA-SE: 2º Quinquênio, período: 22/10/2008 a 20/10/2013, Processo: 285-000.182/2008, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2015, publicada no DODF Nº. 221 de 18 de novembro de 2015 página 38, de retificação, no que se refere à licença-prêmio da servidora: UBS2/SRSSU/SANTA MARIA, CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 135.046-3, ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio, período: 06/07/2009 a 05/07/2009, por requerimento, LEIA-SE: CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 179.657-7, 1º Quinquênio, período: 06/07/2009 a 05/07/2014, por requerimento, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 889, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF Nº. 130 de 12 de julho de 2019 página 26, de retificação, no que se refere à licença-prêmio da servidora: UBS7/SRSSU/SANTA MARIA, ADRIANA DE CARVALHO HONORATO, matrícula 135.046-3, ONDE SE LÊ: 3º Quinquênio, período: 03/04/2008 a 02/04/2013 e 4º Quinquênio, período: 03/04/2013 a 01/04/2018, Processo: 0272-000.433/2009, LEIA-SE: ADRIANA DE CARVALHO HONORATO, matrícula 135.046-3, 3º Quinquênio, período: 03/04/2008 a 01/04/2013 e 4º Quinquênio, período: 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo: 0272-000.433/2009, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2011, publicada no DODF Nº. 167 de 26 de agosto de 2011 página 36, no que se refere à licença-prêmio da servidora: UBS 1/SRSSU/SANTA MARIA, JILDENICE FEBRONIA DOS SANTOS, Mat. 156.625-3, ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio, período: 03/06/2006 a 28/06/2011, processo 285-002.239/2011, LEIA-SE: JILDENICE FEBRONIA DOS SANTOS, Mat. 156.625-3, ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio, período: 23/10/2003 a 20/10/2008, processo 285-002.239/2011, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2016, publicada no DODF Nº. 154 de 16 de agosto de 2016 página 45, no que se refere à licença-prêmio da servidora: UBS 1/SRSSU/SANTA MARIA, JILDENICE FEBRONIA DOS SANTOS, Mat. 156.625-3, ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio, período: 29/06/2011 a 26/06/2016, processo 285-002.239/2011, LEIA-SE: JILDENICE FEBRONIA DOS SANTOS, Mat. 156.625-3, ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio, período: 21/10/2008 a 19/10/2013, Processo: 285-002.239/2011, ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora KELLY CRISTINA GOMES VIEIRA HOSHINO, matrícula 158.260-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 11 DE ABRIL DE 2019, publicada no DODF Nº 71, de 15 de abril de 2019, página 31.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1214, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00386198/2019-11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço da servidora GIANNI ROBERTA DE SOUZA, matrícula 134.554-0, enfermeiro, publicada no DODF nº 180 de 15 de setembro de 2011, pag. 50.

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CÉLIA CRISTIANE NEVES DE QUEIROZ OLIVEIRA, 1.659.348-0, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.180 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 15 dias, prestados à Prefeitura de Goiânia, no período de 10 de dezembro de 2001 a 30 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 000.6000097422/201994. GIANNI ROBERTA DE SOUZA, 1345540, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.249 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de janeiro de 1985 a 06 de junho de 1986, 1º de abril de 1987 a 1º de setembro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 24 de junho de 1989, 25 de junho de 1989 a 30 de junho de 1990, 08 de agosto de 1992 a 1º de junho de 1993 e 02 de junho de 1993 a 08 de junho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 270.000.772/2011. GIANNI ROBERTA DE SOUZA, 1345540, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Goiás, no período de 1º de julho de 1990 a 30 de maio de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 270.000.772/2011. ELIANE BORGES MONTEIRO, 136.121-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 793 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 1986 a 24 de janeiro de 1987, 1º de agosto de 1987 a 14 de fevereiro de 1988 e 30 de novembro de 1991 a 31 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 000.6000384284/2019-81. IDALICE MARIA DE ARAUJO XIMENES, 132.873-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 558 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de abril de 1987 a 22 de junho de 1987, 16 de maio de 1988 a 31 de agosto de 1988 e 19 de dezembro de 1990 a 15 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 000.00300757/2019-03. VERUZA APARECIDA DE JESUS, 1.685.042-4, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.027 dias, ou seja, 11 anos e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2000 a 30 de setembro de 2003, 02 de outubro de 2006 a 31 de janeiro de 2010 e 08 de fevereiro de 2010 a 18 de março de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00385103/2019-33. DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, 1.659.518-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.156 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 17 de maio de 2010 a 15 de julho de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo: 00060-00302116/2019-85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 764 de 14 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 113 de 17 de junho de 2019, pag.14, o ato que averbou o tempo de serviço de CÉLIA CRISTIANE NEVES DE QUEIROZ OLIVEIRA, 1.659.348-0, Técnico de Enfermagem de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, "ONDE SE LÊ: "... 2.890 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1992 a 18 de setembro de 1997 e 1º de janeiro de 2000 a 11 de novembro de 2002 ..." LEIA-SE: "... 2.553 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1992

a 18 de setembro de 1997 e 1º de janeiro de 2000 a 09 de dezembro de 2001..." Retificada fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060.00097422/2019-94.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1217, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo: 00060-00384442/2019-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora LUISAMARA RIBEIRO RANGEL, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 1.435.261-3, para a participação no XIII Congresso Brasileiro de Estomatologia - Sociedade Brasileira de Estomatologia, a ser realizado no período de 27/10/2019 a 30/10/2019, em Foz do Iguaçu/PR, sendo o período de afastamento pretendido de 27/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1219, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo: 00060-00366724/2019-18, resolve: DESAVERBAR o tempo de serviço da servidora IOZILENE GARCIA DA SILVA MANJELA, matrícula 134.789-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 228 de 03 de dezembro de 2018, pag. 40, conforme Requerimento Geral SEI/GDF - 24456957 e Processo: 00060-00062817/2018-95. Períodos de 08 de fevereiro de 1993 a 05 de junho de 1994, referentes à certidão emitida pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás em 12/01/2018.

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ODILON MARCUS PACHECO SILVA, 128.797-4, Farmacêutico Bioq. Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.486 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1982 a 30 de novembro de 1984, 1º de janeiro de 1985 a 28 de fevereiro de 1987, 1º de abril de 1987 a 31 de maio de 1988 e 1º de junho de 1988 a 02 de maio de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00311375/2019-05. MARIA APARECIDA DE FARIAS GORNIK, 134.854-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados SES/DF, no período de 23 de setembro de 1988 a 22 de setembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 275.000.086/2017. MARIA ELEUSA DE MELO AMARAL, 129.309-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 685 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de janeiro de 1986 a 30 de junho de 1986 e 1º de novembro de 1986 a 09 de abril de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00347343/2019-30. DEUSIVAN BERNALDO DE JESUS, 1.681.996-9, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.588 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de outubro de 2005 a 02 de maio de 2006, 03 de maio de 2006 a 05 de abril de 2015 e 04 de maio de 2015 a 08 de setembro de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00362495/2019-62. FABIOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA, 129.426-1, Médico - Tisiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juiz de Fora, no período de 1º de julho de 1986 a 30 de junho de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo: 275.000.492/2017. WELLINGTON DE ANDRADE LEAL, 153.743-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.460 dias, ou seja, 4 anos, prestados Ministério da Defesa, no período de 1º de agosto de 1997 a 30 de julho de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00163728/2018-46.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1223, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo: 00060-00376689/2019-45, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade nos termos do Art.139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deduzidos os meses porventura usufruídos, aos servidores nominados: DANIEL MATOS ALVARENGA matrícula 14433389, 1º quinquênio, período de 22/04/2013 A 19/06/2019; ALMEZINDA DUARTE DE SOUSA matrícula 16585208, 1º quinquênio, período de 06/06/2013 A 04/06/2018; ANNA LAURA BEZERRA DA SILVA matrícula, 16582918 1º quinquênio, período de 06/06/2013 A 31/12/2018; NIELE RIBEIRO CARDOSO matrícula, 1658824X 1º quinquênio, período de 01/07/2013 A 18/07/2018; EDEJAN HEISE DE PAULA matrícula, 16656075 1º quinquênio, período de 03/07/2014 A 01/07/2019; IONE NUNES CAMPOS matrícula, 14345897 1º quinquênio, período de 27/06/2011 A 23/08/2016; MARIVANIA DUARTE PASTORIN matrícula, 16632583 1º quinquênio, período de 21/02/2014 A 24/04/2019; MARIA DA CONCEICAO NUNES DE SOUSA matrícula, 14356759 1º quinquênio, período de 09/09/2011 A 06/09/2016; JUSSICLEIA DA SILVA BATISTA matrícula, 16622731 1º quinquênio, período de 20/12/2013 A 01/01/2019; LUDMILLA LUIZA LIMA PEREIRA DE DEUS matrícula, 14370220 1º quinquênio, período de 01/12/2011 A 28/11/2016; ROSANGELA SANTOS DA COSTA matrícula, 01339974 4º quinquênio, período de 28/05/2010 A 26/05/2015; MARIA JOSE DA SILVA matrícula, 01802100 2º quinquênio, período de 06/07/2014 A 04/07/2019; GILCENILDO ALVES LOPES matrícula, 01470132 3º quinquênio, período de 23/10/2013 A 21/10/2018; GLAUCIA BATISTA TAVARES matrícula, 14384027 1º quinquênio, período de 19/06/2012 A 15/09/2018; LAISA CONCEICAO GALENO XAVIER matrícula, 14357518 1º quinquênio, período de 09/09/2011 A 06/09/2016; LUCIANA ALVES DOS SANTOS matrícula, 01380516 3º quinquênio, período de 23/04/2010 A 11/12/2016; DJANIRA ALMEIDA SOARES matrícula, 16584783 1º quinquênio, período de 06/06/2013 A 13/06/2018; LUCIMAR NUNES CORDEIRO BORGES matrícula, 01737910 2º quinquênio, período de 11/01/2014 A 09/01/2019; MARCOS ANDRADE OLIVEIRA matrícula, 01814303 2º quinquênio, período de 16/08/2014 A 14/08/2019. TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço nº 964, de 25 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 142, de 30 de julho de 2019, página 66, o ato que concedeu LICENÇA PREMIO a ELIOMAR MARTINHO GALVAO matrícula 16595068, 1º quinquênio 16/07/2013 a 14/07/2018.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1224, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo: 00060-00367081/2019-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor JOSE PAULO DA SILVA NETTO, ocupante do cargo efetivo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 0.137.219-X, para a participação no Curso Avançado Medicina Materno fetal, a ser realizado no período de 08/11/2019 a 10/11/2019, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 07/11/2019 a 10/11/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00382204/2019-52, resolve:

DISPENSAR APARECIDA SOARES OLIVEIRA, matrícula 179.739-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIETE LOPES DE SOUSA RAMOS, Matrícula nº 198.858-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA, matrícula 1.439.665-3, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 10º Simpósio Brasileiro de Óleos Essenciais, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 22 a 25 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00356283/2019-46.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIELA DE PAULA ANDRAUS, matrícula 1.678.091-4, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Caps III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 08 a 12 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00360733/2019-03.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIO CAPP NETO, matrícula 152.666-9, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 56º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 20 a 23 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00346904/2019-83.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BRUNO PEIXOTO ESTEVES, matrícula 1.661.075-X, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 56º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 20 a 23 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00242364/2019-60.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 137.765-5, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XXXVII CBP Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 07 a 13 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00342359/2019-56.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SIMONE REGINA COELHO LEITE, matrícula 1.440.508-3, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XXII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES, a realizar-se em Natal/RN, com afastamento pretendido no período de 14 a 19 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00297186/2019-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM, matrícula 169.753-6, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do BURN RECONSTRUCTION 2019, a realizar-se em Chicago/EUA, com afastamento pretendido no período de 13 a 19 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00371589/2019-22.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ERICO OLIVEIRA HONORATO DE BARROS, matrícula 153.778-4, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 43º Congresso Brasileiro de Anestesiologia e Cirurgia Vascular, a realizar-se em Recife/PE, com afastamento pretendido no período de 07 a 13 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00369675/2019-75.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES, matrícula 154.565-5, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do II Encontro Multiprofissional do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00365049/2019-18.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, matrícula 137.600-4, lotado na Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 66º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a realizar-se em Goiânia/GO, com afastamento pretendido no período de 12 a 17 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00319700/2019-70.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NIEDJA SANTOS GONCALVES TSUNO, matrícula 1.441.533-X, lotada no Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

para participar do 105º Assembleia científica e Encontro Anual da Sociedade Norte Americana de Radiologia, a realizar-se em Chicago/IL/USA, com afastamento pretendido no período de 29 de novembro a 07 de dezembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00367421/2019-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROGER NAYEF FAKHOURI, matrícula 139.129-1, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do Vth World Congress of Plastic Surgeons of Libanese Descent, a realizar-se em Beirute/Líbano, com afastamento pretendido no período de 18 a 22 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00352056/2019-41.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA DOCKHORN COSTA JOHANSEN, matrícula 1.674.046-7, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar da 50ª Conferência Mundial da União sobre Saúde Pulmonar, a realizar-se em Hyderabad, Índia, com afastamento pretendido no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00380828/2019-35.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de MARIA LUCIA CAMPOS GONÇALVES, matrícula 146.541-4, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 68 Congresso Brasileiro de Coloproctologia 2019 e Simpósio Internacional de Disfunções do Assoalho Pélvico, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento pretendido no período de 17 a 21 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00158245/2019-20.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de DOUGLAS ANDRADE GODOI, matrícula 159.472-9, lotado no Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Medicina Interna, a realizar-se em Fortaleza/CE, com afastamento pretendido no período de 05 a 10 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00276822/2019-64.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de MARIA HELENA PINHEIRO DA COSTA, matrícula 120.794-6, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do II Congresso Internacional da Academia Interamericana de Pacientes Especiais, a realizar-se em Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 18 a 22 de setembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00334420/2019-91.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR PAULO ROBERTO DE CASTRO, matrícula 133.707-6, técnico administrativo, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SABRINA MARQUES DA SILVA, matrícula 198.986-3, técnica administrativa, Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DOUGLAS ANDRADE GODOI, matrícula 159.472-9, médico intensivista, para substituir o Cargo em Comissão. Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento ou impedimentos legais.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF Nº 125 de 04 de julho de 2018 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2006, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor CARLOS JOÃO ZEFERINO DE SOUZA, Matrícula 130.787-8, o ato que concedeu o 3º quinquênio: 08.07.2011 a 07.11.2006 por ter sido informado indevidamente.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 261, de 27 de dezembro de 2012, página 27, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor CARLOS JOÃO ZEFERINO DE SOUZA, Matrícula 130.787-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 09.04.1996 a 08.07.2001, 3º quinquênio: 09.07.2001 a 08.11.2006, 4º quinquênio: 09.11.2006 a 08.11.2011...", LEIA-SE "...2º quinquênio: 09.04.1996 a 06.06.2001, 3º quinquênio: 07.06.2001 a 03.10.2006, 4º quinquênio: 04.10.2006 a 29.02.2012..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, página 21, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor CARLOS JOÃO ZEFERINO DE SOUZA, Matrícula 130.787-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 09.11.2011 a 08.11.2016...", LEIA-SE "...5º quinquênio: 01.03.2012 a 27.02.2017..."

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991 a: MARTA PIRES DE CARVALHO, matrícula: 122594-4, 7º quinquênio: 31/07/2014 a 22/08/2019; CALINA LAURA SILVA, matrícula 1663079-3, 1º quinquênio: 27/02/2014 a 26/02/2019; ADRIANA DIAS PEREIRA, matrícula 1658263-2, 1º quinquênio: 06/06/2013 a 24/06/2018; JUREMA PAULO DO NASCIMENTO, matrícula 173775-9, 2º quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019; JANAINA CAVALCANTE DE SOUSA JOSE, matrícula 1658191-1, 1º quinquênio: 06/06/2013 a 04/06/2018; GASPARINA MARIA DO CARMO, matrícula 122924-9, 7º quinquênio: 28/05/2014 a 26/05/2019; LEONOR HENRIETTE DE LANNON, matrícula 129068-1, 6º quinquênio: 11/09/2014 a 13/09/2019; ALCIONE PARISSE DE SOUZA, matrícula 124759-x, 6º quinquênio: 29/01/2011 a 27/01/2016; JOSÉ ABILIO PEIXOTO FAGUNDES, matrícula 1664077-2, 1º quinquênio: 14/04/2014 a 15/04/2019; NAURA LUCIA SACHET, matrícula 1440329-3, 1º quinquênio: 02/10/2012 a 30/09/2017; MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR

CARVALHO, matrícula 1441281-0, 1º quinquênio: 16/01/2013 a 27/02/2018; EUGÊNIO GALDINO DE MENDONÇA REIS FILHO, matrícula 1443109-2, 2º quinquênio: 12/01/2014 a 10/01/2019; GUSTAVO GOMES DE SÁ, matrícula 1442148-8, 1º quinquênio: 01/03/2013 a 27/02/2018; CLAUDILENE LUCÉLIA DOS SANTOS TEIXEIRAS BARBOSA, matrícula 171522-4, 2º quinquênio: 30/09/2013 a 04/12/2018;

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de agosto 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019, página 32, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a MARIA FERNANDA DE SALES NAVARRO, matrícula 173580-2, ONDE SE LÊ: "...FERNANDA DE SALES NAVARRO...", LEIA-SE: "...MARIA FERNANDA DE SALES NAVARRO..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00080-00106834/2019-58, resolve: EXONERAR, a pedido, LUDMILA BANDEIRA DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 241.051-6, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de junho de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00080-00106820/2019-34, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDERSON PRESLEY MARTINS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 239.110-4, Padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 03 de junho de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XVI, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão, com a finalidade de realizar as Chamadas Públicas referentes à aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar, considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2014, e demais normas que regem a matéria.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros: XENIA VERSIANI PAIVA, matrícula 227.760-3; KATHELEE CARDOSO DE SOUSA, matrícula 239.665-3; RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 226.679-2, TAMARA BRAZ RIBEIRAL, matrícula 219.786-3; FERNANDA DE SÁ FAGUNDES, matrícula 231.787-7; MARCELA LIRA DE SOUZA, matrícula 239.715-3; e FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, matrícula 226.683-0.

Art. 3º Na ausência da Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço serão conduzidos pela servidora FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 130, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103 de 03 de junho de 2019, página 24."

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA MOREIRA SILVA, matrícula nº 205.100-1, executora titular, e DARLENE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 242.835-0, executora suplente, do Contrato nº 42/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080.00047647/2019-25.

Art. 2º Designar DARLENE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 242.835-0, executora titular, e DELEIR INÁCIO DE ASSIS, matrícula nº 212.416-5, executor suplente, do Contrato nº 42/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080.00047647/2019-25, ambos lotados na CRE Brasília.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 175.213-8, Professor de Educação Básica, para atuar como Vogal na Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 284, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2019, p. 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 5º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2004, pag. 10, relativo à licença-prêmio de LUIS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO, matrícula 42.037-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 11 de agosto de 1999 à 09 de agosto de 2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, referente ao período de 11 de agosto de 1999 à 08 de agosto de 2004...". Processo: 00090-00024013/2019-67.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015, e na Instrução Normativa nº. 01, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Patrocínio instituído por meio da Portaria nº. 8 de 15 de março de 2019, publicada no DODF nº. 50 de 15 de março de 2019, para designar os seguintes representantes:

I - Da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação: LEDA LAIANE MOREIRA BRITO, matrícula 1.690.615-2, como secretária executiva.

II - Do Banco de Brasília S/A - BRB: KAROLINE VIEIRA DA CUNHA, matrícula 5754-7, como representante titular desde 02/09/2019; e JOÃO EDUARDO GOMES DE CAMARGOS SILVEIRA, matrícula nº. 5283-7, como representante suplente.

III - Do Banco de Brasília S/A - Card BRB: ADRIANA RODRIGUES DE MOURA, matrícula 15400-9, como representante titular; e NAYARA BRASIL LEITE, matrícula 15.622-4, como representante suplente.

IV - Do Banco de Brasília S/A - Seguros BRB: ANA CAROLINA LOPES, matrícula 9020-9, como representante titular; e LUÍSA CAVALCANTI RIBEIRO, matrícula 9030-8, como representante suplente desde 09/09/2019.

V - Da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal-TERRACAP: SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula 2267-5, como representante titular; e FLÁVIA SILVA DUARTE, matrícula 2818-5, como representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA DO CARMO ALMEIDA CLEMENTINO, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.113-0, sendo: 2 (dois) anos, 5 (cinco) meses, 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 01/12/1976 a 29/05/1979, prestados ao empregador FILO SA; 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses, 15 (quinze) dias, referente ao período de 01/04/1974 a 15/08/1974, prestados ao empregador YUSUF E ABDEL LTDA; 1 (um) ano, 1 (um) mês e 7 (sete) dias, referente ao período de 23/07/1975 a 29/08/1976, prestados ao empregador LOJAS AMERICANAS SA. Totalizando 1.446 (um mil quatrocentos e quarenta e seis) dias, correspondente a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo SEI nº 00050-00050616/2019-63.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de setembro de 2019

Processo: 00428-00002686/2019-16; Interessado: 1º SGT PM RR MOZAR ALVES PINHEIRO, Mat. 16.527-1; Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo: DEFERIR o pedido do Interessado; CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 242/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 28550704), a contar de 15 de agosto de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal. PUBLICAR e ENCAMINHAR à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de setembro de 2019

Processo: 00050-00048371/2019-12. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 1º Ten. QOBM/Cond. JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, matrícula 1402889, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para atuar junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP, durante a implementação do Plano Nacional de Segurança Pública - PNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 1886/2019/SEOP/MJ (Doc. Sei nº 27921016), e a Informação Técnica SEI-GDF nº 247/2019 - CM/AJL (28689303), pelo período de até 01 (um) ano, a contar desta publicação.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: EXCLUIR a bem da disciplina o inativo 2º SGT RR EUSTAQUIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Mat. 02.497/X, CPF nº 068.211.971-72, com fundamento no art. 112, inciso III, da Lei Federal nº 7.289, de 18/12/1984, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação em sede do Conselho de Disciplina nº 2018.001.0030.0056, com direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 465, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.056/1999, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda e Auxílio-Invalidez, a contar de 12 de setembro de 2019, ao 2º SGT PM REF GERALDO ELINDO DE SOUZA, matrícula 02.717/0, de acordo com os dispositivos legais: Art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, c/c art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1998, art. 6º Caput, Inciso XIV.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 216, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do Art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e com fulcro no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o TC JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - Matrícula. 50368-1 da função de Presidente da Comissão de Execução do Contrato oriundo do Processo: 054.002.377/2013, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa BENNER GESTÃO EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de auditoria, avaliações clínicas e documentais, perícias e assessoria em saúde à PMDF, transposição dos documentos para meios magnéticos, emissão de pareceres e relatórios, inclusões e atualizações no sistema de processamento de dados utilizados pela Corporação e outros serviços correlatos, para operacionalização do serviço de saúde, relativamente aos serviços de odontologia, médicos, psicológicos, fonoaudiológicos, de terapia ocupacional, fisioterápicos, de assistência social, de enfermagem, nutricionais, hospitalares, laboratoriais, radiológicos e de imagem e serviços afins de profissionais e empresas credenciadas/contratadas pela PMDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Despacho SEI-GDF PMDF/DEC/CAEAP, de 16 de setembro de 2019, documento SEI-GDF nº 28388765, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC EZEQUIAS LOPES DE SOUSA, Matr. 23.514/8, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC EVANDRO DE CASTRO ALVES, Matr. 74.181/7, para a função de Executor Substituto, do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 01/2019 - PMDF, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e o Banco de Brasília S.A. (BRB), cujo objeto é a cessão de uso ao BRB de área, de 242,8 m², de propriedade da PMDF, situada nas dependências do Complexo de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado na Quadra QNG, Área Especial 01, Lote 22, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, para o desenvolvimento das atividades do Banco de Brasília, no caso, a instalação de uma agência bancária, nos termos do Processo SEI nº 00054-00057594/2019-50.

Art. 2º Determinar ao Executor a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, bem como a apresentação de relatórios à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência ou sempre que solicitado pelas partes, de acordo com o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no art. 1º, § 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 outubro de 2010, devendo informar as alterações ocorridas e outros dados oportunos, estando sujeito às penalidades previstas na legislação específica em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º Determinar que, nos afastamentos legais do Executor, o Executor Substituto responda pela execução da avença, dando prosseguimento na sua execução e em seu acompanhamento, responsabilizando-se por todos os atos provenientes da execução praticados durante a sua gestão, devendo, em caso de impossibilidade de assumir tal atribuição, informar ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM) o motivo do impedimento e este deverá indicar outro Executor e informar, via ofício, à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que providenciará nova portaria de designação de Executor para dar continuidade à execução do ajuste.

Art. 4º Encaminhar ao Centro de Altos Estudos e Aperfeiçoamento para as providências complementares.

Art. 5º Publicar em BCG e em DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 243, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF nº 151/2019 - PMDF/CPRS/9ºBPM/PROT, de 18 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matr. 22.613/0, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC ELISEU NASCIMENTO DE ANDRADE, Matr. 23.482/6, para a função de Executor Substituto, do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 02/2019 - PMDF, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e o Banco de Brasília S.A. (BRB), cujo objeto é a cessão de uso ao BRB de área, de 213,37 m², de propriedade da PMDF, situada nas dependências do 9º Batalhão de Polícia Militar, localizado na cidade do Gama, Distrito Federal, para a instalação de 01 (um) posto de atendimento bancário, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00057595/2019-02.

Art. 2º Determinar ao Executor a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, bem como a apresentação de relatórios à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência ou sempre que solicitado pelas partes, de acordo com o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no art. 1º, § 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 outubro de 2010, devendo informar as alterações ocorridas e outros dados oportunos, estando sujeito às penalidades previstas na legislação específica em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º Determinar que, nos afastamentos legais do Executor, o Executor Substituto responda pela execução da avença, dando prosseguimento na sua execução e em seu acompanhamento, responsabilizando-se por todos os atos provenientes da execução praticados durante a sua gestão, devendo, em caso de impossibilidade de assumir tal atribuição, informar ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM) o motivo do impedimento e este deverá indicar outro Executor e informar, via ofício, à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que providenciará nova portaria de designação de Executor para dar continuidade à execução do ajuste.

Art. 4º Encaminhar ao 9º Batalhão de Polícia Militar para as providências complementares.

Art. 5º Publicar em BCG e em DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, e no art. 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj. QOBM/Comb. HORÁCIO CESAR NUNES SALES, matr. 1400073, em substituição ao Maj. QOBM/Comb. JAPHET ALVES PEREIRA LEITE, matr. 1400204, como Tomador de Contas do processo de Tomada de Contas Especial nº 00053-00087787/2017-00, que foi instaurada por meio da Portaria de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2019.

Art. 2º Determinar ao militar substituído que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber informações pertinentes ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, bem como a lição dos arts. 46 e 49, § 1º, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, identificar o (s) responsável (is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo nº 00053-00040797/2019-35, o qual trata de pagamento irregular do auxílio moradia sob o rubrica "com dependente", após ter ocorrido a exclusão automática de dependente do rol de dependentes de militar da ativa, em desconformidade com o disposto no Decreto Distrital nº 35.181/2014;

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Intd. ROGÉRIO CARDOSO DOS SANTOS, matr. 1404150, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial;

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas;

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber as orientações necessárias à condução do processo;

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial;

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, e no art. 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Ten QOBM/Intd. LOURISVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matr. 1396621, em substituição ao 1º Ten. QOBM/Intd. ARILSON ALVES DE OLIVEIRA, matr. 1403162, como Tomador de Contas na Tomada de Contas Especial, nº 00053-00022594/2018-86, instaurada por meio da portaria de 5 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153 de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber informações pertinentes ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve: CONCEDER Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, nos termos do art. nº 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo, do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 7 outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, aos seguintes bombeiros militares, pelos bons e relevantes serviços prestados: 1) MEDALHA DE OURO: a) 2º TENENTES: CLEVER BRASIL FERNANDES, matr. 1404559; JOSE ROGERIO PEREIRA FLOR, matr. 1404615. b) SUBTENENTE: ALAN JOSE VALIM MAIA, matr. 1405211. c) 1º SARGENTOS: DEMAS RIBEIRO NICOLAU, matr. 1404916; LINDOMAR FREITAS PONTE, matr. 1404929; ODAIR WANDERLEY CORONHEIRO SILVA, matr. 1404972; JOSÉ RICARDO BENIGNO, matr. 1405007; KLEDER GOMES FONTINELLE, matr. 1405233; FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES JUNIOR, matr. 1405269; FABIO GONCALVES ELIAS MACEDO, matr. 1405973; CLAUDIO OSMAR DA SILVA, matr. 1406120. d) 2º SARGENTOS: ADALBERTO DA SILVA JACOBINA, matr. 1404306; WASHINGTON LUIS PEREIRA SANTOS, matr. 1404348; FRANKLIN ROOSEVELT CARDOSO DE AMORIM, matr. 1404424; DARGON AFONSO FERREIRA DA SILVA, matr. 1404636; HEVERALDO HERCULANO SZERWINSKI, matr. 1404792; JOSE ALDERICO PEREIRA DE SOUSA, matr. 1404906; ERALDO TORRES TAVARES, matr. 1404920; JULIO CESAR TOME DE PAIVA, matr. 1404975; JACKSON MARIANO LIMA, matr. 1405002; CLAUDIO MARCIO PINTO, matr. 1405063; PAULO BARBOSA LIMA, matr. 1405183; DEUSMAR NUNES DA SILVA, matr. 1405212; ALCÉMIR MOREIRA DOS SANTOS, matr. 1405382; ANDERSON DE OLIVEIRA MATOS, matr. 1405416; WENDELL TEOFILU DA SILVA SOARES, matr. 1345064; LUCIANO MARQUES DUTRA, matr. 1403569; RONNEY DA SILVA COSTA, matr. 1403573. 2) MEDALHA DE PRATA: a) MAJOR: MARCELO CESAR DE SOUSA, matr. 1400202, b) 2º SARGENTO: ANDRE MENEZES DA PAIXAO, matr. 1405621. c) 3º SARGENTOS: ALAN GOMES DE OLIVEIRA, matr. 1405895; MARCIO CESAR RODRIGUES DAS NEVES, matr. 1406309. 3) MEDALHA DE BRONZE: a) 3º SARGENTOS: WAGNER RODRIGUES VENANCIO, matr. 1720464; SAMUEL DANIEL DA SILVA, matr. 1910146.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 18 de setembro de 2019

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor ALEXANDRE ERNO LAUERMAN, Agente de Polícia, matrícula 57.490-2, lotado na DITEC, para participação no Congresso Brasileiro de Data Centers e Infraestrutura Cloud (CDC Brasil), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período compreendido entre 5 e 6 de novembro de 2019, com ônus parcial para esta instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata.

II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 1º a 04.10.2019, dos servidores MALTHUS FONSECA GALVÃO, matrícula 58.851-2, ARIEL SOUSA NETO, matrícula 238.262-8, e EDVALDO DE ASSIS BRITO, matrícula 238.261-X, todos peritos médicos-legistas, para participação no 25º Congresso Nacional de Criminalística, a realizar-se na cidade de Goiânia/GO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas às remunerações ordinárias (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, comprovarem participação junto à chefia imediata.

II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em exercício

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 19 de setembro de 2019

I - RETIFICAR o despacho de 31 de julho de 2019, publicado no DODF de nº 145, de 2 de agosto de 2019, página 25, para excluir o nome dos CARLOS DINIZ ROCHA DE OLIVEIRA E SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula. 85436-0 e FLAVIO VELOSO BORGES DA SILVA MARCONDES, Delegado de Polícia, matrícula. 85494-8, e incluir o nome dos servidores THAÍS BRUNNER, Agente de Polícia, matrícula nº 76.423-X e ITALO EDUARDO PESSOA SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 194.479-7, mantendo o despacho em seus demais termos.

II - Publique-se no DODF.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em exercício

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 20 de setembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente ao período de 12 a 16.11.2019, da servidora ADRIANA VIEIRA DE MORAES, perita médica-legista, matrícula nº 180.097-3, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, na cidade de Cabo de Santo Agostinho-PE, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), devendo a servidora, ao final, comprovar sua participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

I - DEFIRO o pedido formulado pelo DGI por meio do despacho nº 11/2019 e autorizo, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores JORGE LUIZ DE PAIVA MENDES CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 76.286-5 e LUCIANO PINTO DE FREITAS, Perito Criminal, matrícula 244.681-2 lotados no LAB-LD/DGI, entre os dias 23 e 27 de setembro de 2019 e 21 e 25 de outubro de 2019, para se deslocarem respectivamente para as cidades de Porto Alegre/RS e de Recife/PE, a fim de participarem de evento promovido pelo Ministério da Justiça, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata. II - Ao DGI para ciência e ao DGP para as devidas anotações; III - Publique-se no DODF.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SIBER MACHADO BUENO Perito Criminal, matrícula SIGH 39.932-9, matrícula SIAPE nº 1409765, a partir de 14.09.2019, conforme processo: 00052-00015851/2019-32, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Tornar sem efeito na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 171 de 09 de setembro de 2019, página 28, a concessão de abono permanência ao servidor JEFFERSON BATISTA DE MELO, Agente de Polícia, matrícula SIGH. 34.166-5, matrícula SIAPE nº 1409199, a partir de 09.03.2019, conforme processo: 00052-00015828/2019-48.

CONCEDER abono de permanência à servidora ANDREA DINIZ SILVÉRIO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH 59.266-8, matrícula SIAPE nº 1412469, a partir de 05.09.2019, conforme processo 00052-00018029/2019-23 e MARTA REGINA DE VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 58.124-0, matrícula SIAPE 1411677, a partir de 21.09.2019, conforme processo: 00052-00015622/2019-18, ambas com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem, respectivamente, como fiscal Local e Fiscal Local Suplente do contrato de Prestação de Serviço nº 11/2014 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e a RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração; e do contrato nº 12/14, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes, e Juventude (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e as OSJC - Obras Sociais Jerônimo Candinho; conforme Processo SEI nº 0414-000154/2014, "Programa Jovem Candango", considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, art. 40, inciso IV, em que caberá à FISCALIZAÇÃO o acompanhamento da execução dos contratos nos aspectos técnicos e/ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em locais distintos ou em unidades desconectadas de um mesmo órgão ou entidade e § 1º No caso do inciso IV deste artigo, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais.

I - Administração Regional de Samambaia, Fiscal Local, ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 924.628, Fiscal Local Suplente, KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 168.992-02, em substituição a KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula nº 168.992-02, e ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 924.628, respectivamente;

Art. 2º Caberá ao Fiscal Local as seguintes atribuições:

I - Responsabilizar-se pelo aprendizado, supervisioná-lo e orientá-lo no ambiente da aprendizagem prática, zelando para que suas atividades não divirjam do programa de aprendizagem. Garantido sua integração no ambiente de trabalho e atividades compatíveis com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico;

II - Informar ao jovem sobre seus deveres e responsabilidades, apresentando as normas e procedimentos internos;

III - Prestar informações à CONTRATADA a respeito do comportamento, atitudes, eficiência, educação e progresso dos aprendizes, quando solicitadas e sempre que julgar necessário, buscando solução conjunta para as faltas cometidas;

IV - Prestar atendimento em caráter emergencial, ao aprendiz que vier a sofrer mal estar ou acidente, comprometendo-se a comunicar à CONTRATADA para que providencie o seu encaminhamento ao Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento;

V - Controlar a frequência do aprendiz nas atividades práticas; atestar sua folha de frequência e encaminhá-la mensalmente à Comissão Fiscalizadora, digitalizadas em processo específico criado no SEI, e fisicamente, no prazo estabelecido;

VI - Observar as determinações da Comissão Fiscalizadora no que diz respeito à regulamentação de suas atribuições;

Art. 3º Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ELIANA BERTOLUCCI FERNANDES NOGUEIRA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.148-4, no cargo de Especialista Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00041321/2019-05.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DISPENSAR LAZARO XAVIER DA SILVA, matrícula 81.883-6, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Planaltina, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 81.856-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza de Planaltina, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 140, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Altera os membros da Comissão de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal, no âmbito da SEDUH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 18 de maio de 2016, o qual aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta de Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo, e institui as Comissões de Ética, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal, no âmbito da SEDUH, instituída pela Portaria nº 124, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão de Ética: FLÁVIA DMARTINI DE MORAIS, matrícula nº 175.446-7, na qualidade de Presidente; MAURO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR, matrícula 125.621-1, na qualidade de membro e suplente da Presidente; KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.474-6, na qualidade de membro e secretária da comissão; GRACO MELO SANTOS, matrícula 158.041-8; MARCELO DOS SANTOS PASSOS MARTINS, matrícula 275.006-x e LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 275.261-1, os últimos três na qualidade de membros suplentes.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Ética observará as disposições contidas no Decreto nº 37.297/2016, em especial, o que consta nos capítulos III, IV, V e VI, do Anexo III, daquele dispositivo legal.

Art. 4º Fica estabelecido o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, para os membros ora indicados, não ensejando qualquer remuneração para os mesmos, sendo considerado os trabalhos desenvolvidos como prestação de relevante serviço público, que deverão ser registrados nos respectivos assentamentos funcionais, nos termos do § 3º e 5º, do Decreto nº 37.297/2016.

Art. 5º O Presidente e o Secretário foram escolhidos dentre os membros titulares, de acordo com o disposto no artigo 6º, do anexo III, do Decreto 37.297, de 29 de abril de 2016

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 124, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "e" do inciso "II" do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia os 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, os 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora OSVALDINA ALVES TORRES, Matrícula nº 38.786-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentada em 05 de setembro de 2019, conforme DODF nº 169, de 05/09/2019, página 43, Processo SEI 00393-00001241/2019-45.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a avaliação dos equipamentos da SM/DF

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Instituir um Grupo Técnico de Avaliação - GTA, com a finalidade de avaliar, de forma ampla, os equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por meio da obtenção e da análise das informações relativas às localidades e ao acesso, estruturas e instalações, limpeza e manutenção dos espaços, à equipe, ao ambiente e às condições de trabalho, aos serviços prestados, à rede de enfrentamento e aos parceiros locais, e às propostas de manuais e regimentos internos já formulados.

Parágrafo Primeiro: A avaliação objeto da presente Portaria visa a otimização e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelos equipamentos da SM/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092400022

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, compõem os equipamentos da SM/DF, os Centros Especializados de Atendimento à Mulher - CEAM's, a Casa Abrigo, os Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica - NAFAVD's, a Casa da Mulher Brasileira - CMB, e as Unidades Móveis.

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação - GTA mencionado no art. 1º, será composto pelos seguintes servidores: IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI, matrícula 0274393-0, Presidente; ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula 154279-6, Vice-Presidente; Demais membros: POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6; CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 274557-7; DENIS COSTA REIS, matrícula 0184879-8; NAIARA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0172216-6; GRACIELE FELIX REIS, matrícula 176978-2; NOÊMIA MARIA FERREIRA SILVA, matrícula 1653181-7; ANDRÉ DE SOUZA LUCAS, matrícula 1657176-2; RENATA TAKAKI PAIVA, matrícula 1653145-0; EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 0158114-7; TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 0184705-8; RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 0173054-1; ADILA FABIANA DE MOURA E SILVA LEITE, matrícula 1653173-6; MARIANA BALDUINO DE MELO, matrícula 1653136-1; CHEILA CORRÊA BACCA, matrícula 0171927-0; MÁRCIA COELHO ARAÚJO, matrícula 1653050-0; e SIMONE SILVA BARROS, matrícula 274102-4.

Art. 4º As avaliações dos equipamentos serão realizadas, de forma individualizada, com base nos critérios estabelecidos no FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, tendo em vista os seguintes aspectos:

1. Em relação às localidades e ao acesso, os equipamentos deverão ser avaliados com base na Região Administrativa - RA na qual estão localizados;
2. Em relação às estruturas e instalações, os equipamentos deverão ser avaliados quanto aos espaços físicos nos quais estão alocados, tendo em vista as necessidades de cada um destes;
3. Em relação à limpeza e manutenção dos espaços, os equipamentos deverão ser avaliados em relação a quem realiza as limpezas e manutenções, e à frequência;
4. Em relação à equipe, os equipamentos deverão ser avaliados quanto à capacidade de atendimento daquela com base na área de abrangência deste, e a observância da interdisciplinaridade do serviço;
5. Em relação ao ambiente e às condições de trabalho, os equipamentos deverão ser avaliados quanto aos recursos materiais e mecanismos disponibilizados para a realização dos serviços internamente;
6. Em relação aos serviços prestados, os equipamentos deverão ser avaliados quanto aos atendimentos e/ou acompanhamentos e fatores correlatos;
7. Em relação à rede de enfrentamento e parceiros locais, os equipamentos deverão ser avaliados quanto aos pontos que favorecem e dificultam os atendimentos, e quanto aos encaminhamentos;
8. Em relação aos manuais de procedimentos e regimentos internos os equipamentos deverão ser avaliados observando-se as minutas já propostas e eventuais adequações a serem realizadas.

Art. 5º Os dados coletados de forma individualizada por equipamento deverão ser analisados, e posteriormente avaliados pelo GTA.

Art. 6º O GTA terá um período de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 7º Quando da conclusão dos trabalhos, o GTA elaborará um Relatório de Conclusão.

Art. 8º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Técnico de Avaliação - GTA de que trata esta Portaria não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERICKA SIQUEIRA NÓGUEIRA FILIPPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve: CONCEDER Licença Paternidade, de 07 (sete) dias consecutivos, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PEDRO VIRIATO LOPES, matrícula nº 274.865-7, Gerente, da gerência do Programa Bolsa Atleta, no período de 16 a 22 de agosto 2019, pelo dependente, Théo de Oliveira Viriato de Assunção Lopes. Licença Casamento de 08(oito) dias consecutivos, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea a, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: RAPHAEL MORAES TEIXEIRA, matrícula nº 274.754-5, Assessor, Centro Olímpico e Paralímpico- Estrutural, no período de 16 a 23/08/2019 e RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula nº 275.259-X, Diretor, do Centro Olímpico e Paralímpico do setor O, no período de 29/08 a 05/09/2019. Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2019, aos servidores: DÉBORAH IGREJÁ DO PRADO, matrícula nº 234.505-6, referente ao 5º quinquênio, no período de 26/02/2014 a 22/07/2019; ADEILDO DE MORAES, matrícula nº 392.482-3, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/08/2014 a 02/08/2019; NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 392.486-6, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/08/2014 a 10/08/2019.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição das competências delegadas por intermédio da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, e com fulcro no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula nº 275.515-7, Chefe do Núcleo de Patrimônio, para substituir o (a) titular da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO - Matrícula 241.304-3 - Técnico de Atividades Culturais, como Gestor do Termo de Fomento, referente ao Projeto "ESTÚDIO SOCIAL", conforme processo SEI nº 00.150.00003684/2019-97, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 338/2019, de 05 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, página 33.

Art. 2º Designar BRUNO LINO ROCHA - Matrícula 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais, JOANA DO PRADO MELO HARDMAN - Matrícula 241.701-4 - Analista de Atividades Culturais e SEBASTIÃO BIANO DA SILVA - Matrícula 240.518-0 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores para acompanhamento do Termo de Fomento, referente ao Projeto "ESTÚDIO SOCIAL", conforme processo SEI nº 00.150.00003684/2019-97, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163 de 28 de agosto de 2019, págs 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359 de 19 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, págs. 32, que concedeu licença por falecimento de pessoa da família ao servidor DANIEL DOS SANTOS, matrícula 244353-8, para considerar a seguinte redação. ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 0242732-X..."; LEIA-SE "...matrícula nº 244353-8...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTANA, matrícula 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais, e VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, como Titulares para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 41/2019, referente ao Projeto "FERROCK FESTIVAL 34 ANOS - Encontro entre o Rock e a Cultura Popular" - Processo nº 00150-00004396/2019-50, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 266, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, MILTON DA COSTA GALIZA FILHO, matrícula 216.527-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON DA COSTA GALIZA FILHO, matrícula 216.527-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Secretaria-Geral, da Corregedoria da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 269, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora HELIANE DE SOUZA LIMA, matrícula 43.080-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 03 de junho de 2018, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 1º, inciso II, e § 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer na ativa. Processo: 00401-00004293/2019-17.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 270, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, matrícula 36.038-4, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 43, incisos I, II e III da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011 e com a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo: 00401-00013997/2019-72.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 271, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 138, de 01 setembro de 2014, publicada no DODF nº 182, de 02 de setembro de 2014, página 23, o ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a SHIRLEY RODRIGUES COSTA DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.400.730-4, PARA EXCLUIR: "artigos 46 e 62, da Lei Complementar nº 769/08 e Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei nº 4.584/11", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 401-000115/2014.

RETIFICAR na Portaria nº 86, de 08 março de 2018, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2018, página 33, o ato que concedeu pensão vitalícia a SÉRGIO RENAN FERREIRA NUNES, companheiro da ex-servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 41.706-8, ONDE SE LÊ: "...artigo 40, §§ 7º, Inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela E.C. nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, Inciso I, 30-B e 51 da L.C. nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE "...artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela E.C. nº 41, de 19/12/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigos 29, Inciso I, 30-A, Inciso I, alínea "c" e 30-B, da L.C. nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 401-000513/2017.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130 de 12 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VITOR SOUZA SAMPAIO, Assessor Especial da Escola de Assistência Jurídica, matrícula nº 0240.659-4, e EVENIN EUSTAQUIO DE ÁVILA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica, matrícula nº 187131-5, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF e o Centro Universitário de Brasília-UNICEUB, que tem por objeto desenvolver ações conjuntas em Educação em Direitos Humanos e voltadas à proteção do direito à capacidade das pessoas assistidas pela Defensoria Pública do Distrito Federal com o objetivo de fomentar a sua efetivação. Processo nº 00401-00004471/2019-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 415, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 1º da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento de JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula 78.516-4, Ouvidor-Geral, no período de 11 a 13 de novembro de 2019, para participação no XXII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman - Ouvidoria: O Valor da Ouvidoria no Fortalecimento da Gestão, organizado pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman - ABO, em Salvador/BA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00004663/2019-48.

GUILHERME MODESTO MELLO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-001.378/2019; Favorecido: PRESENÇA ONLINE ESTRATÉGIAS DIGITAIS LTDA ME; Valor: R\$ 24.000,00; Objeto: Contratação de instituição para realização de curso in Company de "Comunicação Para o Mandato Parlamentar"; Amparo Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 20/09/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE CONTRATO (1º Termo Aditivo)

Processo: 001.00813/2018. Contrato: nº 05/2019 - PG/CLDF, Pregão Eletrônico nº 02/2019, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa DROGARIA LIBERAL E PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 13.544.130/0001-37 (Contratada). Objeto: Acréscimo contratual referente ao fornecimento de medicamentos e insumos médicos, no valor total de R\$ 3.545,20, dos quais R\$ 2.545,20 serão destinados à aquisição de medicamentos e R\$ 1.000,00 serão destinados a insumos médicos. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOSÉ VILMAR PEREIRA DO CARMO JÚNIOR - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.492/2018. Contrato nº 20/2018 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - EIRELI (Contratada). Objeto: Acréscimo contratual referente à inclusão de assinatura de periódicos. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, LEONARDO FELIPE GUEDES.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Processo: 001-001002/2019. Objeto: Aquisição de bens permanentes novos, destinada a atender à demanda da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 26.841,52. Data/hora da Sessão Pública: 04/10/2019, às 09h30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 23/09/2019.

EDMILSON DE JESUS

Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-001185/2019. Contrato nº 19/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a SERFA LTDA. Vigência: a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento, observada a publicação deste Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE00413, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 03/07/2019. Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia; e pela Credenciada, Sra. Fátima de Sousa Rodrigues.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

NOTIFICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA o Representante do POSTO CENTRAL PARK DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 01.012.151/0001-22, para fins de comparecimento à esta Administração de Taguatinga, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para fins de tratar de assuntos relacionados ao Processo: 00020-00032275/2019-56. O não comparecimento implicará imediato cancelamento do Alvará de Construção e do Alvará de Funcionamento.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019-DF LEGAL, SIGGO Nº 039432 PROCESSO - SEI GDF Nº.0361-001959/2019 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL X AMD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS EIRELLI: conforme os termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 086/2018/SEPLAG, da sua Adjudicação e Homologação, do Termo de Referência, da Proposta; e das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Distrital nº 23.460/2002 e Decreto Distrital nº 36.519/2015. Tendo por objeto a aquisição de brindes educativos, canetas personalizadas, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.127.6208.3053-0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.32; IV - Fonte de Recursos: 100; V - o empenho inicial é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00195, emitida em 10/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, assinado em 09/08/2019; Pelo DISTRITO FEDERAL: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de Secretário de Estado DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: ALÉCIO TAVARES ARAÚJO MENDES, na qualidade de Titular.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019-DF LEGAL, SIGGO Nº 039650 PROCESSO - SEI GDF Nº.00361-0 00001840/2019 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL X PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de crachá, consoante especificação contida no Edital de Licitação PE nº 003/2019, no valor total estimativo do Contrato de R\$ 1.791,00 (um mil setecentos e noventa e um reais); Unidade Orçamentária: 63101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0125; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2019NE00201, emitida em 12/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura prorrogáveis nos termos do Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Assinado em 18/09/2019; Pelo DISTRITO FEDERAL: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de Secretário de Estado DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL; e pela CONTRATADA: HERÁCLIDES CAMBUY DE MAGALHÃES, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo: 0410.00018084/2017-71 A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna público o resultado da pontuação final referente Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC, cujo o objeto é a contratação de consultoria especializada para aprimoramento do modelo de gestão dos serviços construção/costumização de ferramentas (cadernos técnicos), no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAZ (Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC), de acordo com as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID GN-2350-9", com prazo contratual para os Produtos 1 e 2 de 10 (dez) meses e previsão de redução em momento oportuno para o Produto 3, conforme lista abaixo:

Empresa	Pontuação Técnica	Pontuação Final	Preços (R\$)	Classificação Final
Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S Ltda.	91,50	94,05	857.600,00	1º
Fundação Instituto de Administração - FIA	93,00	88,41	1.103.580,00	2º
PORTFOLIO Consultoria Empresarial LTDA*	-	-		

* Não obteve a pontuação técnica mínima.

Informações pelo telefone: (0xx61) 3313-8494.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 038/2015

Processo: 0127-007707/2014. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo contratante do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2019 a 22/09/2020; e c) Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada

nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de abril de 2019, ou seja, 4,94058%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de R\$ 17.292,87 (dezesete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) para o montante de R\$ 18.147,24 (dezoito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 854,37 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$18.147,24 (dezoito mil cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE08256, emitida em 13/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/09/2019 a 22/09/2020. DA ASSINATURA: 20/09/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JACIMAR GOMES FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios SUNNG e por DANIEL SILVA ANTONELLI, na qualidade de Gerente de Departamento de Negócio.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS
NÚCLEO DE DILIGÊNCIAS**

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018**

A Pregoeira comunica que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa Líder Táxi Aéreo S/A Air Brasil, contra o resultado de julgamento do prego em epígrafe, conforme Instrução do Recurso, acolhida pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais, disponibilizado em campo próprio do Sistema COMPRASNET. Desta forma, sagrou-se vencedora do objeto da licitação a empresa Helisul Taxi Aéreo Ltda, no valor total de R\$ 1.663.688,34. Processo: 00428-00002285/2018-85. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 066/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 15/10/2019, às 9h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: prestação de serviços continuados de transporte de pessoas, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com a locação de veículos executivos, sedan médio - incluindo mão de obra, combustível, manutenção geral, seguro, pagamento de impostos e demais insumos atinentes à gestão da frota -, destinados ao deslocamento dos executivos do BRB - Banco de Brasília S/A, em serviço, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado R\$1.703.820,00 (hum milhão, setecentos e três mil, oitocentos e vinte reais). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 817/2019.

CARLOS F. L.FAGUNDES
Pregoeiro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00413-0000.0478/2019-51. Interessado: Iprev/DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) em favor da empresa Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ BRASIL, objetivando a contratação de instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV, a fim de prestar os serviços, em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial externa. Sendo que na primeira etapa, será realizado um diagnóstico do Instituto e na segunda etapa, será realizada a certificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, no Nível 03, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº 3/2018), consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, o Parecer SEI-GDF nº 89/2019 - IPREV/DIJUR e a Nota Técnica nº 09/2019 - IPREV/PRESI/CONT. O Diretor Presidente do Iprev/DF, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA nos termos inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/1993, a Dispensa de Licitação e determina de acordo o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 22 - Iprev/DF de 02/05/2017, a emissão da respectiva nota de empenho. Brasília/DF, 19 de setembro de 2019. NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 084/2019-SES/DF. SIGGO: 39768. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER), inscrita no CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) de modo atender à necessidade urgente deste tipo de diagnóstico do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal (Contratação anual de 2.520 (dois mil quinhentos e vinte) exames de Ressonância Nuclear Magnética (RNM), infantil e adulto, com ou sem contraste, com ou sem sedação). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. Do valor: 1.015.862,40 (um milhão, quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual; Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados conforme o reajuste da Tabela SUS, sendo vedado este a qualquer índice. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE07597. Valor inicial: R\$ 53.685,79 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Emitido em 18/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00230739/2019-49. Data de Assinatura: 19/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092400025

Espécie: Contrato nº 076/2019-SES/DF. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, inscrita no CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos; O Contrato de Gestão poderá ser alterado, parcialmente, mediante justificativas por escrito, que conterão a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, em caso de comprovado interesse público, nos termos dos Artigos 20 e 21 da Lei Distrital nº 4.081/2008. Do valor: 1.324.614.764,49 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060001. Natureza da Despesa: 335034. Fonte de Recurso: 738003467. Nota de Empenho: 2019NE07742. Valor inicial: R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais). Emitido em 20/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00263944/2018-18. Data de Assinatura: 20/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: NEWTON CARLOS DE ALARCÃO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2015-SES/DF. SIGGO: 032413. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP. CNPJ nº 62.382.395/0006-04. Objeto: Incluir o item 7.1.1 na CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO do Contrato nº 085/2015 - SES/DF: 7.1.1 O pagamento do incentivo financeiro de custeio oriundo de recurso do Ministério da Saúde à instituição habilitada para atuar como CER II será efetuado no prazo de até o 5º dia útil de cada mês, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do fundo distrital de saúde, com base no art. 303 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; Incluir o item 5.1.1 na CLAUSULA QUINTA - DO VALOR DO Contrato nº 085/2015 - SES/DF: 5.1.1 Sobre o valor total citado acima, o valor instituído para o incentivo financeiro de custeio é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pagos mensalmente, até o 5º dia útil, perfazendo o total de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), a ser pago anualmente, conforme art. 1.069 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; Alterar o item 5.1 da CLAUSULA QUINTA - DO VALOR DO Contrato nº 085/2015 - SES/DF: 5.1 O valor total anual do contrato é de R\$ 5.132.220,00 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte reais) sendo: o valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), que deverão ser pagos por meio do incentivo de custeio, com base nas regras da Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017; e o valor de R\$ 3.452.220,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte reais), que deverão ser pagos por produção/faturamento, de acordo com as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal; Os saldos financeiros pendentes estão sendo objeto de apuração no processo Sei nº: 00060-00343665/2018-29 e os valores retroativos serão transferidos à Contratada, nos termos das determinações formuladas pelo TCU; Os valores pagos a título de OPM não estão sendo alterados, uma vez que eles não compõem a remuneração por incentivo de custeio; Alterar as tabelas, separando os procedimentos que contemplam a Portaria nº 790, de 1º de setembro de 2014 e devem ser pagos por meio do incentivo de custeio e os procedimentos que não contemplam a Portaria nº 790, de 1º de setembro de 2014 e devem ser pagos por produção; Com as alterações realizadas, o valor anual do contrato nº 085/2015-SES/DF, passará de R\$ 4.613.394,00 (quatro milhões, seiscentos e treze mil trezentos e noventa e quatro reais), conforme 4º Termo Aditivo (21709162) para R\$ 5.132.220,00 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil duzentos e vinte reais) sendo: R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), que deverão ser pagos por meio do incentivo de custeio e R\$ 3.452.220,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais), que deverão ser pagos por produção. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-003277/2014. Data de Assinatura: 14/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GIUSEPPE RINALDI. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 21/09/2015.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2015-SES/DF. SIGGO: 032413. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP. CNPJ nº 07.312.239/002-00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15/09/2019 a 14/09/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242250003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE07446. Valor de empenho inicial: R\$ 1.514.425,57 (um milhão e quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Emitido em 13/09/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-003277/2014. Data de Assinatura: 14/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GIUSEPPE RINALDI. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 21/09/2015.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00060-00400461/2018-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 170/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 170/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME). ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.577.205,93. DATA DA ASSINATURA 20/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: DANIEL BURNI VERÇOSA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00431206/2018-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL RRR LTDA ME, CNPJ nº 82.292.574/0001-45. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 06 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.359.600,00. DATA DA ASSINATURA 20/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: PATRICIA MARLISE SOLIERI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00431206/2018-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.409,2000. DATA DA ASSINATURA 20/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JULIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00431206/2018-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.409,2000. DATA DA ASSINATURA 20/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JULIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00460293/2018-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 122/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.563,2000. DATA DA ASSINATURA 20/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ADELAÍDE CRISTINA BARROS E SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00005870/2019-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 157/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.570,6000. DATA DA ASSINATURA 20/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JACKSON LUIZ BERTI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00005870/2019-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 157/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material odontológico. ITEM ADJUDICADO 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.221,4000. DATA DA ASSINATURA 20/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JULIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00584377/2018-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 128/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 128/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 94.303,4800. DATA DA ASSINATURA 20/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LUIZ AMANCIO ROSA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00584377/2018-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 128/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 128/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 06, 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.069,7000. DATA DA ASSINATURA 20/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: CARMEN LUCIA ALVES LOURENCO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

Processo: 00060-00584377/2018-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 128/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 128/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material médico hospitalar. ITEM ADJUDICADO 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 238.520,8000. DATA DA ASSINATURA 20/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JULIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07607

Processo: 00060-00370416/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ICATIBANTO (ACETATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML EM SERINGA PREENCHIDA DE 3ML PACIENTE: OSENILDA DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA, AÇÃO Nº: 0700830-41.2019.8.07.0016, conforme Ata de Registro de Preço nº 200/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/ PAM004362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003630. VALOR: R\$ 15.381,72 (quinze mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07687

Processo: 00060-00339302/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR DE 25CM COM FUROS LATERAISDILATADORES E GUIA 0,38 X 60CM ", conforme Ata de Registro de Preço nº 369/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003332. VALOR: R\$ 2.339,40 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07690

Processo: 00060-00358640/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SDK COMÉRCIO CORRELATOS DA SAÚDE LTDA-EPP. CNPJ nº 13.841.510/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL FLUÓR", conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003529. VALOR: R\$ 22.140,40 (vinte e dois mil cento e quarenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07694

Processo: 00060-00234553/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 08.849.206/0001-00. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002310. VALOR: R\$ 1.357,20 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 158/2019, 163/2019, 162/2019, 172/2019, 167/2019, 178/2019, 147/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA Nº 158/2019 - PROCESSO - 00060-00535055/2018-50 - CM HOSPITALAR S.A - MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP- DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ATA Nº 163/2019 - PROCESSO - 00060-00489935/2018-47 - CM HOSPITALAR S.A.; SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.; e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 162/2019 - PROCESSO - 00060-00527065/2018-11 - FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA.; MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.; NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI; e VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

ATA Nº 167/2019 - PROCESSO - 00060-00561838/2018-99 - A.M. MOLITERNO EIRELI-FRANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA Nº 172/2019 - PROCESSO - 00060-00003065/2019-10 - NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME.

ATA Nº 178/2019 - PROCESSO - 00060-00096405/2019-30 - BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI; BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; PROTÉCTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 147/2019 - PROCESSO - 00060-00545443/2018-49 - DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; DENTAL MED PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.; SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARINA PEREZ PONTES

Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 216/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos produtos (FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00068775/2019-87. Total de 20 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 7.050.292,8636. Cadastro das Propostas: a partir de 24/09/2019. Abertura das Propostas: 04/10/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 217/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00490406/2018-96. Total de 19 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.339.402,46. Cadastro das Propostas: a partir de 24/09/2019. Abertura das Propostas: 04/10/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07612

Processo: 00060-00354327/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCRELIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 010/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003515. VALOR: R\$ 23.234,79 (vinte e três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07646

Processo: 00060-00359674/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCSPADDEN, TAMANHO Nº 25, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 21 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 350/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003527. VALOR: R\$ 10.975,78 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Processo: 00090-00000123/2018-52. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017-DFTRANS. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: 2.1. Restituir o prazo de vigência Contratual em 2 (dois) dias, oriundo da suspensão do Contrato 2.2. Prorrogar o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO 2.3. Prorrogar o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do PRESENTE TERMO ADITIVO, com base no inciso III, § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por parte da Contratante, em virtude de nova contratação, ficando vedada qualquer aplicação de multa ou penalidade. Data de assinatura: 11/09/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - VALTER CASIMIRO SILVEIRA; pela SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - DENILSON REZENDE BONFIM SANCHES.

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 05/2019

Dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para a concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, bem como do disposto na Ata de reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas realizada em 11 de abril de 2019, resolve tornar público o Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 05/2019, o que o faz nos termos das disposições abaixo explicitadas:

1. Por meio do presente Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 05/2019, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal solicita a manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para a concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, considerando o Terminal e a eventual utilização de áreas correlacionadas, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração.

2. O escopo do projeto deverá obedecer ao disposto no Decreto nº 39.613/2019 e deverá considerar a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referente à concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, incluindo sua recuperação, modernização, operação, manutenção, conservação e exploração, tendo dentre seus objetivos a melhoria da gestão do terminal e dos serviços públicos associados.

3. As pessoas jurídicas que pretendam apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos, deverão apresentar requerimento junto à SEMOB, na forma do art. 10º do Decreto nº 39.613/2019, em meio físico e digital mediante protocolo em dias úteis de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas no Protocolo localizado na Estação Rodoviária, SAIN - Ala Sul - Sobreloja, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Edital de Chamamento no Diário Oficial do Distrito Federal, contendo a seguinte documentação:

I - Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado, com razão social, CNPJ, endereço sede, endereço eletrônico, telefones e representante legal;

II - Documentos que comprovem a triplíce regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica de direito privado interessada;

III - Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos para parceria, nas modalidades concessão administrativa, patrocinada ou comum, por meio de documentos que comprovem que o interessado já foi autorizado a estudar parceria e já entregou oficialmente os estudos desenvolvidos a órgão competente;

IV - Demonstração de experiência na operação de terminal de passageiros metroviário ou rodoviário, no Brasil ou no exterior; e

V - Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

4. É permitida a associação de pessoas jurídicas para a apresentação, em conjunto, dos projetos, levantamentos, investigações e estudos de que trata este Edital, hipótese em que deverá ser indicado o responsável pela interlocução com a administração pública, sendo necessário a apresentação dos itens I e II do item anterior referente a cada pessoa jurídica que componha o grupo.

5. A SEMOB autorizará os interessados que preencham os requisitos previstos no item 3 a apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, sendo que o Termo de Autorização, que conterá os critérios de avaliação e seleção, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6. Os interessados terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do termo de autorização, para apresentarem os projetos, levantamentos, investigações e estudos, cujo valor máximo para eventual ressarcimento não poderá ultrapassar dois e meio por cento do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

7. Os direitos autorais sobre as informações, projetos, levantamentos, investigações, estudos e demais documentos solicitados serão cedidos pelo interessado participante à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, podendo, caso selecionados, ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade licitante, ainda que seja diversa ou desvinculada desta Pasta.

8. A solicitação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, de que trata este Edital de Chamamento, será por este regida, sem prejuízo de eventuais diretrizes ou instruções complementares, e os casos omissos serão sanados pelo disposto no Decreto nº 39.613/2019.

9. Os procedimentos estabelecidos neste Edital e os atos praticados pelos respectivos interessados não gerarão qualquer forma de ônus para o Governo do Distrito Federal.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2017

Processo: 0113-004511/2015; ESPÉCIE: 3º Apostilamento ao Contrato nº 038/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELLI-ME, CNPJ: 04.802.482/0001-54., OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, Fonte de Recursos: 335 e na CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, o Engenheiro Civil EDIVALDO RIBEIRO NERY, CREA: 20338/D-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 § 8, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 91/2019, para a rodovia DF-006 / ligação entre a DF-005 (EPPR) e a DF-007 (EPTT). Processo nº 00391-00005847/2019-14. Brasília/DF, 23 de julho de 2019.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Processo: 00113-00000531/2019-52

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2019, objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de outsourcing, bem como: a disponibilização e instalação de dispositivos de impressão, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA Lote 1: Prestação de serviços de outsourcing, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 3.209.088,00 (três milhões, duzentos e nove mil e oitenta e oito reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.209.088,00 (três milhões, duzentos e nove mil e oitenta e oito reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 772561.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, no valor de R\$ 3.268.827,27 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente Substituto

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo descumprimento ao item 3.4.9 do Edital e VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, pelo descumprimento ao item 3.4.5 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 02.10.2019 às 09:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente Substituto

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara inabilitada a empresa BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.5 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 02.10.2019 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 50/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da

assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 52/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 53/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 54/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar

requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - CONSELHO DE GESTÃO

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve: Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF, para a 147ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2019, às 14h e 15min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

1º Item - Assinatura da Lista de Presença;

2º Item - Deliberação dos processos distribuídos para análise e os retirados de pauta na última reunião.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador Executivo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00150.00008177/2018-69; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 43/2018, Publicado em 25/09/2018; PARTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF ; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido Acordo de Cooperação Técnica; EMBASAMENTO LEGAL: De conformidade com a Decisão nº 485, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 336ª Sessão, realizada em 18/09/2019 e com o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.303/16 e Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019; VIGÊNCIA: Até 18/09/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; P/TERRACAP: Gilberto Magalhaes Occhi, P/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - TRECHO 3
AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM - EDITAL Nº 04/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, leva ao conhecimento dos interessados o Aviso de Exclusão do item 115 do Edital nº 04/2019 Setor Habitacional Vicente Pires - Trecho 3, nos termos do seu item 4.1, Capítulo II, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 483/2019-DIRET, 3367ª sessão, realizada em 18/09/2019.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº. 15/2018 - Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. Processo: 0071-000105/2018. Data de assinatura: 20 de setembro de 2019. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato administrativo nº 15/2018, contratação de empresa especializada para conclusão das obras da nova cabine de medição e das novas subestações elétricas. Assinaturas: pela CEASA/DF: WILDER DA SILVA SANTOS (Presidente), pela Empresa DE PAULA ENGENHARIA: KELLY CRISTINA DE PAULA (Representante legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 036/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00019186/2019-11. Nº SIGGO 039267. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.822.463/0001-09. Do Objeto: aquisição de 03 (três) Máquinas de Bordar, constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 12.861,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e um reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0001. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fontes de Recurso: 332. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE01260. Da vigência: de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura. Da data da assinatura: 20/09/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MATEUS FERNANDES SILVA MENDONÇA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019**

Processo: 00054-00006983/2019-67; Partes: DF/PMDF X NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; Objeto: Fornecimento com entrega de alimentação preparada, refeição principal (marmita), para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 53.440,95 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000673 de 03/09/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 32/2019-PMDF. ASSINATURA: 12/09/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALFREDO RONALDO DE MELLO, na qualidade de Sócio proprietário.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019**

Processo:0054-000494/2018. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de 6 (seis) veículos tipo caminhões auto-socorro tipo guincho, para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme detalhamento a seguir: Item 1- Caminhão guincho tipo plataforma para remoção de veículos 3.1.1 Carroceria, chassi e dimensões: caminhão cabina simples, tipo vançada, cor branca, distância entre eixos de no mínimo 3.700 mm, peso bruto total homologado (PBT) mínimo de 9.000 kg. 3.1.2 Motor: movido a diesel, potência máxima líquida maior ou igual a 140 CV (103 KW), torque máximo líquido maior ou igual a 30 mkgf (294 Nm), obedecendo à legislação CONAMA P7. 3.1.3 Transmissão, diferencial e embreagem: câmbio mecânico de no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré, embreagem tipo monodisco a seco, acionamento hidráulico. 3.1.4 Suspensão: eixo rígido e feixe de molas, com amortecedores de dupla ação. 3.1.5 Eixo traseiro: do tipo rodado duplo e eixo simples. 3.1.6 Freios: a tambor ou a disco, hidráulico auxiliado a vácuo ou ar comprimido, duplo circuito independente e freio de estacionamento. 3.1.7 Direção: Hidráulica. 3.1.8 Rodas e pneus: rodas de aço estampado ou alumínio, com pneus radiais. 3.1.9 Sistema elétrico: mínimo de 12 volts, bateria livre de manutenção de no mínimo 100 Ah e alternador de no mínimo 55 A. 3.1.10 Equipamentos: tacógrafo, banco do motorista individual, cinto de segurança de três pontos para o motorista e pelo menos um passageiro, qnt: 6 und, valor total: R\$ 231.015,20 (duzentos e trinta e um mil quinze reais e vinte centavos) adjudicado à empresa MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.366.153/0001-04. A homologação e a adjudicação foram realizadas nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00047137/2019-85. Partes: CBMDF X MICROSENS S.A., CNPJ nº 78.126.950/0011-26. Objeto: aquisição de 225 impressoras multifuncionais. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 247.239,00; conforme NE nº 628/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 33/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 13/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Luciano Tercilio Biz, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00068475/2019-51. Partes: CBMDF X DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, CNPJ nº 07.065.479/0001-93. Objeto: aquisição de motosserras, marca: STIHL, modelo: MS 460. UO: 24905. PT: 06181621730299512. ND: 44.90.52. FR: 370 e 317 FUNCBM. Valor do Contrato R\$ 87.889,92 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); conforme Notas de Empenho nºs: 18/2019 e 19/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 19/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Dimorvan Davi Menegusso, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00068476/2019-03. Partes: CBMDF X ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME., CNPJ nº 18.166.571/0001-66. Objeto: aquisição de roçadeiras manuais, marca KAWASHIMA, modelo KW43L. UO: 73901. PT: 06181621730299512. ND: 171-FUNCBM. Valor do Contrato R\$ 30.699,85; conforme NE nº 17. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 18/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Lucas Felix Monteiro dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00053486/2019-36. Partes: CBMDF X BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI EPP, CNPJ nº 38.064.085/0001-44. Objeto: aquisição de 1000 (mil) balaclavas para atividades de combate a incêndio urbano, marca/fabricante PGI, Modelo ULTIMATEM CARBON X / 3049298. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 314.500,00; conforme NE nº 640/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 39/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 17/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00036874/2019-52. Partes: CBMDF X PELLE VITTA DERMATOLÓGICA S/S LTDA, CNPJ nº 18.336.254/0001-40. Objeto: prestação de serviços especializados em dermatologia, endocrinologia, metabologia e reumatologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.27, 4.28 e 4.40. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 235/2019, emitida em 16/07/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 55/2019. Assinatura: 10/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Thais Bittencourt Gonsalves Teles, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00080227/2018-05. Partes: CBMDF X ISO CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA EPP, CNPJ nº 11.156.515/0001-00. Objeto: prestação de serviços especializados em radiologia (que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), cardiologia, endocrinologia e metabologia e clínica médica, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.19, 4.25, 4.28 e 4.51. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 307/2019, emitida em 29/08/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 64/2019. Assinatura: 20/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Walter Divino Zanini, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 00053-00051703/2017-91. Partes: CBMDF X ISO CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA EPP, CNPJ nº 11.156.515/0001-00. Objeto: a rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento (28428758), com base no Edital de Credenciamento nº 01/2018 (20074665), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 20/09/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Walter Divino Zanini, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
30/2018****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: 00053-00091699/2017-02. Partes: CBMDF X MIX IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME, CNPJ nº 24.986.991/0001-91. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 22/10/2019 a 22/10/2020. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 17/09/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Tadeus dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00065566/2019-34. Nota de Empenho Ordinário, nº 655, emitida em 13/09/2019. Contratada: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME., CNPJ: 19.806.688/0001-20, no valor de R\$ 1.468,00. Objeto: aquisição de 120 rolos de barbante, material em algodão, 8 fios, com no mínimo 330 gramas cada rolo, cor branca, 50 canetas marca CD, com ponta de poliéster 2mm, tinta à base de álcool, cor azul, 50 canetas marca CD, com ponta de poliéster 2mm, tinta à base de álcool, cor preta, e 500 canetas marca texto, cor azul. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 008/2019 - SRP - SCG/SEFP. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00016420/2019-65. Nota de Empenho Ordinário, nº 660, emitida em 11/09/2019. Contratada: I M DA SILVA & CIA LTDA., CNPJ: 27.384.730/0001-90, no valor de R\$ 9.593,64. Objeto: aquisição de carrinhos de transporte. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 22/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00053236/2019-04. Nota de Empenho Ordinário nº 661, emitida em 11/09/2019. Contratada: RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA, CNPJ: 28.825.091/0001-13, no valor de R\$ 2.878,56. Objeto: aquisição de 14.400 envelopes personalizados, sendo 3.600 pequenos na cor branca, 5.400 grandes na cor branca, e 5.400 grandes na cor parda. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 27/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00026362/2019-88. Nota de Empenho Ordinário, nº 662, emitida em 13/09/2019. Contratada: TRILHA SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 24.903.121/0001-01, no valor de R\$ 784,00. Objeto: aquisição de 04 chancelas de mesa com pressão manual de auto relevo seco (marca d'água), material em ferro fundido, altura 11cm, comprimento 13,5cm, largura 6cm, com clichê fabricado em aço com gravura da logomarca do CBMDF no formato redondo. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 19/2019-CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00058452/2019-38. Nota de Empenho Ordinário, nº 657, emitida em 09/09/2019. Contratada: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 14.974.969/0001-78, no valor de R\$ 42.685,75. Objeto: aquisição de pneus. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 44/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00028982/2019-51. Nota de Empenho Ordinário, nº 658, emitida em 09/09/2019. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 929,00. Objeto: aquisição de 100 pacotes de plástico em material polaesal, para plastificação das carteiras de identidade emitidas pela Seção de Identificação do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 30/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00052813/2019-32. Nota de Empenho Ordinário, nº 664, emitida em 13/09/2019. Contratada: R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 24.190.294/0001-20, no valor de R\$ 4.157,53. Objeto: aquisição de 2 bebedouros do tipo industrial. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 41/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00065571/2019-47. Nota de Empenho Ordinário, nº 666, emitida em 13/09/2019. Contratada: ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ: 16.731.837/0001-40, no valor de R\$ 552,82. Objeto: aquisição de 55 almofadas para carimbo, com entintamento permanente. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 03/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2019

Processo: 00053-00037238/2019-48. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 95/2019, em favor da empresa: A FOCUS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 15.367.480/0002-81, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2019

Processo: 00053-00029808/2019-26. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 96/2019, em favor da empresa: H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.636.592/0001-96, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2019

Processo: 00053-00046160/2019-52. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 97/2019, em favor da empresa: CDT - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 06.093.807/0001-00, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2019

Processo: 00053-00087003/2018-16. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 98/2019, em favor da clínica: INOADERM MEDICINA AVANÇADA EIRELI, CNPJ: 24.923.648/0001-06, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2019

Processo: 00053-00086845/2018-51. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 99/2019, em favor da clínica: FISIOMOV CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA, CNPJ: 14.990.692/0001-77, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia); 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) e 4.46 (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCFD, PT:

28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

Processo: 00053-00015710/2019-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 100/2019, em favor da CLÍNICA ORTOPÉDICA EBENEZER LTDA, CNPJ: 03.688.583/0001-83, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2019

Processo: 00053-00003111/2019-25. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 101/2019, em favor da CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES EIRELI - CNPJ: CNPJ: 24.065.951/0001-07, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia); 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2019

Processo: 00053-00046165/2019-85. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 102/2019, em favor da empresa: PRIMEIRO OLHAR OFTALMOPEDIATRIA E ESTRABISMO LTDA - CNPJ: 28.655.944/0001-16, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em serviços de oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCFD, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2019

Processo: 00053-00057886/2019-11/CBMDF. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Aquisição de materiais de consumo de uso odontológico para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 86.134,66; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 04/10/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

Processo 00052-00002356/2019-63. Objeto: Aquisição de 46 (quarenta e seis) veículos automotores, tipo SUV (Sport Utility Vehicle ou veículo utilitário esportivo), diesel, caracterizados, COM CUBÍCULO e 04 (quatro) veículos automotores, tipo SUV (Sport Utility Vehicle ou veículo utilitário esportivo), diesel, descaracterizados para a Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 10.431.260,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta reais). Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte 132, 332 e 190 e 0100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal e 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal e 24105 - Polícia Civil do Distrito Federal (CONVÊNIO Nº 882.009/2018-SENASP-MJ). UASG 926015. Prazo de entrega: 150 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 08 de outubro de 2019, às 14 horas. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019.

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052.00013238/2018-08-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR à empresa UNIAO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA, CNPJ nº 13.992.333/0001-96, a sanção de SUSPENSÃO de participar de licitação e contratar com o DISTRITO FEDERAL, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, pelo fato de não ter encaminhado proposta, quando convocada pela pregoeira do Pregão Eletrônico nº 51/2018-PCDF, consoante o disposto no item 6.22 do respectivo Edital, bem como no Artigo 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e Art. 7º, da Lei 10.520/2002. Brasília, 15 de agosto de 2019. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE REABERTURA**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo: 00055.00120587/2018-92. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de licitação, para execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de "Serviços de Manutenção do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal", instalada e em operação na EQS 706/906 Brasília/DF, incluindo equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 07 de outubro de 2019, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 18.365.007,42. Dotação Orçamentária: 237/437 06 181 6217 2469 9520 339039/339030/449052. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA
Pregoeira

ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES
DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL
PARA O CURSO TEÓRICO DE OBTENÇÃO DA
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - 3ª TURMA**

Projeto Reformulação Pedagógica para formação e capacitação de condutores de veículo O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF, por meio da Escola Pública de Trânsito - EPT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de estudantes da Rede Pública de Ensino do DF, como parte das ações do projeto 'Reformulação Pedagógica da Formação e Capacitação de Condutores', para composição da terceira turma experimental do curso teórico de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ação do projeto Reformulação Pedagógica.

1. Objetivo

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes da rede pública de ensino do DF, como parte das ações do projeto 'Reformulação Pedagógica da Formação e Capacitação de Condutores', para composição da 3ª turma experimental do curso teórico de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

1.2. O intuito da composição da turma é desenvolver a experimentação da nova proposta pedagógica para o curso teórico de obtenção da CNH, pautada no perfil desejado para condutores no trânsito do Distrito Federal. Tal proposição se alicerça nos preceitos da aprendizagem significativa e na compreensão da importância que o perfil indispensável aos futuros condutores seja fixado para além das atitudes previsíveis e meramente mecânicas.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Escola Pública de Trânsito, conforme cronograma do processo seletivo, Anexo 1.

2. Público-alvo

2.1. Estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, regularmente matriculados em turmas de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio ou Educação Profissional, com idade entre 18 e 35 anos de idade completos.

3. Inscrições

3.1. As inscrições iniciarão no dia 24 de setembro e vão até às 23h59 do dia 25 de setembro de 2019, no site eletrônico www.detran.df.gov.br/obtencao-cnh.

3.2. Os requisitos necessários para realização da inscrição no curso teórico de obtenção da CNH, conforme a Resolução Contran nº 168/2004, são:

I - ser penalmente imputável (possuir 18 anos completos)

II - saber ler e escrever

III - possuir documento de identidade

IV - possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF

3.3. O candidato ou candidata deverá comprovar, por meio de declaração escolar, que se encontra devidamente matriculado(a) na rede pública de ensino do Distrito Federal, em turmas de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio ou Educação Profissional, e possuir frequência satisfatória.

3.4. O candidato ou candidata que não cumprir com os requisitos listados anteriormente será desclassificado(a).

4. Vagas e seleção

4.1. Serão destinadas 30 (trinta) vagas para a 3ª turma experimental do novo curso Teórico de Obtenção da CNH.

4.2. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

4.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Único dos Programas Sociais (CADÚnico), por meio do Número de Identificação Social - NIS;

4.2.2. Ter idade mais avançada;

4.2.3. Estar em situação de desemprego por mais tempo, comprovado por cópia da carteira de trabalho;

4.3. Caso persista o empate entre os candidatos, será realizado sorteio dentre estes.

5. Resultado da seleção

5.1. O resultado da seleção dos candidatos estará disponível no site do www.detran.df.gov.br/obtencao-cnh a partir das 18h do dia 27 de setembro de 2019.

5.2. Os selecionados receberão e-mail com resultado da seleção, e a informação constará no corpo do e-mail, sem o envio de qualquer arquivo anexo.

6. Confirmação da inscrição

6.1. A confirmação da inscrição consiste na apresentação e entrega da documentação probatória do candidato ou candidata, o que ocorrerá nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2019, e será realizada nos guichês de atendimento da Diretoria de Educação de Trânsito, localizada na SEPS, Quadra 706/906 - Asa Sul, Brasília - DF, no horário das 8h às 17h.

6.2. Após a confirmação da inscrição, o(a) cursista receberá, no dia da aula inaugural, gratuitamente, um voucher de encaminhamento para abertura de processo em uma das clínicas parceiras credenciadas junto ao Detran - DF.

6.3. A confirmação de inscrição somente poderá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) devidamente identificado(a) ou procurador(a) legal, com procuração reconhecida firma em cartório para esta finalidade.

7. Curso

7.1. As aulas do curso serão ministradas na Escola Pública de Trânsito - EPT, localizada na SEPS, 706/906, Bl. D, Asa Sul, com início no dia 15 de outubro e término no dia 4 de novembro, no turno vespertino, das 14h às 18h, ou até às 19h, conforme Anexo 2, e cronograma do item 7.2.

7.2. Cronograma das aulas

Data, Semana, Disciplina, Horas-aula

- 15/10, Terça, Aula inaugural, 1h30

- 16/10, Quarta, Convívio social e meio ambiente, 4

- 17/10, Quinta, Direção defensiva, 4

- 18/10, Sexta, Direção defensiva, 4

- 21/10, Segunda, Direção defensiva, 4

- 22/10, Terça, Direção defensiva, 4

- 23/10, Quarta, Legislação de trânsito, 5

- 24/10, Quinta, Legislação de trânsito, 5

- 25/10, Sexta, Legislação de trânsito, 4

- 28/10, Segunda, Legislação de trânsito, 4

- 29/10, Terça, Noções sobre funcionamento do veículo, 3

- 30/10, Quarta, Noções de primeiros socorros, 4

- 31/10, Quinta, Aula de revisão, 4

- 04/11, Segunda, Prova, 4

- 06/11, Quarta, Reteste, 4

7.3. A carga horária será de 45 (quarenta e cinco) horas e exigirá do(a) cursista frequência integral.

7.4. O candidato ou candidata que não cumprir 100% da carga horária do curso estará automaticamente eliminado.

7.5. O candidato ou candidata será submetido à avaliação, que terá a pontuação máxima de 40 pontos, e será considerado apto aquele que alcançar 28 pontos ou mais do total de 40.

7.6. Os alunos selecionados conforme regras deste Edital farão gratuitamente toda a fase teórica do processo de habilitação no Detran-DF, inclusive os exames médicos e psicológicos, as aulas teóricas, a prova teórica e as taxas cobradas pelo Detran-DF para obtenção da CNH, 1ª Habilitação.

7.7. As taxas cobradas pelo Detran-DF, tanto para a fase teórica quanto para a fase prática, serão gratuitas para os alunos selecionados na forma deste Edital.

7.7. Os aprovados na fase teórica estarão aptos à fase das aulas de direção veicular, ficando responsáveis pelos custos das aulas práticas, exceto as taxas cobradas pelo Detran-DF para obtenção da CNH, 1ª Habilitação, que serão gratuitas.

7.8. Os alunos que reprovarem em qualquer uma das fases ficarão responsáveis por todos os custos caso queiram prosseguir com o processo.

8. Disposições finais

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**Período Atividade**

- 24 e 25/9 até as 23h59 - Inscrições site do Detran-DF

- 27/9 a partir das 18h - Resultado da seleção no site do Detran-DF

- 7 a 9/10 - Matrícula no curso

- 15/10 - Aula inaugural

- 16 a 31/10 - Aulas do curso teórico

- 4/11 - Prova teórica

ANEXO 2 - ETAPAS DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

1ª etapa Exame de aptidão física e mental Clínica credenciada Gratuito

2ª etapa Curso teórico (45h/a) Escola Pública de Trânsito - Detran/DF Gratuito

3ª etapa Exame teórico (70%) Escola Pública de Trânsito - Detran/DF Gratuito

4ª etapa Prática de direção veicular Centro de Formação de Condutores Pago

- Categoria A: 20h, sendo 4h noturnas.

- Categoria B: 25h, sendo 5 noturnas.

5ª etapa Exame de prática de direção veicular Detran/DF Gratuito

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de junho de 2019: 2019NE00813, Helicópteros do Brasil S/A, R\$ 250.000,00; 2019NE00814/00851, OI Móvel S.A., R\$ 707.237,76; 2019NE00816/00817, Banco do Brasil S/A, R\$ 94.775,50; 2019NE00831/00835, Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT, R\$ 1.287.585,28; 2019NE00841, Serpro Serv. Federal de Proc. De Dados, R\$ 100.000,00; 2019NE00844, Mariana Van Erven Santos, R\$ 300.000,00; 2019NE00845, Serget Comércio e Serv. De Eng. De Trans. Ltda, R\$ 124.574,55; 2019NE00846, Guarda Bem Pátio de Recolhimento Imp. e Exp. LTDA, R\$ 1.020.984,16; 2019NE00847, GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, R\$ 124.574,55; 2019NE00848, Perkons S/A, R\$ 449.127,46; 2019NE00849, Panavideo Tecnologia e Eletrônica LTDA, R\$ 449.127,45; 2019NE00850/00878, Ticket Soluções HDFGT S.A., R\$ 600.000,00; 2019NE00893/00894, AV Comunicação e Marketing LTDA, R\$ 1.760.000,00.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - (UASG: 927507)

Processo: 00400-00028892/2019-46. A pregoeira da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa vencedora: MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 00.502.302/0001-68, no valor total de R\$ 40.997,00.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 0112-001482/2017. Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 061/2018 - DJ/NOVACAP. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA. Do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reconstrução de 04 (quatro) quadras poliesportivas na Região Administrativa de Planaltina - DF, nos seguintes locais: CEF Arapoanga Cond. Mansões Arapoanga - Qd. 08 Conjunto I, CEF 03 Burity II EQ 10/20, Conj. H lote 01, CEF 02 - Setor Tradicional Qd. 52 e Escola Classe 01, Cond. Mansões Arapoanga Qd. 15. DOS PRAZOS: Convalidam-se os atos praticados no período de 15/09/2019 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, deduzido deste prazo o período de convalidação constante no parágrafo primeiro, passando o término para 14/11/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos passando seu término de 12/11/2019 para 11/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019. PELA NOVACAP: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. PELA CONTRATADA: RENATO FAUSTER DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00112-00016984/2019-29. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 087/2019 - DJ /NOVACAP. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2019 - ASCAL/PRES. LOTE ÚNICO. Do Valor: R\$ 1.031.846,01 (um milhão, trinta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e um centavo). Dos Prazos: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega será 72 (setenta e duas) horas após solicitação contida no comunicado pelo executor, mediante prévio Empenho. Dos Recursos: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02715, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019. Pela Novacap: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO E LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA. Pela Contratada: LUCAS DE PAULA ALBERNAZ.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 752/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo SEI nº 0310-000977/2018, regido pela Lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 19/09/2019. Objeto: Aquisição de desconectáveis. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 66.166,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Haroldo Danillo Romani e Alexandre Romagnole.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 758/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e ISOLET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo SEI nº 00310-00005648/2019-14, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A.-RILC. Data de Assinatura: 19/09/2019. Objeto: Aquisição de transformadores de corrente e de potência pelo sistema de registro de preços. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 404.007,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Márcio Laiko.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 765/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e CENTROAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA. Processo SEI nº 00310-00012255/2018-86, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A.-RILC. Data de Assinatura: 19/09/2019. Objeto: Aquisição de Parafuso Francês M-16. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 91.200,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Kleber Alex Cantelle.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 766/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e TAP ELETRO SISTEMA LTDA. Processo SEI nº 00310-00002285/2019-65, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A.-RILC. Data de Assinatura: 19/09/2019. Objeto: Aquisição de reles reguladores de tensão. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 569.800,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Adilson Nogueira de Araújo.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 768/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e CONCREPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTÉFATOS DE CIMENTO LTDA. Processo SEI nº 00310-00001192/2019-13, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A.-RILC. Data de Assinatura: 19/09/2019. Objeto: Aquisição de Postes de Concreto. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 2.322.112,35. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Jairo Gonçalves de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 770/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA. Processo SEI nº 00310-00000637/2019-48, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A.-RILC. Data de Assinatura: 19/09/2019. Objeto: Aquisição de Transformadores. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 194.150,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Luiz Roberto Franchini.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-G-1184/2019

Processo SEI: 00310-00010760/2019-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES CUNHA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Abertura: 02/10/2019 às 15h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: R\$ 928.514,00 (novecentos e vinte e oito mil e quinhentos e quatorze reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9317.

Brasília - DF, 23 de setembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-G-1043/2018 - ELETRÔNICO

Processo SEI: 00310-00010964/2018-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CALÇAS IMPERMEÁVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que:

I) nesta data, ficam disponibilizadas no Portal de Compras da CEB novas versões da Especificação Técnica e do Edital, devendo ser desconsideradas as versões anteriores;

II) em virtude do mencionado no item I, fica prorrogada a abertura da sessão para o dia 04/10/2019 às 10h, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 39 da Lei nº 13.303/2016.

O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília - DF, 23 de setembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE ENGENHARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando a necessária execução de serviços para a interligação elétrica de Elevatória de Esgotos Bruto - EEB.SMS.001, objeto do contrato 8670/2016 (CAESB - GAE Construção e Comércio LTDA); considerando que foram realizadas consultas de preços no mercado onde ficou evidenciada a maior vantajosidade do preço apresentado pela CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inclusive em comparação com a cotação de materiais apurada pela área técnica desta Diretoria; considerando o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da CAESB, quanto a possibilidade da contratação indicada e a informação quanto a dotação orçamentária prestada pela EGC, AUTORIZA, com fulcro no Art. 5º, III, item "b" do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, em conformidade com o previsto no Art. 58, no valor total de R\$ 3.123,45 (três mil e cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). AUTORIZAÇÃO: 03/09/2019, por Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. RATIFICAÇÃO: 11/09/2019, por Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0126/2019 - CAESB; PROCESSO: 092.003706/2019 - Pregão Eletrônico nº 180/2019 - CAESB. ASSINATURA: 18/09/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (flange, junta, luva, tubo, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 12.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: FUNCY FUNDAÇÃO CURTY EIRELI; VALOR: R\$ 585.807,13 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e treze centavos) para os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36; CAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 26.362,80 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para os itens 01, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 56, 57, 58 e 59; KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI; VALOR: R\$ 535.268,82 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para os itens 47, 48, 49 e 50; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 25.211,40 (vinte e cinco mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos) para os itens 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53 e 54. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte a Negócio. Pelas: FUNCY FUNDAÇÃO CURTY EIRELI: Edilson Borges Curty; CAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA: Maurílio Siqueira Cirne; KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI: Vanessa da Silva Santos; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

ARP Nº 0127/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000566/2019 - Pregão Eletrônico nº 095/2019 - CAESB. ASSINATURA: 06/09/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (canetas, envelopes, grampos, pastas, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA; VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para os itens 77 e 78; B DO C CORDEIRO ELVEDOSA; VALOR: R\$ 1.636,26 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) para os itens 25 e 26; MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 39.794,08 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) para os itens 07, 08, 21, 22, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 99, 100, 103, 104, 107, 108, 117, 118, 119 e 120; LÁZARO BEZERRA SOARES; VALOR: R\$ 326,70 (trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para os itens 121 e 122; RC RAMOS COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 6.900 (seis mil e novecentos reais) para o item 17; ART STILO PAPELARIA LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI; VALOR: R\$ 41.786,97 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 15, 16, 23, 24, 27, 28, 51, 52, 57, 58, 71, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 95, 96, 97, 98, 105 e 106); ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI; VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais) para os itens 109 e 110; XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 1.262,75 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para os itens 66, 75 e 76; N.S.S. COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI; VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o item 18; GLA COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 1.574,51 (um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para os itens 48 e 74; MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 4.257,47 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) para os itens 50 e 53; COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA; VALOR: R\$ 5.127,94 (cinco mil e cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) para os itens 10, 31, 32, 36 e 73; ABBRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 4.197,80 (quatro mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos) para os itens 11, 12, 37, 38 e 47; ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte a Negócio. Pelas: PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA: Petrónio Arraes Nunes; B DO C CORDEIRO ELVEDOSA: Bárbara Cordeiro Elvedosa; MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA: Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas; LÁZARO BEZERRA SOARES: Lázaro Bezerra Soares; RC RAMOS COMÉRCIO LTDA: Dalcimar Antônio Ramos; ART STILO PAPELARIA LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI: Maria Aparecida Bandeira; ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI: Fernanda Cristina Damasceno Arruda; XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI: Luciana Xavier Lima; N.S.S. COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI: Regimar Alves Tavares; GLA COMERCIAL EIRELI: Gustavo Jesuino Lopes Arantes; MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA: Yohan do Amaral Rodrigues; COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA: Sebastião José de Lima; ABBRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Telma Pereira da Silva.

ARP Nº 0128/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.002101/2019 - Pregão Eletrônico nº 126/2019 - CAESB. ASSINATURA: 16/09/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e utensílios para refeitório, copa e cozinha (cartucho, filtro, garrafa térmica, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: IGUATU FILTROS

PARA ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO; VALOR: R\$ 1.797,75 (um mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) para o item 07; COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA; VALOR: R\$ 6.620,40 (seis mil e seiscentos e vinte reais e quarenta centavos) para o item 13; BIOPURE-COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; VALOR: R\$ 2.439,60 (dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) para o item 03; MULTI FILTROS EIRELI: R\$ 780,80 (setecentos e oitenta reais e oitenta centavos) para o item 04; DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 38.847,70 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) para os itens 01, 02, 10, 11, 12, 16, 17 e 18; A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 516,15 (quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos) para o item 08; VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 2.055,60 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para o item 14; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o item 09. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte a Negócio. Pelas: IGUATU FILTROS PARA ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Vanderlei da Silva Nogueira; COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA: José Faustino Santana Werneck; BIOPURE-COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA: Leidiane da Silva Oliveira; MULTI FILTROS EIRELI: Luciana Maia Mothé; DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Cristiano Lourenço; A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Giovanni Guevara Ramon Lima de Souza; VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA: Thiago Machado Godinho; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI: Luis Otávio Mattos.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de torres metálicas para o sistema de radiotransmissão do sistema de automação, da forma que se segue: Empresa METALÚRGICA JANUTT LTDA, CNPJ: 20.990.280/0001-30, vencedora dos itens 1, 2 e 3 com o valor total de R\$ 143.480,14.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FECHADA Nº 006/2019**

Processo: 092.003955/2019, Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA (TRECHOS REMANESCENTES), NO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO (Coeficiente Multiplicador "K"). Abertura da Licitação: 17/10/2019 às 09 horas. Valor Estimado: R\$ 1.764.869,51. Dotação Orçamentária: UO: 22.202; Programa de Trabalho: PROJETO/SUBTÍTULO 17.512.6210.1832/0001, Natureza da Despesa: 44.90.51, Código de Aplicação 21.203.400.010-0. Fonte de Recurso: SEF/GDF/CAESB/CDP, Código 21.203.400.010-0. Prazo de Vigência: 120 DIAS CONSECUTIVOS. O edital e seus anexos poderão ser encontrados, a partir do dia 24/09/2019, no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FECHADA Nº 007/2019**

Processo: 092.005121/2019, Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO JARDIM BOTÂNICO E SÃO BARTOLOMEU - 1ª Etapa - Trechos remanescentes e Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB), no Distrito Federal. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO (COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K"). Abertura da Licitação: 21/10/2019 às 09 horas. Valor Estimado: R\$ 1.339.683,07. Dotação Orçamentária: UO: 22.202; Programa de Trabalho: PROJETO/SUBTÍTULO 17.512.6210.1832/0001, Natureza da Despesa: 44.90.51, Código de Aplicação 22.204.013.021-5. Fonte de Recurso: PAC/CEF/GDF/CAESB, TC 350.879-13, Código 21.203.200.050-2. Prazo De Vigência: 180 DIAS CONSECUTIVOS. A partir do dia 24/09/2019, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016

Processo: 094.000.815/2015 PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa KASI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato nº 19/2016, por 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 23 de setembro de 2019 até 22 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: LEANDRO MERCALDI METROPOLO, e ADRIANO FERREIRA DE MOURA LEITE, sócios Administradores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019

Processo: 00094-00002911/2019-51. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente LOTE 3, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do (23931618). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018 - SLU/DF (23931618, 23931809 e 23932049), ao Termo de Referência (23931618), à Proposta de Preços (28659818), regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos Decretos Distritais nºs. 23.460/2002, 25.966/2005, 26.851/2006, 34.649/2013, 37.121/2016 e 38.934/2018, pelas Leis Federais nº 12.305/2010 e nº 12.440/2011, bem como pelas Leis Distritais 4.770/2012 e 6.112/2018, e pelas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092400033

Resoluções nº 014/2016, 021/2016 e 05/2017 - ADASA, e Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, no que couber, e demais legislações pertinentes e alterações. DO VALOR: O valor mensal estimado do contrato é de R\$ R\$ 9.146.923,83 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), totalizando um valor anual estimado em R\$ 109.763.085,96 (cento e nove milhões, setecentos e sessenta e três mil oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor quinquenal estimado em R\$ 548.815.429,80 (quinhentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui a vigência de 60 (sessenta) meses a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019. SIGNATÁRIOS: FELIX ANGELO PALAZZO pelo SLU/DF, Diretor Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOÃO ANDRADE REZENDE e IZAURO VAZ CUSTÓDIO, Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO o Credenciamento de Entidades Habitacionais interessadas em participar do Programa Habitacional de Interesse Social do DF. As condições para a habilitação, instruções quanto aos procedimentos e prazos para apresentação documental estão previstas no Manual da Entidade da CODHAB, disponibilizado no Portal da Companhia, www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 78/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 76 candidatos indicados pelas entidades vencedoras do Edital de Convocação nº 02/2018 para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda para Guará, no período compreendido entre 02/09/2019 a 11/10/2019.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 80/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 28 candidatos indicados pelas entidades vencedoras do Edital de Convocação nº 04/2018 para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda para Guará, no período compreendido entre 02/09/2019 a 11/10/2019.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para o Parcelamento de solo urbano - ARIS SÃO SEBASTIÃO - processo SEI - 00392-00009016/2019-85.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2019
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 15/2019 para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, para Aquisição de Equipamentos Topográficos e Geodésicos na modalidade de Pregão Eletrônico, destinados ao Grupo de Trabalho de Topografia e Análises Geográficas/GT-Topografia da CODHAB, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 07 de outubro de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392.00003999/2019-46. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO
21ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, CONVOCA os membros desta Câmara para participarem da 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJA, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019 (quinta-feira) das 14h às 18h.

LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF SETOR BANCÁRIO NORTE Q. 02, Bloco K - Ed. WAGNER - ASA NORTE, BRASÍLIA/DF. Andar - 3º SS (subsolo) sala de reunião nº 22.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A pauta segue em anexo.

Na impossibilidade de comparecimento do titular, favor informar ao conselheiro suplente para fazê-lo representar.

Dúvidas, favor contatar: Diretoria de Colegiados pelo email: conamdf@gmail.com. Telefone: (61) 2141 - 5826

Agradecemos a presença de todos.

Brasília/DF, de 20 de setembro de 2019
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015

Processo: 0197-000559/2015. Partes: Adasa e Conágua Ambiental Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de vigência com previsão de faculdade de denúncia e o reajuste de preços do Contrato. Valor: R\$ 422.652,55 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo/vigência: 06 de outubro de 2019 a 5 de outubro de 2020. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0001; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2019NE00607, de 03/09/2019, no valor de R\$ 134.374,34 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Data de Assinatura: 19 de setembro de 2019. Signatários: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; e pela CONAGUA, Wilma Maria Coelho, Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2016

Processo: 0197-000262/2016. Partes: Adasa e Life Tecnologia e Consultoria Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 52/2016 - Adasa por 6 (seis) meses. Valor: R\$ 4.594.259,28 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). Prazo/vigência: 21 de setembro de 2019 a 20 de março de 2020. Dotação orçamentária: PT 04.112.6001.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fonte 100/150. Nota de Empenho: 2019NE00659, de 18/09/2019, no valor de R\$ 1.333.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil reais); e 2019NE00660, de 18/09/2019, no valor de R\$ 1.219.366,27 (um milhão, duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e pela LIFE, THIAGO HORÓZINO FERRARI, Diretor Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 82/2019

Processo: 00053-00041439/2019-40; Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "29ª EDIÇÃO DA CORRIDA DO FOGO". Da realização do evento: 26 a 29 de setembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta de acordo com o art. 14, do Decreto nº 34.561/2013; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, ALEX SOUSA DE AGUIAR, na qualidade de Comandante do Centro de Capacitação Física.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 21/2019

Processo: 00220-00002997/2019-93 - Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DESPORTIVA DE BRASÍLIA - AADBRAS. DO OBJETO: Apoio à Realização - SANTÃO#FUTSAL/2019. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 39.257,68 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00605, de 19/09/2019, no valor de R\$ 39.257,68 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0012, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 23/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frões da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Tiago Fernandes de Faria, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 081/2019

Processo: 00220-00003214/2019-99 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do jogo "FLUMINENSE X CORINTHIANS". Da realização do evento: 15 de setembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 50.559,60 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória DANIEL DOS SANTOS VASCONCELOS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019 - SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.

Processo: 00150-00003526/2019-37. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro a empresa CARLOS CESAR VIEIRA - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 24.928.103/0001-84, neste ato representada por CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de chaveiro e de fornecimento de carimbos, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092400034

Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634; III - Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00774, emitida em 17/09/2019, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global e de R\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00773, emitida em 17/09/2019, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/12/2019. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de garantia estendida por 6(seis) meses, conforme previsão constante da Justificativa de Dispensa de Licitação e da proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 18 de setembro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Pela Contratada: CARLOS CESAR VIEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00775

Processo: 00150.00005314/2019-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 00.680.868/0001-80. Do Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de materiais de consumo café torrado moído, para atender necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme projeto básico SEI-GDF. Item 1 - café torrado moído, tipo arábica, primeira qualidade, grãos selecionados, empacotado a vácuo, embalagem com 500 gramas. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de setembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00776

Processo: 00150.00005314/2019-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALIMENTO ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 04.183.231/0001-39. Do Objeto: Despesa contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de materiais de consumo açúcar, para atender necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme projeto básico SEI-GDF. Item 2 - açúcar cristal primeira qualidade, acondicionamento em pacotes com 05 kg. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de setembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00777

Processo: 00150.00005314/2019-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP- CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: Despesa contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de materiais de consumo, para atender necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme projeto básico SEI-GDF. Item 3 - copos descartáveis para água na cor branca, capacidade 200 ml, pacote com 100 unidades. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 3.859,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de setembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00778

Processo: 00150.00004943/2019-05. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa A & R Banners e Faixas Ltda - ME - CNPJ nº 28.234.164/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de banners para uso na área interna do Museu Vivo da Memória Candanga e ainda para utilização em eventos que tenham como parceria este espaço cultural com o objetivo permitir a divulgação dos eventos que tenham a participação deste Museu - conforme termo de referência. Item 1 - banner medindo 1,49 x 2,00m, com ilhós. Item 2 - banner medindo 1,10 x 2,10m, sem ilhós. Item 3 - banner medindo 0,80 x 1,20m, com varal. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3706.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de setembro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00405

Processo: 00150.00004192/2019-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº 37.131.539/0001-09. Do Objeto: Serviço de Contratação de pessoa jurídica para o agenciamento de fornecimento de serviços de hospedagem, alimentação, coffee-break e locação de espaço físico mobiliado, visando receber profissionais de outras unidades da federação, responsáveis pela análise e julgamento do Mérito Cultural de projetos culturais que serão patrocinados pelo Fundo de Apoio à Cultura, conforme Edital Nº 2/2019-FAC OCUPAÇÃO 2019, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital 09/2019, na Proposta de Preços, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Do Valor: R\$ 94.750,00 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de setembro de 2019.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 41/2019 00150-00004396/2019-50

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL FERROCK, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.323/0001-19, neste ato representada por ARI RODRIGUES DE BARROS, que exerce a função de Diretor Vice Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FERROCK FESTIVAL 34 ANOS - Encontro entre o Rock e a Cultura Popular", onde ocorrerão Oficinas de Catira na Escola Classe 45 - Ceilândia - QNP 12/16 - Setor P Sul; participação do Grupo Curumim Cultural com 04 Arte-Educadores (01 profissional para Brinquedos Antigos, 01 profissional para Jogos de Tabuleiro, 01 profissional para Jogos de Rua e 01 profissional para Brincadeiras Tradicionais) para atuar com o público infantil, jovem e adulto desenvolvendo de atividades culturais, promovendo o Brincar de forma tradicional e à moda antiga e será custeada parte da estrutura para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

realização do projeto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. **CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO:** 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 110.912,33 (cento e dez mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750017; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 110.912,33 (cento e dez mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00783, emitida em 20/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. **CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/11/2019. **CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA:** 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA:** MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais e VICTOR HUGO FRANCO, matrícula nº 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 20 de setembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ARI RODRIGUES DE BARROS.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

Processo: 0401-000379/2017 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 012/2017, que trata de prestação de serviços de exames laboratoriais pela análise de DNA, sob demanda. Valor do Contrato: R\$ 374.228,02 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 48101; Programa de Trabalho - 03.061.6211.4129.0001; Natureza da Despesa - 33.90.39; Fonte de Recurso - 100. Unidade Gestora: 480101. Vigência: O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 25/09/2019 e findará em 24/09/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. Data de Assinatura: 21/09/2019. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO, na qualidade de Sócio Administrador.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 29/2019

Processo: 00390-00005049/2018-21; Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69, na qualidade de Concessionária; Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "C", da Superquadra Noroeste 309 (trezentos e nove) - SQNW 309, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 105.504, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, forma não onerosa com fulcro no inciso I, III "b" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 1.704,17 m² em nível de subsolo para Garagem, 29,19m² em nível de Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP e 1.098,90m² em nível de espaço aéreo para Varandas e Expansão de Compartimento bem como 133,26m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Laje Técnica, conforme o Informativo de Aprovação nº316/2019 (Documento SEI nº 27233257) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 28232798), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação destinam-se exclusivamente à Garagem, Torres de Circulação Vertical, V e Instalações Técnicas Central de GLP (hipóteses previstas no I, II "b", III "a" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Varandas e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Central de GLP e Laje Técnica são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, III "b" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de sócio administrador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.482.840/0001-38 - Objeto: prestação de serviços contínuos terceirizados de atendimento telefônico, por intermédio de Operação de Central Telefônica - PABX, localizada nas dependências do TCDF, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 5855/2018 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2018, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs: 4.611/2011, 4.770/2012, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 03/12/2019 a 02/12/2020 - Valor total do Aditivo: R\$135.922,80 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00064 - Data de Emissão da NE: 22/01/2019 - Valor da NE: R\$120.811,03 (cento e vinte mil, oitocentos e onze reais e três centavos) - Data da Assinatura: 20/09/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Willian Lopes Aguiar. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 13/2018 (DODF nº 218, pág. 90, 16/11/2018).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092400035

INEDITORIAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os trabalhadores da empresa AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, no Distrito Federal, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 27 de setembro de 2019, às 13h30min, em 1ª Convocação, ou às 14h00min, em 2ª Convocação, no SDS ED. BOULEVARD CENTER (Antigo Conic) - NA SALA 214 - 2º ANDAR, com quorum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada a AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º/09/2019 a 31/08/2020; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com a referida empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 23 de setembro de 2019. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, Presidente.

DAR - 967/2019

AUTO POSTO AVENIDA DAS PALMEIRAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de posto revendedor de combustível, na QNA 13 Lote 34, Taguatinga Norte/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391-00006309/2019-39. Juraci Pessoa de Carvalho Junior.

DAR - 938/2019

PODER JUDICIÁRIO ECLESIASTICO FEDERAL SUPREMO TRIBUNAL ECLESIASTICO FEDERAL (STEF)

CNPJ nº: 15.004.232/0001-95

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: PODER JUDICIÁRIO ECLESIASTICO FEDERAL. FUNDAÇÃO: 01/02/2012. NATUREZA JURÍDICA: Associação. SEDE: Qn 07, Conjunto 17, Casa 41, CEP: 71.805-717, Brasília-DF (Riacho Fundo I). FINALIDADES: Processar e julgar as causas eclesásticas. DURAÇÃO: Indeterminada. MODO QUE SE ADMINISTRA: Assembleia Geral, Conselho Superior da Justiça Eclesiástica Federal, Diretoria Executiva e Corregedoria-Geral da Justiça Eclesiástica Federal. MODO DE REFORMA ESTATUTÁRIA: Assembleia Geral. MODO DE DISSOLUÇÃO: Assembleia Geral. DESTINO DOS BENS EM CASO DE DISSOLUÇÃO: Outra pessoa jurídica de direito privado congênera indicada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Brasília-DF, 23/09/2019. Ass: Diácono JOSÉ CICERO DOS SANTOS-Presidente Executivo do PJEF.

DAR-968/2019

LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.

CNPJ/MF Nº 00.718.528/0001-09 - NIRE 53.3.0002021-3

SUMÁRIO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019

1. Hora, Data e Local: Às 10h30 (dez horas e trinta minutos), do dia 04 de setembro de 2019, na sede social da Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. ("Companhia"), na SAAN Quadra 3, Lote 145/185, CEP 70.632-340. 2. Convocação: Convocação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas do livro próprio, atendendo-se o determinado no Estatuto Social. 3. Mesa: Presidente: Lídia Freire Abdala Nery; Secretário: José Francisco Viana de Sousa. 4. Ordem do Dia: (a) Deliberar sobre a realização da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Garantia Real Adicional, em Série Única ("Debêntures"), para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente); (b) deliberar pela autorização aos diretores da Companhia a negociarem termos e condições e adotarem todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à Emissão e à celebração da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), incluindo mas não se limitando a anexos, solicitações, declarações, procurações e eventuais aditamentos, bem como adotar todas as demais providências necessárias à: (i) formalização, efetivação e administração das deliberações desta Ata para a emissão das Debêntures, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando: (1) ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória e Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, do Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A., a ser celebrado entre a Companhia, a Simpliflex Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a Sabin Medicina Diagnóstica S.A. ("Holding"), a Sra. Sandra Santana Soares Costa ("Fiadora Pessoa Física 1") e a Sra. Janete Ana Ribeiro Vaz ("Fiadora Pessoa Física 2") e, em conjunto com a Fiadora Pessoa Física 1, as "Fiadoras Pessoas Físicas", sendo estas doravante designadas em conjunto com a Holding as "Fiadoras", conforme o caso) ("Escritura de Emissão"); (2) ao "Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, Sob o Regime de Garantia Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Garantia Real Adicional, em Série Única, do Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, o Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador Líder"), e as Fiadoras ("Contrato de Distribuição"); e (3) quaisquer instrumentos, contratos, documentos, notificações, declarações, requerimentos, procurações, aditamentos a quaisquer documentos da Oferta Restrita, anexos e instrumentos necessários e/ou desejáveis à celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Oferta Restrita; (ii) formalização e efetivação da contratação de todos os prestadores de serviços relacionados à Emissão, tais como o Coordenador Líder, os assessores legais, o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente Fiduciário, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão - Segmento CÉTIPTUTVM ("B3"), entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; e (iii) ratificar todos os atos já praticados para a realização da Oferta Restrita e da Emissão. 5. Deliberações: Após aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, sem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, foram tomadas as seguintes deliberações pela totalidade dos acionistas e por unanimidade de votos: (a) aprovar a realização da Emissão, por meio da celebração da Escritura de Emissão, nos termos do artigo 59, § 1º da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 476, a qual terá as seguintes características e condições: (I) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão. (II) Número da Emissão: a presente emissão será a 1ª (Primeira) Emissão pública de Debêntures da Companhia. (III) Quantidade e Valor Unitário das Debêntures: serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures e o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais). (IV) Série: a Emissão será realizada em série única. (V) Colocação: As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, para o montante de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição. (VI) Data de Emissão, Prazo e Vencimento: a data de emissão das Debêntures será no dia 15 de setembro de 2019 ("Data de Emissão"). O vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2026 ("Data de Vencimento"). (VII) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (VIII) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória e garantia real adicional nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (IX) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia: as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (X) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures não será atualizado monetariamente. (XI) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grid, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI Over"), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a Data da Primeira Integralização, ou do início de cada Período de Capitalização até a data do final de cada Período de Capitalização. (XII) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os valores relativos aos Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento realizado no dia 15 de setembro de 2020 e os demais sempre no dia 15 de cada mês do ano, até a Data de Vencimento (ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável) ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). (XIII) Amortização do Valor Nominal Unitário: O Saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado mensalmente, no dia 15 de cada mês, em 84 (oitenta e quatro) parcelas consecutivas, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, inclusive, sendo a primeira parcela devida em 15 de setembro de 2021 e o último pagamento devido na Data de Vencimento, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização"). (XIV) Encargos Moratórios: ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). (XV) Garantia Real: Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, assumidas pela Emissora na Escritura e nos demais documentos relacionados às Debêntures perante o Debenturista, incluindo o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, os Juros Remuneratórios, os Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como todos os acessórios ao principal, incluindo os honorários do Agente Fiduciário, indenizações, custos e/ou despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida ("Obrigações Garantidas") será constituída cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária"), nos termos do §3º do artigo 66-B da Lei 4.728-65, a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Garantia Real", respectivamente); (XVI) Garantia Fidejussória: Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, as Fiaadoras (acima qualificadas), prestarão garantia fidejussória em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, em caráter irrevogável e irretroatável, como fiaadoras e, assim, principais pagadoras, solidariamente responsável com a Emissora, pelo pagamento, até a final liquidação das Debêntures, nos termos descritos na Escritura, do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, na Data de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios aplicáveis e das demais obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas previstas na Escritura, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil" e "Valor Garantido", respectivamente), independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas no âmbito da Emissão ("Fianças" e, em conjunto com a Garantia Real, as "Garantias"); (XVII) Repactuação Programada: As debêntures estarão sujeitas à repactuação programada ("Repactuação Programada"). As condições da Repactuação Programada, que deverão ser comunicadas pela Companhia aos Debenturistas, de acordo com os termos da Escritura de Emissão, deverão ser aprovadas pelo conselho de administração da Companhia, devendo ainda ser observado que: (A) Caso o Debenturista não concorde com as novas condições fixadas pela Companhia para a Repactuação Programada, o Debenturista deverá, de forma expressa e inequívoca, entre a data de publicação do edital da Repactuação Programada, inclusive, e o 15º (décimo quinto) dia, inclusive, ou outro prazo previsto na regulamentação em vigor, o que for maior, anterior à data da Repactuação Programada, manifestar (i) diretamente à Companhia, mediante envio de notificação, com cópia para o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), na forma da Escritura de Emissão, ou (ii) através do CETIP21 para as Debêntures que estejam depositadas na B3, sua opção de exercer o direito de venda da totalidade ou parte de suas Debêntures à Companhia. Neste caso, a Companhia se obriga a adquirir a quantidade de Debêntures indicada na notificação a ser enviada pelo Debenturista que não aceitou as condições fixadas pela Companhia para a Repactuação Programada ("Aquisição Compulsória"), na data da Repactuação Programada, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade. (B) Caso algum Debenturista não se manifeste até a data mencionada no item (A) acima, o seu silêncio deverá ser interpretado como anuência das novas condições das Debêntures e renúncia ao direito de venda das Debêntures de sua titularidade. (C) Observada a regulamentação em vigor, as Debêntures adquiridas no âmbito da Aquisição Compulsória, a critério da Companhia, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures, observada a regulamentação em vigor. (XVIII) Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da data de Emissão, e com aviso prévio mediante comunicação pela Emissora aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros

Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), acrescido de prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios ("Resgate Antecipado Facultativo"). (XIX) Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, e com aviso prévio mediante comunicação pela Emissora aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data do evento, amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, mediante o pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, objeto da respectiva amortização extraordinária facultativa, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis a partir da Data da Primeira Integralização ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento (exclusive), acrescido de prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), incidente sobre o valor da parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada acrescido dos Juros Remuneratórios ("Amortização Extraordinária Facultativa"). (XX) Aquisição Antecipada Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, e ainda sujeita ao aceite do respectivo debenturista vendedor, adquirir Debêntures, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos da Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, poderão, a exclusivo critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios das demais Debêntures. (XXI) Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o pagamento, pela Emissora, fora do âmbito da B3, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento do aviso, que deverá conter as respectivas instruções para pagamento, do Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização (ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso) até a data do seu efetivo pagamento, e demais encargos devidos nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 6.1.1. e 6.1.2 da Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"). (XXII) Destinação dos Recursos: Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para reestruturação do perfil da dívida, reforço de caixa e investimentos da Emissora. (XXIII) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("Local de Pagamento"). (XXIV) Preço de Subscrição: As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Data da Primeira Integralização"). Caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data da Primeira Integralização será o seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios calculados pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Subscrição"). O Preço de Subscrição será calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. (XXV) Forma de Subscrição e Integralização: A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3. (XXVI) Tipo e Forma: As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados. (XXVII) Demais Características. As demais características da Emissão e da Oferta Restrita constarão na Escritura de Emissão. (b) autorizar expressamente a diretoria e os representantes legais da Companhia para que pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias à: (i) formalização, efetivação e administração das deliberações desta Ata para a emissão das Debêntures, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição, os Contrato de Cessão Fiduciária e praticarem todos os atos e assinarem todos os contratos, documentos, notificações, declarações, procurações, aditamentos, anexos e instrumentos necessários e/ou desejáveis à celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Oferta Restrita, bem como adotar todas as demais providências necessárias para a devida efetivação das deliberações acima; e (ii) formalização e efetivação da contratação do Coordenador Líder, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita, tais como o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente Fiduciário, a B3, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações; e (c) autorizar a ratificação de todos os atos já praticados para a realização da Oferta Restrita. 6. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: [Lídia Freire Abdala Nery] - Presidente; [José Francisco Viana de Sousa] - Secretário. Acionistas: [Sabin Medicina Diagnóstica S.A., Sabin Vacinas e Imunizações Ltda]. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Brasília, 04 de setembro de 2019. TERMO DE AUTENTICIDADE: Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2019, lavrada sob processo eletrônico informatizado, autenticado pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 1309145 em 16/09/2019.

DAR-969/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

EDITAL SIMPLIFICADO DE INTEGRALIZAÇÃO DE ESTUDOS DOS ACADÊMICOS DO SISTEMA DE ENSINO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA Nº 01/2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura do prazo aos acadêmicos oriundos do sistema de Ensino de Educação à Distância (EAD), ofertado pela Unitins, para a apresentação documental voluntária dos cartões-resposta e/ou provas, com vistas à integralização da matriz curricular, bem como para solicitação de expedição de documentos para transferência e aproveitamento de disciplinas cursadas. 1. DAS CONDIÇÕES: 1.1. As solicitações e apresentação documental deverão ser feitas, exclusivamente, por meio do sistema I-Protocolo, disponível no link: <www.unitins.br/editalead. 1.2 Período para envio dos documentos e solicitações: 18/09/2019 a 18/10/2019. 1.3 A íntegra do Edital Simplificado com informações sobre o procedimento e formas de envio de documentos encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.unitins.br/>, no qual o(a) acadêmico(a) deverá acompanhar todas as etapas do presente edital. AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS-Reitor.

DAR-932/2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

SDS, Ed. Boulevard Center, Sala 214 - (Antigo Centro Comercial CONIC)
CEP 70391-900 - Brasília/DF CNPJ: 00.686.279/0001-09

AVISO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Faço saber aos que virem este aviso ou dele tomarem conhecimento, que na eleição realizada neste Sindicato nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2019, e apurada no dia 18/09/2019, foram eleitos os candidatos da chapa 01, para o mandato de 28/01/2020 a 27/01/2023, como segue: Presidente - Donizete Ildefonso de Lima; Vice-Presidente: Jozinaldo Paiva de Souza; Secretário: Wellington da Silva Correia; Tesoureiro: Raimundo Miquilino da Cunha; Diretor Social: Márcio Araújo Almeida; Diretor de Formação Sindical: Gilmário Ferreira da Silva; Diretor de Assuntos Trabalhistas: Carlos Eduardo Da Silva De Carvalho; SUPLENTE DE DIRETORIA - André de Melo Pereira; Francisco Araújo Da Silva; Raimundo Batista dos Reis; Valter Batista da Silva; Luiz Gonzaga dos Santos; Osmar Araújo Lopes; Wanderson Pereira Da Silva; CONSELHO FISCAL - José Genésio Duarte; Antonio Francisco Gomes Silva; Amador da Mota Fernandes; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - Thiago Da Silva Bastos; João Virgulino Jacinto; Tarcísio Rodrigues de Aquino; DELEGADO REPRESENTANTE - Antonio Francisco Gomes Silva; José Genésio Duarte; SUPLENTE DE DELEGADO REPRESENTANTE - Donizete Ildefonso de Lima; Thiago Da Silva Bastos. Brasília, 23 de setembro de 2019. Raimundo Miquilino da Cunha, Presidente.

DAR-966/2019

CENTRO UNIVERSITARIO - UNIEURO

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental nº 028/2019 para Renovação da Autorização Ambiental nº 019/2014 - IBRAM/DF para recuperação de áreas degradadas, na Unidade Sul da UNIEURO - DF 004, Estrada Parque das Nações - EPNA, Trecho 0, conjunto C, Região Administrativa de Brasília, RA I - Brasília/DF, processo nº 0190-000391/2005.

MIGUEL ANTÔNIO FERREIRA FECURY

CENTRO UNIVERSITARIO - UNIEURO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para adequação do Sistema de Drenagem Pluvial para recuperação de áreas degradadas, na Unidade Sul da UNIEURO - DF 004, Estrada Parque das Nações - EPNA, Trecho 0, conjunto C, Região Administrativa de Brasília, RA I - Brasília/DF, processo nº 00391-00008543/2019-09.

MIGUEL ANTÔNIO FERREIRA FECURY

DAR-884/2019

SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A.

CNPJ/MF Nº 23.677.604/0001-72 - NIRE 2330001660-7

SUMÁRIO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019

1. Hora, Data e Local: Às 10h00 (dez) horas, do dia 04 de setembro de 2019, na sede social da Sabin Medicina Diagnóstica S.A. ("Companhia"), na SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, nº 50, sala 101, Brasília Shopping - Brasília/DF, CEP 70715-970. 2. Convocação: Convocação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas do livro próprio, atendendo-se o determinado no Estatuto Social. 3. Mesa: Presidente: [Lídia Freire Abdala Nery]; Secretário: [José Francisco Viana de Sousa]. 4. Ordem do Dia: (a) Deliberar sobre a retificação e ratificação das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31 de julho de 2019, cuja ata foi devidamente registrada perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 1302656. VI. DELIBERAÇÕES: Após aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, foi aprovada a retificação e ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2019, de forma que o "item VI. Deliberações" passa a vigorar com a seguinte redação: "VI. DELIBERAÇÕES: Após aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, foram tomadas as seguintes deliberações pela totalidade dos acionistas e por unanimidade de votos: (a) Aprovação da prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança ("Fiança"), em favor dos titulares das debêntures ("Debenturistas"), no âmbito da Emissão, por meio da qual a Companhia se obrigará, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretroatável, como fiadora, a cumprir todas as obrigações decorrentes da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Garantia Real Adicional, em Série Única ("Debêntures"), para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente), nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, do Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A.", a ser celebrado entre o Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. ("Emissora"), a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a Companhia, a Sra. Sandra Santana Soares Costa ("Sandra") e a Sra. Janete Ana Ribeiro Vaz ("Janete") e, em conjunto com a Sandra, as "Fiadoras Pessoas Físicas", sendo estas doravante designadas em conjunto com a Companhia as "Fiadoras", conforme o caso) ("Escritura de Emissão"), que contará com as seguintes características e condições principais: (I) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão. (II) Número da Emissão: a presente emissão será a 1ª (Primeira) Emissão pública de Debêntures da Emissora. (III) Quantidade e Valor Unitário das Debêntures: serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures e o valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais). (IV) Série: a Emissão será realizada em série única. (V) Colocação: As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, para o montante de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição. (VI) Data de Emissão, Prazo e Vencimento: a data de emissão das Debêntures será no dia 15 de setembro de 2019 ("Data de Emissão"). O vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2026 ("Data de Vencimento"). (VII) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. (VIII) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória e garantia real adicional nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (IX) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia: as Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e

operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTMV, sendo a distribuição líquida financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), sendo as negociações líquidas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (X) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures não será atualizado monetariamente. (XI) Juros uneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI Over"), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a Data da Primeira Integralização, ou do início de cada Período de Capitalização até a data do final de cada Período de Capitalização. (XII) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os valores relativos aos Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento realizado no dia 15 de setembro de 2020 e os demais sempre no dia 15 de cada mês do ano, até a Data de Vencimento (ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures, conforme aplicável) ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). (XIII) Amortização do Valor Nominal Unitário: O Saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado mensalmente, no dia 15 de cada mês, em 84 (oitenta e quatro) parcelas consecutivas, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, inclusive, sendo a primeira parcela devida em 15 de setembro de 2021 e o último pagamento devido na Data de Vencimento, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização"). (XIV) Encargos Moratórios: ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). (XV) Garantia Real: Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, assumidas pela Emissora na Escritura e nos demais documentos relacionados às Debêntures perante o Debenturista, incluindo o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, os Juros Remuneratórios, os Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como todos os acessórios ao principal, incluindo os honorários do Agente Fiduciário, indenizações, custos e/ou despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida ("Obrigações Garantidas") será constituída cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária"), nos termos do §3º do artigo 66-B da Lei 4.728-65, a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Garantia Real", respectivamente); (XVI) Garantia Fidejussória: Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, as Fiadoras (acima qualificadas), prestarão garantia fidejussória em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, em caráter irrevogável e irretroatável, como fiadoras e, assim, principais pagadoras, solidariamente responsável com a Emissora, pelo pagamento, até a final liquidação das Debêntures, nos termos descritos na Escritura, do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, na Data de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios aplicáveis e das demais obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas previstas na Escritura, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil" e "Valor Garantido", respectivamente), independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas no âmbito da Emissão ("Fianças" e, em conjunto com a Garantia Real, as "Garantias"); (XVII) Repactuação Programada: As debêntures estarão sujeitas à repactuação programada ("Repactuação Programada"). As condições da Repactuação Programada, que deverão ser comunicadas pela Emissora aos Debenturistas, de acordo com os termos da Escritura de Emissão, deverão ser aprovadas pelo conselho de administração da Emissora, devendo ainda ser observado que: (A) Caso o Debenturista não concorde com as novas condições fixadas pela Emissora para a Repactuação Programada, o Debenturista deverá, de forma expressa e inequívoca, entre a data de publicação do edital da Repactuação Programada, inclusive, e o 15º (décimo quinto) dia, inclusive, ou outro prazo previsto na regulamentação em vigor, o que for maior, anterior à data da Repactuação Programada, manifestar (i) diretamente à Emissora, mediante envio de notificação, com cópia para o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), na forma da Escritura de Emissão, ou (ii) através do CETIP21 para as Debêntures que estejam depositadas na B3, sua opção de exercer o direito de venda da totalidade ou parte de suas Debêntures à Emissora. Neste caso, a Emissora se obriga a adquirir a quantidade de Debêntures indicada na notificação a ser enviada pelo Debenturista que não aceitou as condições fixadas pela Emissora para a Repactuação Programada ("Aquisição Compulsória"), na data da Repactuação Programada, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade. (B) Caso algum Debenturista não se manifeste até a data mencionada no item (A) acima, o seu silêncio deverá ser interpretado como anuência das novas condições das Debêntures e renúncia ao direito de venda das Debêntures de sua titularidade. (C) Observada a regulamentação em vigor, as Debêntures adquiridas no âmbito da Aquisição Compulsória, a critério da Emissora, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures, observada a regulamentação em vigor (XVIII) Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da data de Emissão, e com aviso prévio mediante comunicação pela Emissora aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), acrescido de prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios ("Resgate Antecipado Facultativo"). (XIX) Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, e com aviso prévio mediante comunicação pela Emissora aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da data do evento, amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, mediante o pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, objeto da respectiva amortização extraordinária facultativa, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis a partir da Data da Primeira Integralização ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento (exclusive), acrescido de prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), incidente sobre o valor da parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das

Debêntures a ser amortizada acrescido dos Juros Remuneratórios ("Amortização Extraordinária Facultativa"). (XX) Aquisição Antecipada Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, e ainda sujeita ao aceite do respectivo debenturista vendedor, adquirir Debêntures, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos da Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, poderão, a exclusivo critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos da Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos Juros Remuneratórios das demais Debêntures. (XXI) Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o pagamento, pela Emissora, fora do âmbito da B3, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento do aviso, que deverá conter as respectivas instruções para pagamento, do Valor Nominal Unitário (ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização (ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso) até a data do seu efetivo pagamento, e demais encargos devidos nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 6.1.1. e 6.1.2 da Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"). (XXII) Destinação dos Recursos: Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para reestruturação do perfil da dívida, reforço de caixa e investimentos da Emissora. (XXIII) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("Local de Pagamento"). (XXIV) Preço de Subscrição: As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Data da Primeira Integralização"). Caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data da Primeira Integralização será o seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios calculados pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Subscrição"). O Preço de

Subscrição será calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. (XXV) Forma de Subscrição e Integralização: A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3. (XXVI) Tipo e Forma: As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados. (XXVII) Demais Características: As demais características da Emissão e da Oferta Restrita constarão na Escritura de Emissão. (b) Autorização para a Diretoria e/ou os procuradores constituídos pela Companhia praticar todos e quaisquer atos e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Ata, para a outorga da Fiança, para a assinatura do ", bem como todo e qualquer aditamento, procuração e documento decorrente dos referidos instrumentos, se necessário." VII.6. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: [Lídia Freire Abdala Nery] - Presidente; [José Francisco Viana de Sousa] - Secretário. Acionistas: Sandra Santana Soares Costa e Janete Ana Ribeiro Vaz. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Brasília, 4 de setembro de 2019. TERMO DE AUTENTICIDADE: Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de setembro de 2019, lavrada sob processo eletrônico informatizado, autenticado pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 1309129 em 16/09/2019.

DAR-970/2019

AUTO POSTO QS 09 EIRELI

CNPJ: 05.959.931/0001-35

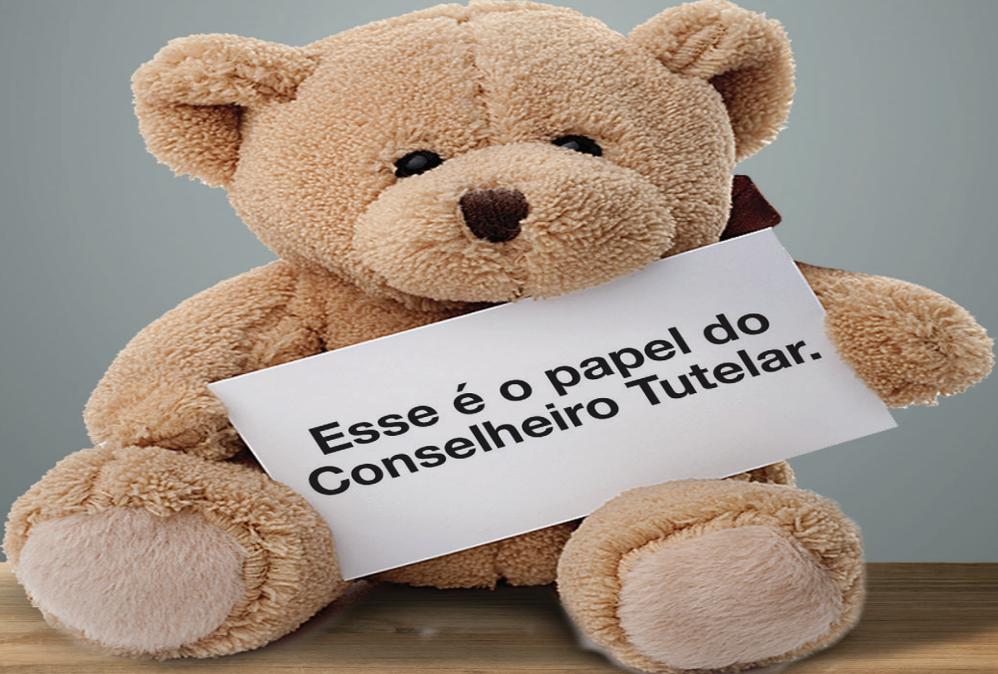
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 138/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, Área de Lavagem e Lubrificação de Veículos, na QS 09 Rua 123 Lotes 24 a 26 - RA XX - Águas Claras, Processo: 00391-00016164/2017-12. Fillipe da Silva Gessi Santarem.

DAR-959/2019

GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO

À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



Esse é o papel do
Conselheiro Tutelar.

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

Votação: 6 de outubro.
Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br



CDCA/DF
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

Secretaria de
Justiça e Cidadania

Secretaria de
Comunicação



GDF
É tempo de ação.